ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SN° - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA N° 018/2018
DATA: 03 de Janeiro de 2018.
SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2018, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3°, inciso IV, da Lei 10.520/.

RESOLVE:

Art.1° - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.018, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ **CPF: 018.905.239-25**

Art. 2° - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.018, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;
1° - Everson Ceser Konzen
2° - Hemillin Fernanda Tied
3° - Edinéia Valtrick

Art. 3° - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei n° 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

Fls 01
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

CLÁUDIA – MT, 09 de Abril de 2018.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Para: ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as contratações acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

P.M.C.
Fls 021
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-2461 - Cláudia - MT.
Email: educacao@claudia.mt.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO DAS LINHAS:

ITINERÁRIOS:

LINHA 1: ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO I.

A) Veículo : Ônibus com capacidade mínima de 23 lugares, que atende as normas do Código de Transito Brasileiro – CTB, para atendimento ao Transporte Escolar.
B) Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no CTB - Código de Transito Brasileiro.
C) Seguro de acidentes pessoais com valores compatíveis com o mercado;
D) Bancos apropriados para o transporte de passageiros;
E) Possuir equipamentos de segurança dentro das normas da legislação de trânsito especial a Resolução nº 14/1998 do CONTRAN e art. 136 do CTB - Código de Transito Brasileiro.
F) Itinerário**: Local de saída e percurso: Saída da escola, segue embarcando os alunos de vários travessões e retornando para a escola. Trajeto realizado nos períodos matutino e noturno.**
G) Dias letivos: 205 dias.
H) Distância: Aproximadamente 165 Kms diários.

I) Alunos: A Secretaria Municipal de Educação fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da SEMEC.

J) Preço máximo por Km rodado: R$ 4,31

K) Valor estimado da Linha em R$: 145.785,75

LINHA 2: ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO II.

A) Veículo : Ônibus com capacidade mínima de 23 lugares, que atende as normas do Código de Transito Brasileiro – CTB, para atendimento ao Transporte Escolar.

B) Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no CTB - Código de Transito Brasileiro.

P.M.C.
Fls 03
Rub

C) Seguro de acidentes pessoais com valores compatíveis com o mercado;

D) Bancos apropriados para o transporte de passageiros;

E) Possuir equipamentos de segurança dentro das normas da legislação de trânsito especial a Resolução nº 14/1998 do CONTRAN e art. 136 do CTB - Código de Transito Brasileiro.

F) Itinerário: **Local de saída e percurso: Saída da escola, sentido BR 163, segue embarcando os alunos no sentindo BR Itaúba e segue até no Restaurante do Sr. Zé do Óculos, retornando para a escola com embarque de mais alunos. Trajeto realizado nos períodos matutino e noturno.**

G) Dias letivos: 205 dias.

H) Distância: Aproximadamente 95 Kms diários.

I) Alunos: A Secretaria Municipal de Educação fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da SMEC.

J) Preço máximo por Km rodado: R$ 4,80

K) Valor estimado da Linha em R$: 93.480,00

LINHA 3: ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES.

A) Veículo : Ônibus com capacidade mínima de 48 lugares, que atende as normas do Código de Transito Brasileiro – CTB, para atendimento ao Transporte Escolar.

B) Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no CTB - Código de Transito Brasileiro.

C) Seguro de acidentes pessoais com valores compatíveis com o mercado; D) Bancos apropriados para o transporte de passageiros;

E) Possuir equipamentos de segurança dentro das normas da legislação de trânsito especial a Resolução nº 14/1998 do CONTRAN e art. 136 do CTB - Código de Transito Brasileiro.

P.M.C.
Fls 04
Rub

F) Itinerário: **Local de saída e percurso: Saída da escola, segue embarcando os alunos na estrada do Camelo e pega sentido a Estrada Eloá e segue sentido a Gleba Santo Expedito, chegando a Fazenda Paraiso retorna passando por vários travessões e retornando para a escola. Trajeto realizado nos períodos Vespertino e Noturno.**

G) Dias letivos: 205 dias.

H) Distância: Aproximadamente 180 Kms diários.

I) Alunos: A Secretaria Municipal de Educação fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da SMEC.

J) Preço máximo por Km rodado: R$ 4,31

K) Valor estimado da Linha em R$: 159.039,00

LINHA 4: FAZENDA MARACAÍ.

A) Veículo : Ônibus com capacidade mínima de 16 lugares, que atende as normas do Código de Transito Brasileiro – CTB, para atendimento ao Transporte Escolar.

B) Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no CTB - Código de Transito Brasileiro.

C) Seguro de acidentes pessoais com valores compatíveis com o mercado;

D) Bancos apropriados para o transporte de passageiros;

E) Possuir equipamentos de segurança dentro das normas da legislação de trânsito especial a Resolução nº 14/1998 do CONTRAN e art. 136 do CTB - Código de Transito Brasileiro.

F) Itinerário: **Local de saída e percurso: Saída da sede da fazenda 1 e segue para a sede 2, embarcando os alunos e seguindo para a escola. Trajeto realizado nos períodos Vespertino e Noturno.**

G) Dias letivos: 205 dias.

H) Distância: Aproximadamente 108 Kms diários.

P.M.C.
Fls 05
Rub

I) Alunos: A Secretaria Municipal de Educação fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da SEMEC.

J) Preço máximo por Km rodado: R $ 4,80

K) Valor estimado da Linha em R$: 106.272,00

✳ **LINHA 5 : SANTO EXPEDITO I.**

A) Veículo : Ônibus com capacidade mínima de 23 lugares, que atende as normas do Código de Transito Brasileiro – CTB, para atendimento ao Transporte Escolar.

B) Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no CTB - Código de Transito Brasileiro.

C) Seguro de acidentes pessoais com valores compatíveis com o mercado;

D) Bancos apropriados para o transporte de passageiros;

E) Possuir equipamentos de segurança dentro das normas da legislação de trânsito especial a Resolução nº 14/1998 do CONTRAN e art. 136 do CTB - Código de Transito Brasileiro.

F) Itinerário**: Local de saída e percurso: Saída da residência do presidente da Associação Sr. Paulo Sergio, segue embarcando os alunos por vários travessões, chegando a Fazenda Paraiso. O mesmo deve esperar o até as 17 hs para o retorno dos alunos que é feito pela linha do Zumbi dos Palmares. Trajeto realizado nos períodos Vespertino e Noturno.**

G) Dias letivos: 205 dias.

h) Distância: Aproximadamente 110 Kms diários.

i) Alunos: A Secretaria Municipal de Educação fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da SEMEC.

j) Preço máximo por Km rodado: R$ 4,80

k) Valor estimado da Linha em R$: 108.240,00

P.M.C.
Fls 06

LINHA 06 – ASSENTAMENTO KENO (ÍNDIO, PORTEIRA E CAIXA D"ÁGUA).

A) Veículo : Micro ônibus com capacidade mínima de 23 lugares, que atende as normas do Código de Transito Brasileiro – CTB, para atendimento ao Transporte Escolar.

B) Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no CTB - Código de Transito Brasileiro.

C) Seguro de acidentes pessoais com valores compatíveis com o mercado;

D) Bancos apropriados para o transporte de passageiros;

E) Possuir equipamentos de segurança dentro das normas da legislação de trânsito especial a Resolução nº 14/1998 do CONTRAN e art. 136 do CTB - Código de Transito Brasileiro.

F) Itinerário**: Local de saída e percurso: Saída da escola, passando em frente a Igreja Assembleia de Deus, segue em frente, segue a direita, segue embarcando os alunos por vários travessões, retornando a escola. Trajeto realizado nos períodos Matutino,Vespertino e Noturno.**

G) Dias letivos: 205 dias.

H) Distância: Aproximadamente 200 Kms diários.

I) Alunos: A Secretaria Municipal de Educação fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da SEMEC.

J) Preço máximo por Km rodado: R$ 4,31

K) Valor estimado da Linha em R$: 176.710,00

LINHA 07 – ASSENTAMENTO KENO (CASTANHA).

A) Veículo : Micro ônibus com capacidade mínima de 23 lugares, que atende as normas do Código de Transito Brasileiro – CTB, para atendimento ao Transporte Escolar.

P.M.C.
Fls 07
Rub

B) Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no CTB - Código de Transito Brasileiro.

C) Seguro de acidentes pessoais com valores compatíveis com o mercado;

D)Bancos apropriados para o transporte de passageiros;

E) Possuir equipamentos de segurança dentro das normas da legislação de trânsito especial a Resolução nº 14/1998 do CONTRAN e art. 136 do CTB - Código de Transito Brasileiro.

F)Itinerário**: Local de saída e percurso: Saída da escola, passando em frente a Igreja Assembleia de Deus, segue em frente, virando a esquerda, segue embarcando os alunos por vários travessões, retornando a escola. Trajeto realizado nos períodos Matutino,Vespertino e Noturno.**

G) Dias Letivos: 205

H) Distância: Aproximadamente 200 Kms diários.

I) Alunos: A Secretaria Municipal de Educação fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da SEMEC.

J) Preço máximo por Km rodado: R$ 4,31

K) Valor estimado da Linha em R$: 176.710,00

Valor estimado da Licitação R$: 966.236,75.(Novecentos e sessenta e seis, duzentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Cláudia - MT, 06 de Abril de 2018.

CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Claudevania B. Anderle
Sec. Mun. de Educação e Cultura
Decreto 02/2017

P.M.C.
Fls 08
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GESTÃO 2017/2020

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-2461 - Cláudia - MT.

Email: educacao@claudia.mt.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TABELA DE CÁLCULO DA MÉDIA

LINHA	A.M. TALAU	MARINA	FÁBIO	ATA UNIÃO DO SUL	ATA COMODORO	ATA ARAGUAIANA	TOTAL	MÉDIA
Até 110Km	5,50	5,49	5,30	3,75	4,0	4,80	28,84	**4,80**
Acima de 111 Km	4,50	4,37	4,45	3,75	4,0	4,80	25,87	**4,31**

OBS: A média acima foi calculada pela soma dos seis orçamentos e divida por 6.

Claudevana B. Anderle
Sec. Mun. de Educação e Cultura
Decreto 02/2017

Fls
Rub
P.M.C.

AUTO PEÇAS E MECANICA TALAU

A.M TALAU – COMERCIO-ME
Rua Ferreira Mendes, 600- Claudia/MT- CEP: 78.540-000

CNPJ: 09.056.944/0001-55 I.E. 13.344.008-5

ORÇAMENTO

Orçamento para fins de Licitação de Transporte Escolar da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Claudia MT

Linha de Transporte Escolar com até 110 km de percurso diário tem em media um valor de R$ 5,50 (cinco reais e cinqüenta centavos)

Linha de Transporte Escolar acima de 110 km de percurso diário tem em media um valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinqüenta centavos)

Cláudia, 06 de abril de 2018

Antonio Marcos Talau
A.M TALAU COMÉRCIO ME

09.056.944/0001-55
A M TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 Bairro Centro
CEP 78 540-000
CLAUDIA MT

P.M.C.
Fls 10
Rub

ORGANIZAÇÕES OM

MARINA

DESPACHANTE

CNPJ: 00.808.954/0001-25 I.E: 13.999.101-5

Ademar Marina

DOCUMENTOS DE VEICULOS EM GERAL
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO

ORÇAMENTO

A empresa ADEMAR MARINA ME informa valores de orçamento solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviço de transporte escolar.

Linha ate 110 km dia, preço por km
Veiculo ônibus ou microônibus.....R$ 5,49

Linha acima 110 km dia, preço por km
Veiculo ônibus ou microônibus.....R$ 4,37

Cláudia-MT,03 de Abril de 2018.

Ademar Marina

00.808.954/0001-25
ADEMAR MARINA
TRANSPORTE E TURISMO
Av. Mal. Càndido Rondon, 1670 - B. Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

P.M.C.
Fls
Rub

FABIO DOTTO DALMASO - ME

CNPJ: 07.565.532/0001-15
AV. Gaspar Dutra nº 932 - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 99965-0021 CEP: 78.540-000

ORÇAMENTO

A EMPRESA **FÁBIO DOTTO DALMASO ME**, VEM ATRAVES DESTE INFORMAR VALORES PARA ORÇAMENTO, SOLICITADO POR ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

LINHAS ATÉ 110 KM DIA, PREÇO POR KM.

VEICULO ÔNIBUS R$5,30

LINHAS ACIMA 110 KM DIA, PREÇO POR KM

VEICULO ÔNIBUS R$4,45

CLÁUDIA-MT 03/04/2018

FÁBIO DOTTO DALMASO ME

07.565.532/0001-15
FABIO DOTTO DALMASO - ME
AV. GASPAR DUTRA, Nº 932 - CENTRO
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

P.M.C.
Fls 12
Rub

Tribunal de Contas
Mato Grosso

Buscar

CIDADÃO / CAPA

MENU

- Audiências Públicas
- Atos de Pessoal
- Contas Anuais
- Despesas
- GEO-OBRAS
- Glossário
- Governo Transparente
- Indicadores
- Indicador IGFM TCE-MT
- Índice IGF TCE-MT
- Julgamentos
- Licitação
- Limites da LRF
- Perguntas e Respostas
- Políticas Públicas
- Políticas Públicas Segurança
- Receitas

Licitação

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE COMODORO, NÚMERO DE LINHA ITINERÁRIA: 01 (UMA) LINHA, NÚMERO DE VEÍCULO POR LINHA: 01 (UM) VEÍCULO, ATENDENDO O PERÍODO PREVISTO NO CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO: 2018

LICITAÇÃO Nº: 00000000008/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: COMODORO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 09/02/2018

ABERTURA PROPOSTAS: 28/02/2018

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 28/02/2018

VALOR HOMOLOGADO: R$ 95.247,60

Histórico de Situação
ABERTA em 09/02/2018

HOMOLOGADA em 02/03/2018

Download XLS --- Download CSV Simples

Ítens

- **SERVICO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS - SERVICO DE TRANSPORTE DE ALUNOS, NA REGIAO METROPOLITANA**
  Quantidade: 23811 por R$ 95.247,60
  PARTICIPANTES: TRANSPORTADORA MACUCO LTDA-ME

Fls. 13 P.M.C.

O dinheiro público é de todos.

Acesso a informações públicas de um jeito fácil e rápido

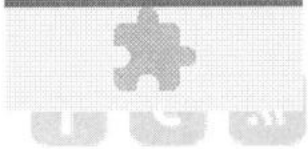

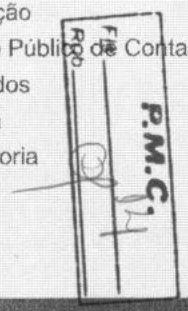

Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - **Fone:** (65) 3613-7550 - **Email:** tce@tce.mt.gov.br

FISCALIZADO	MODALIDADE	N° DO PROCESSO	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR	VALOR UN	FORNECEDOR	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO	Pregao Presencial	00000000008/2018	SERVIÇO DE TRANSPOTE DE TERRESTRE DE PESSOAS E SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS	23811,9	"	R$95.247,60	R$4,00	TRANSPORTADORA MACUCO LTDA-ME***	07.795.148/0001-09

P.M.C.
Fls 15
Rub

Tribunal de Contas
Mato Grosso

Bu

Pesquisas e Serviços | Espaço do Cidadão | Espaço do Fiscalizado | Portal Transparência/SIC | PDI

CIDADÃO / CAPA

MENU

- Audiências Públicas
- Atos de Pessoal
- Contas Anuais
- Despesas
- GEO-OBRAS
- Glossário
- Governo Transparente
- Indicadores
- Indicador IGFM TCE-MT
- Índice IGF TCE-MT
- Julgamentos
- Licitação
- Limites da LRF
- Perguntas e Respostas
- Políticas Públicas
- Políticas Públicas Segurança

Fls
Rub.
P.M.G

Licitação

REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE UNIAO DO SUL DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - EJA DOS PRE-ASSENTAMENTOS OLGA BENARIO E RENASCER ATE

LICITAÇÃO Nº: 00000000003/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: UNIAO DO SUL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 09/02/2018

ABERTURA PROPOSTAS: 26/02/2018

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 26/02/2018

VALOR HOMOLOGADO: R$ 115.500,00

Histórico de Situação

ABERTA em 09/02/2018

HOMOLOGADA em 26/02/2018

Download XLS --- Download CSV Si

Ítens

- **PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE UNIAO DO DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - EJA DOS PRE-**

Receitas

Remessas do Aplic

ASSENTAMENTOS OLGA BENARIO E RENASCER ATE A RODOVIA MT-423 NUM PERCURSO DE APROXIM

Quantidade: 30800 por R$ 115.500,00

PARTICIPANTES: AREOSVALDO SILVA FERNANDES 86109804800

Fls
Rub
P.M.C.D.

O dinheiro público é de todos.

Acesso a informações públicas de um jeito fácil e rápido

FISCALIZADO	MODALIDADE	Nº DO PROCESSO	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR	VALOR UND	DORNECEDOR	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL	Pregao Presencial	00000000003/2018	PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE UNIAO DO SUL DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - EJA DOS PRE-ASSENTAMENTOS OLGA BENARIO E RENASCER ATE A RODOVIA MT-423 NUM PERCURSO DE APROXIMAD	30800	"	R$ 115.500,00	R$ 3,75	AREOSVALDO SILVA FERNANDES 86109804800***	17.357.879/0001-26

Fls
Rub
P.M.C.

Tribunal de Contas
Mato Grosso

Bu

MENU
Audiências Públicas
Atos de Pessoal
Contas Anuais
Despesas
GEO-OBRAS
Glossário
Governo Transparente
Indicadores
Indicador IGFM TCE-MT
Índice IGF TCE-MT
Julgamentos
Licitação
Limites da LRF
Perguntas e Respostas
Políticas Públicas
Políticas Públicas Segurança

Licitação

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AUTOMOTIVO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL) E OUTROS

LICITAÇÃO Nº: 00000000001/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: ARAGUAIANA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 29/01/2018

ABERTURA PROPOSTAS: 09/02/2018

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 09/02/2018

VALOR HOMOLOGADO: R$ 419.520,00

Histórico de Situação

Download XLS --- Download CSV Si

ABERTA em 29/01/2018

HOMOLOGADA em 09/02/2018

Ítens

- **SERVICO DE LOCACAO DE ONIBUS - ONIBUS URBANO, 43 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, SEM MANUTENCAO**
  Quantidade: 35000 por R$ 168.000,00

Fls
Rub
P.M.C.

Receitas

Remessas do Aplic

PARTICIPANTES: NOVO TEMPO MANUTENCAO E TRANSPORTES EIRELI - ME

- **SERVICO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS - PARA TRANSPORTE ESCOLAR EM ONIBUS, COMBUSTIVEL DIESEL, CAPACIDADE MINIMA PARA 44 PESSOAS, COM AR CONDICIONADO, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA,PARA UTILIZACAO NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.**
  Quantidade: 52400 por R$ 251.520,00
  PARTICIPANTES: NOVO TEMPO MANUTENCAO E TRANSPORTES EIRELI - ME

Fls
Rub
P.M.C.

O dinheiro público é de todos.

Acesso a informações públicas de um jeito fácil e rápido

Fls
Rub.
P.M.C.

FISCALIZADO	MODALIDADE	Nº DO PROCESSO	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR	VALOR UND	DORNECEDOR	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA	Pregao Presencial	00000000001/2018	SERVICO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS - PARA TRANSPORTE ESCOLAR EM ONIBUS, COMBUSTIVEL DIESEL, CAPACIDADE MINIMA PARA 44 PESSOAS, COM AR CONDICIONADO	52400	"	R$ 251.520,00	R$ 4,80	NOVO TEMPO MANUTENCAO E TRANSPORTES EIRELI - ME***	28.133.419/0001-30

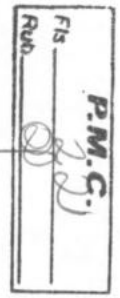

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: GABINETE DO PREFEITO

Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Autorizo a **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO** dar abertura em procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Cláudia - MT, 16 de Abril de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 23
Rub

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Para: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade que nos forneça informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer para as contratações acima, no valor aproximado de R$ 966.236,75 (novecentos e sessenta e seis mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Cláudia - MT, 17 de Abril de 2018.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.
Fls 29
Rub

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada, para fins de licitação.

Destinação	**Dotação Orçamentária**

(77) 05.001.12.361.0010.2014/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....R$ 504.576,75

(109) 05.002.12.361.0012.2014/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....R$ 461.660,00

Cláudia - MT, 17 de Abril de 2018.

ADENOR BURILLE
Contador

P.M.C.
Fls 25
Rubr.

Cláudia – MT, 18 de Abril de 2018.

Da: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Para: ASSESSORIA JURÍDICA

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Senhor Assessor,

Tendo em vista a exigência do parágrafo único, art. 38, da Lei 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e seus anexos, do Pregão supracitado, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.
Fls 26
Rub.

SUMÁRIO

PREAMBULO
1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta do Contrato
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
l) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
m) Anexo XII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

P.M.C.
Fls 27
Rub

MINUTA DE EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2018
TIPO: Menor Preço por Linha
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR LINHA**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam o Pregão Presencial no Município de Cláudia - MT.
Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 09 de Maio de 2018,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia - MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
1.2. A descrição detalhada, contendo as especificações dos serviços e suas peculiaridades estão discriminadas no **Anexo III** deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

(77) 05.001.12.361.0010.2014/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

(109) 05.002.12.361.0012.2014/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

P.M.C.

3.1.1. O CRC é FACULTATIVO, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

3.1.2. A EMPRESA QUE NÃO REALIZAR OU RENOVAR O CRC, NÃO FICARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTE CERTAME.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

c) que tenha sido punida com suspensão ou perdurem impedimento para Contratar com o Município de Cláudia – MT;

d) estrangeiras que não funcionarem no País.

f) empresa que possua em seu quadro de empregados, Agentes Políticos ou Servidores Públicos municipais, exercendo função de gerência, administração, tomada de decisões ou que seja sócio.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes**.

4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação civil (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

c) Termo de Credenciamento assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital) - via original, com firma reconhecida em Cartório;

d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação no ato do credenciamento, sob pena da Lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.

4.6 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob

P.M.C.
Fls 39
Rub

pena da exclusão sumária das representadas.
4.8 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
4.9 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.
4.10 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.
4.11 Encerrado o credenciamento, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no **Anexo XI**, devendo a presente declaração estar fora dos envelopes.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.
5.2 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2018
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.3 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2018
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.
5.5 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.
5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.
6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

P.M.C.
Fls 30

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), **endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico** (e-mail);
6.2.2. Cotação de PREÇO POR LINHA expresso em moeda corrente nacional, devendo constar o preço unitário e total de cada linha, como também o valor total geral, numérico e por extenso;
6.2.3. Prazo de validade: 12 (doze) meses;
6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.
6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.
6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.
6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia - MT.
6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.
6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema MEDIADOR, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.
6.6.2 No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente).
6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR LINHA.**
7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR LINHA** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO POR LINHA**.
7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.
7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.
7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

P.M.C.
Fls 31
Rub

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.
7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.
7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.
7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilita tórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.
7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.
7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.
7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR LINHA**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilita tórias deverá apresentar:
8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;
a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).
OBS: Caso a licitante já tenha apresentado os documentos acima citados no momento do credenciamento, fica facultada a apresentação no envelope de Documentos de Habilitação.

P.M.C.
Fls 32
Rub

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício exigível;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2018, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;

f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;

g) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);

c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo **VIII** do edital);

e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital);

f) Atestado de Visita Técnica, conforme modelo constante do **Anexo XII**, atestado pelo servidor da Secretaria Municipal de Educação, responsável pela visita junto aos representantes das empresas.

OBS: A licitante deverá visitar a linha do transporte escolar de seu interesse, a fim de conhecer todo o trajeto, as facilidades e os recursos existentes, oportunidade na qual será emitido o Atestado de Visita Técnica, expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT. As

P.M.C.
Fls 33
Rub

visitas deverão ocorrer no dia 02/05/18, a partir das 07h30min na Linha 01 - Assentamento 12 de Outubro I e na Linha 02 – Assentamento 12 de Outubro II; no dia 03/05/18, a partir das 07h30min na Linha 03 – Assentamento Zumbi Dos Palmares, Linha 04 – Fazenda Maracaí e Linha 5 – Santo Expedito; no dia 04/05/18, a partir das 07h30min na Linha 06 – Assentamento Keno (Índio, Porteira e Caixa D'Agua) e Linha 07 – Assentamento Keno (Castanha). Em todos os dias agendados, a saída será em frente à Secretaria Municipal de Educação, juntamente com um servidor designado pela própria Secretaria para acompanhar os percursos, devendo o representante da empresa realizar a visita com carro próprio e confirmar junto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo Fone: (66) – 3546-2461.

OBS: A empresa que não desejar promover a presente visita técnica, poderá juntar uma declaração em substituição a exigência contida na alínea "f", dizendo que se responsabiliza pela ausência da visita e que o desconhecimento não afetará a elaboração da proposta.

8.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por

P.M.C.
Fls 34
Rub

cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

P.M.C.
Fls 33
Rub

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1. O serviço de Transporte Escolar deverá ser executado conforme itinerários descritos nos itens e os veículos deverão atender na integra as exigências, todos previstos no Termo de Referência em anexo.
12.2. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora terá sua vigência até **31 de Dezembro de 2018,** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o prazo máximo admitido por lei e podendo também ser rescindido antes do referido prazo em caso de aquisição de veículos próprios para o transporte escolar por parte da contratante, sem que haja direito de qualquer indenização por parte da empresa contratada.
12.2.1. O contrato poderá ser prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido pela Secretaria de Fazenda Municipal e estarão condicionados à apresentação da nota fiscal ou recibo de prestação de serviços devidamente atestados pelo responsável da fiscalização dos serviços.
13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.
13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmada um Contrato Administrativo, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.
13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em executar os serviços licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.2 O atraso injustificado na execução dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

P.M.C.
Fls 36
Rubr.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) advertência;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.
14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.
15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.
15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.
15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.
15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta do Contrato

P.M.C.
Fls 37

c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
l) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
m) Anexo XII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

P.M.C.
Fls 38
Rub

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 09/05/2018, às 08h00min.

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-MAIL:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente a(s) LINHA(S) abaixo mencionadas, **visando a prestação dos serviços:**

LINHA	COD. TCE	DESCRIÇÃO	QTD.	DIAS LETIVOS	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	**214468-9**	**LINHA ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO I.**	165 KM/DIA	205	R$	R$
02	**214468-9**	**LINHA ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO II.**	95 KM/DIA	205	R$	R$
03	**214468-9**	**LINHA ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES.**	180 KM/DIA	205	R$	R$
04	**214468-9**	**LINHA FAZENDA MARACAÍ.**	108 KM/DIA	205	R$	R$
05	**214468-9**	**LINHA SANTO EXPEDITO.**	110 KM/DIA	205	R$	R$
06	**214468-9**	**LINHA ASSENTAMENTO KENO (ÍNDIO, PORTEIRA E CAIXA D"ÁGUA).**	200 KM/DIA	205	R$	R$
07	**214468-9**	**LINHA ASSENTAMENTO KENO (CASTANHA).**	200 KM/DIA	205	R$	R$

A empresa ..... declara estar ciente de todas as condições da contratação, conforme previsão editalícia.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: por extenso

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 (DOZE) MESES.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

P.M.C.
Fls 30
Rub

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT E A EMPRESA _____".

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 01.310.499/0001-04, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN,** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, lado a empresa **.....**., inscrita no CNPJ/MF nº ....., Inscrição Estadual nº ....., com sua sede à ....., neste ato representada pelo seu ....., ..., ..., ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ..... e do CPF Nº ....., residente na .....doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 014/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade contratado os seguintes itens descritos abaixo:

LINHA	DESCRIÇÃO	QTD.	DIAS LETIVOS	VL. UNITARIO	VL. TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, VIII, "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O valor global do referido contrato é de R$..... (.....).
3.2 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido pela Secretaria de Fazenda Municipal e estarão condicionados à apresentação da nota fiscal ou recibo de prestação de serviços devidamente atestados pelo responsável da fiscalização dos serviços.
3.3 – Será considerado como inadimplemento o atraso superior em até 30 (trinta) dias.
3.4 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

P.M.C.
Fls 40
Rub

3.5 – Todos os pagamentos serão precedidos de planilha demonstrativa da medição dos serviços expedida pela Secretaria Municipal de Educação, condicionada à quantidade de quilometragem percorrida no mês.
3.6 – Os casos excepcionais que impeçam a realização do transporte, como a ocorrência de greve dos profissionais da educação ou a falta de água nas escolas, serão resolvidos entre o contratado e a contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O contrato a ser assinado com a licitante vencedora terá sua vigência até **31 de Dezembro de 2018,** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o máximo previsto em lei e podendo ser também rescindido antes do referido prazo em caso de aquisição de veículos próprios para o transporte escolar por parte da contratante, sem que haja direito de indenização por parte da empresa contratada.
4.1.1 - O contrato poderá ser prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
4.2 – A execução do presente contrato será sobre os 205 (duzentos e cinco) dias letivos.
4.3 – Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralisem ou restrinjam o normal cumprimento do calendário escolar decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.
4.3.1 – Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito 10 (dez) dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificação circunstanciada.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1 – Todas as despesas decorrentes deste processo licitatório de Pregão Presencial nº 014/2018 correrão por conta de recursos próprios do Município e alocados nas seguintes dotações orçamentárias:
(77) 05.001.12.361.0010.2014/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

(109) 05.002.12.361.0012.2014/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – Em decorrência do presente no caput, do art. 56, da Lei 8666/93, fica dispensada a exigência de garantia para o contrato supra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:
a) cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam executados inteiramente;
b) observar, no desenvolvimento dos trabalhos, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas, principalmente a legislação de trânsito;
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos veículos utilizados nos serviços;
d) arcar com o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao abastecimento e manutenção do veículo;
e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

P.M.C.
Fls 41
Rub

f) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as notas fiscais, acompanhadas das respectivas planilhas de medição dos quilômetros rodados devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Educação responsável da CONTRATANTE.
g) receber dentro do prazo estipulado os pagamentos correspondentes aos serviços prestados.
h) Manter os veículos, documentações e profissionais qualificados dentro das normas técnicas estabelecidas pelas legislações pertinentes;
i) Somente reajustar o contrato, quando houver considerável aumento do combustível, na qual será repassado no valor final do preço do quilometro, em valor equivalente a 50% (cinquenta) por cento do percentual de aumento.

7.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:
a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;
b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da lei e do presente contrato;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;
e) fiscalizar a forma de execução dos serviços por intermédio do servidor responsável;
f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais e respectivas planilhas de medição fornecidas pela Secretaria municipal de Educação de cada período, já devidamente atestadas pela mesma que será responsável pela fiscalização;
h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste contrato;
i) efetuar a restituição da garantia oferecida para a plena execução do contrato, após a sua conclusão e entrega final.
j) efetuar a retenção do ISSQN sobre as notas fiscais ou recibos de prestação de cada parcela no ato dos pagamentos;
k) efetuar a retenção do Imposto de Renda, conforme determina a Lei.
l) modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
m) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS
8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:
a) advertência verbal ou escrita;
b) multas;
c) declaração de inidoneidade; e
d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:
a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na realização dos serviços;
b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;

P.M.C.
Fls 42
Rub

c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.
8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.
8.6 – A multa definida na alínea "a" do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.
8.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:
a) a CONTRATADA não iniciar os trabalhos dentro de dois dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE INÍCIO" ou interrompê-los por mais de dez dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.
b) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente contrato, no todo ou em parte.
c) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE;
d) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços, ou com respeito a quaisquer dos serviços prestados;
e) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
f) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações prevista neste contrato ou dele decorrente;
g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
h) Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, a qualquer momento, desde que justificado pela CONTRATANTE, conforme art. 78 item XII.
i) antes do referido prazo em caso de aquisição de veículos para o transporte por parte da contratante.

9.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
9.3 – A rescisão deste contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:
a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

P.M.C.
Fls 43
Rub

b) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.
c) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.4. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1 – O presente contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Pregão Presencial nº 014/2018 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 – Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 – A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado pela Secretaria Municipal de Educação, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.
13.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.
13.3 – Todas as ORDENS DE INÍCIO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.
13.4 – Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1 – Os relatórios mensais de execução dos serviços pela CONTRATADA serão recebidos por servidor responsável pela coordenação e credenciado pela Secretaria Municipal de Educação por cada mês de serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Na prestação dos serviços haverá medições bimestrais nas linhas, onde poderão ser alteradas as quilometragens das mesmas, sem aviso prévio, devendo a empresa acatar as novas medições, que serão alteradas nos contratos mediante Termo Aditivo.
15.2 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de quantidades ou especificações dos serviços se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

P.M.C.
Fls 444
Rub

15.3 – A CONTRATADA somente poderá subcontratar a execução dos serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos serviços prestados ela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.
15.4 – As prorrogações de prazo de execução de etapas de execução dos serviços serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
15.5 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
16.2 – E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia – MT, de ..... de .....2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Nome:
Sócio Diretor (proprietário)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
R.G. nº
C.P.F. nº

Nome:
R.G. nº
C.P.F. nº

P.M.C.
Fls 15
Rub

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:
A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação dos serviços em questão poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o **"MENOR PREÇO POR LINHA".** Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao **objeto** ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o **MENOR PREÇO POR LINHA.**

OBJETO:
Constitui objeto do presente Certame Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, para fazer o transporte dos alunos da Educação Básica da rede municipal e estadual de ensino e professores, se for o caso, da zona rural, assentamentos e/ou acampamentos, pavimentadas, não pavimentadas e vicinais. A contratação se efetivará por meio de contrato, **com vigência até 31 de Dezembro de 2018 e com execução estimada de 205 (duzentos e cinco) dias letivos, podendo ser rescindido em caso de aquisição de veículos para o transporte escolar por parte da Prefeitura Municipal.**

O transporte escolar será executado na zona rural com destino as escolas na zona rural e urbana, povoados e assentamento/acampamentos em micro-ônibus e ônibus, conforme especificações constantes em cada linha deste Termo de Referência, que passam a fazer partes integrantes do Edital independente de transcrição e do Contrato Administrativo.

1- Caberá a secretaria e servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos pelas rotas e linhas percorridas e o numero de alunos serão indicados na Ordem de Serviço após informação, conferência e verificação das mesmas especialmente designadas para tal finalidade.

2- Os serviços serão executados através de veículo tipo Ônibus e Micro-ônibus, trafegando em estradas pavimentadas ou não, devendo os veículos estar em perfeito estado de uso e conservação e estarem disponíveis para execução dos serviços imediatamente após a comunicação formal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo que os serviços serão executados nos dias, hora e locais que serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, podendo haver alterações dos mesmos, desde que haja necessidade.

3 - Os veículos deverão estar predispostos para realizar os serviços, conforme necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, trafegando em pistas pavimentadas e/ou não.

4 - Os veículos deverão apresentar autorização especial para o objeto licitado, expedida pelo DETRAN ou CIRETRAN, em função de vistoria periódica, oferecendo perfeitas condições de uso e conservação.

P.M.C.
Fls 40
Rub

4.1 - Deverão conter todos os equipamentos de segurança e especificações do CONTRAN, e estar com documentação regular.

5 - Os veículos deverão receber por parte da contratada identificação visual em sua parte externa (sob orientação da Prefeitura), caracterizando que o mesmo está a serviço da Prefeitura Municipal através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e ainda, deverão ser conduzidos por motoristas profissionais, devidamente habilitados e qualificados para exercer tal função, nos termos da Resolução Nº 168, de 14/12/2004 – CONTRAN, portando obrigatoriamente crachá de identificação.

6- A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

7 - Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como:
Combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, será inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.

8 - Os veículos serão administrados e controlados, tendo como documento base a Planilha de Serviços Prestados, que poderá sofrer alterações para adequação e/ou outros que a Secretaria Municipal de Educação julgar necessário.

9 - Das respectivas Planilhas, poderão ser emitidos outros relatórios gerenciais.

10 - Ficará a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exigir a troca de veículos e/ou motoristas que não atenderem aos padrões dos serviços contratados.

11 - Os veículos somente poderão executar os serviços mediante autorização (ordem de tráfego) emitida pelo setor encarregado de gerenciamento, sendo que quaisquer serviços aferido sem autorização ou incompatível com a rota preestabelecida não serão consideradas pela contratante.

12 - Por ocasião da assinatura do Contrato, a contratada deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:
a) Os veículos a serem apresentados na assinatura do contrato deverão estar com documentação completa e com certificado de propriedade em nome da contratada, admitindo-se, entretanto, estar em nome de terceiros, nesse caso, devendo ser apresentado contrato de prestação de serviços entre a contratada e o proprietário do veículo, cuja responsabilidade total será da contratada como, também situação de financiamento em sistema de Leasing, desde que esteja registrado no certificado de propriedade do veículo o nome da futura contratada como arrendatário. No caso de a vencedora ser cooperativa, a exigência é de que o veículo esteja em nome dos cooperados devidamente associados na data da assinatura do futuro contrato;
b) Em relação ao veículo a ser utilizado nos serviços, não será obrigatório que o mesmo esteja em nome da contratada, entretanto, deverá manter as mesmas características acima evidenciadas, bem como deverá ser apresentado contrato de prestação de serviços entre a contratada e o proprietário do veículo devidamente registrado em cartório, cuja responsabilidade será total da contratada, não cabendo à contratante vinculo de qualquer natureza com tal contrato;
c) Seguro obrigatório;

P.M.C.
Fls 43
Rubr.

d) Apólice de seguro, para o veículo em serviço, com cobertura total para os passageiros, com vigência durante todo o prazo contratual;
e) Cópia autenticada da CNH do motorista responsável.

13 - Em caso de substituição de veículo, a contratada obriga-se a informar e remeter a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, os documentos acima, referentes ao novo veículo a ser utilizado.

14 - A contratada obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações.

15 - A contratada obriga-se a substituir o veículo quebrado ou defeituoso no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do translado interrompido.

16 - Todo pessoal e veículo locado pela contratada para realização dos serviços, deverão apresentar-se a cada início e término dos trabalhos, no local determinado pela contratante, sendo expressamente proibido a permanência dos mesmos em locais indevidos e incompatíveis às suas atividades.

17 - Todos os empregados da contratada deverão trabalhar sempre portando crachá de identificação da empresa.

18- A contratada responsabilizar-se-á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, passageiros e com os servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

19 - Assistirá a contratante o direito de rejeitar qualquer empregado da contratada e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se esta a respeitar e acatar as decisões da contratante.

20 - É vedado à contratada substituir qualquer empregado seu, quando em serviço, sem prévia e expressa comunicação à contratante.

21 - A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

22 - Caberá à contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, bem como por desaparecimento de quaisquer objetos e valores encontrados em suas dependências, de quem quer que seja, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da contratada.

23 - Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da contratada, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitida a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.

P.M.C.
Fls 38
Rub

24 - A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

25 - A Contratada deverá, obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal de expediente à disposição, para representá-la junto à contratante, o qual terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados, sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto à contratante. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da contratada que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da contratada e/ou contratante.

26 - A contratada conforme o caso deverá manter em dia o registro de seus empregados a serviço da contratante, em livro próprio ou em fichas, devidamente rubricados e legalizados pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, atualizar as anotações em Carteira de Trabalho e Previdência Social de cada empregado e exibir os livros e/ou fichas mencionadas ou documento equivalente, sempre que solicitado pela contratante.

27 - Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

ESPECIFICAÇÃO DAS LINHAS:

ITINERÁRIOS:

LINHA 1: ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO I.

a) Veículo: Ônibus ou Micro Ônibus com capacidade mínima de 23 lugares, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro –CTB – para o Transporte Escolar.
b) Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no CTB – Código de Transito Brasileiro.
c) Seguro de acidentes pessoais com valor compatível com o mercado;
d) Bancos apropriados para o transporte de passageiros;
e) Possuir equipamentos de segurança dentro das normas da legislação de trânsito, em especial a Resolução nº 14/98 do CONTRAN e art. 136 do CTB.
f) Itinerário: - Local de saída e percurso: Saída da escola, segue embarcando os alunos de vários travessões e retornando até a escola. Trajetos realizados nos períodos matutino e noturno.
g) Distância: Aproximadamente 165 Kms diários.
h) Dias Letivos: 205 dias
i) Alunos: A Secretaria Municipal de Educação fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da SMEC.
j) Preço máximo por Km rodado: R$ 4,31
k) Valor estimado da Linha em R$: 145.785,75

P.M.C.
Fls 119
Rub

LINHA 2: ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO II.

a) Veículo: Ônibus ou Micro Ônibus com capacidade mínima de 23 lugares, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro –CTB – para o Transporte Escolar.
b) Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no CTB – Código de Transito Brasileiro.
c) Seguro de acidentes pessoais com valor compatível com o mercado;
d) Bancos apropriados para o transporte de passageiros;
e) Possuir equipamentos de segurança dentro das normas da legislação de trânsito, em especial a Resolução nº 14/98 do CONTRAN e art. 136 do CTB - Código de Transito Brasileiro.
f) Itinerário: - Local de saída e percurso: Saída da escola sentido BR 163, segue embarcando alunos, no sentido BR Itaúba – MT e segue até o Restaurante do Srº Zé do Óculos, retornando para a escola com embarque de mais alunos. Trajetos realizados nos períodos matutino e noturno.
g) Dias Letivos: 205 dias
h) Distância: Aproximadamente 95 Kms diários.
i) Alunos: A Secretaria Municipal de Educação fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da SMEC.
j) Preço máximo por Km rodado: R$ 4,80
k) Valor estimado da Linha em R$: 93.480,00

LINHA 3: ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES.

a) Veículo: Ônibus com capacidade mínima de 48 lugares, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro –CTB – para o transporte escolar.
b) Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no CTB - Código de Transito Brasileiro.
c) Seguro de acidentes pessoais com valor compatível com o mercado;
d) Bancos apropriados para o transporte de passageiros;
e) possuir equipamentos de segurança dentro das normas da legislação de trânsito, em especial a Resolução nº 14/98 do CONTRAN e art. 136 do CTB - Código de Transito Brasileiro.
f) Itinerário: - Local de saída e percurso: Inicia o percurso saindo da escola, seguindo embarcando os alunos na estrada do Camelo e pega sentido a Estrada Eloá e segue sentido a Gleba Santo Expedito, chegando a Fazenda Paraíso, retorna passando por vários travessões e retornando para a escola, os trajetos são realizados no período vespertino e noturno.
g) Dias Letivos: 205 dias
h) Distância: Aproximadamente 180 Kms diários.
i) Alunos: A Secretaria Municipal de Educação fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da SMEC.
j) Preço máximo por Km rodado: R$ 4,31
k) Valor estimado da Linha em R$: 159.039,00

LINHA 4: FAZENDA MARACAÍ.

a) Ônibus ou micro-ônibus com capacidade mínima de 16 lugares, que atenda as normas do Código de Transito Brasileiro (CTB) para o Transporte Escolar;
b) seguro de acidentes pessoais com valor compatível com o mercado;
c) bancos apropriados para o transporte de passageiros;
d) possuir equipamentos de segurança dentro das normas da legislação de trânsito, em especial a Resolução nº 14/98 do CONTRAN e art. 136 do CTB - Código de Transito Brasileiro.

P.M.C.
Fls 50
Rub

e) Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no CTB - Código de Transito Brasileiro.
f) Itinerário: - Saída da sede da Fazenda 1 e segue para a sede 2, embarcando os alunos e seguindo para a escola. Trajetos realizados nos períodos vespertino e noturno.
g) Dias Letivos: 205 dias
h) Distância: Aproximadamente 108 Kms diários.
i) Alunos: A Secretaria Municipal de Educação fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da SMEC.
j) Preço máximo por Km rodado: R$ 4,80
k) Valor estimado da Linha em R$: 106.272,00

LINHA 5 : SANTO EXPEDITO.

a) Veículo: Ônibus ou Micro Ônibus com capacidade mínima de 23 lugares, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro –CTB – para o Transporte Escolar
b) Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no CTB - Código de Transito Brasileiro.
c) Seguro de acidentes pessoais com valor compatível com o mercado;
d) Bancos apropriados para o transporte de passageiros;
e) Possuir equipamentos de segurança dentro das normas da legislação de trânsito, em especial a Resolução nº 14/98 do CONTRAN e art. 136 do CTB - Código de Transito Brasileiro.
f) Itinerário: - Local de saída e percurso:Saída da residência do presidente da Associação Srº Paulo Sergio, segue embarcando os alunos por vários travessões, chegando a Fazenda Paraíso. O mesmo deve esperar até as 17 (dezessete) horas para o retorno dos alunos que é feito pela linha Zumbi Dos Palmares. Trajeto realizado nos períodos vespertino e noturno.
g) Dias Letivos: 205
h) Distância: Aproximadamente 110 Kms diários.
i) Alunos: A Secretaria Municipal de Educação fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da SMEC.
j) Preço máximo por Km rodado: R$ 4,80
k) Valor estimado da Linha em R$: 108.240,00

LINHA 06 – ASSENTAMENTO KENO (ÍNDIO, PORTEIRA E CAIXA D"ÁGUA).

a) Veículo: Ônibus ou Micro Ônibus com capacidade mínima de 23 lugares, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro –CTB – para o Transporte Escolar.
b) Seguro de acidentes pessoais com valor compatível com o mercado;
c) Bancos apropriados para o transporte de passageiros;
d) Possuir equipamentos de segurança dentro das normas da legislação de trânsito, em especial a Resolução nº 14/98 do CONTRAN e art. 136 do CTB - Código de Transito Brasileiro .
e) Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no CTB.
f) Itinerário: - Local de saída e percurso: Saída da escola, passando em frente a Igreja Assembléia de Deus, segue em frente, segue a direita, segue embarcando os alunos por vários travessões, retornando a escola. Trajetos realizados nos períodos matutino, vespertino e noturno.
g) Dias Letivos: 205
h) Distância: Aproximadamente 200 Kms diários.
i) Alunos: A Secretaria Municipal de Educação fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da SMEC.

P.M.C.
Fls 51
Rub

j) Preço máximo por Km rodado: R$ 4,31
k) Valor estimado da Linha em R$: 176.710,00

LINHA 07 – ASSENTAMENTO KENO (CASTANHA).

a) Veículo: Ônibus ou Micro Ônibus com capacidade mínima de 23 lugares, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro –CTB – para o Transporte Escolar.
b) Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no CTB - Código de Transito Brasileiro.
c) Seguro de acidentes pessoais com valor compatível com o mercado;
d) Bancos apropriados para o transporte de passageiros;
e) Possuir equipamentos de segurança dentro das normas da legislação de trânsito, em especial a Resolução n° 14/98 do CONTRAN e art. 136 do CTB - Código de Transito Brasileiro.
f) Itinerário: - Local de saída e percurso: Sai da escola, passando em frente a Igreja Assembléia de Deus, segue em frente, virando a esquerda, segue embarcando os alunos por vários travessões e voltando para a escola. Trajetos realizados nos períodos matutino, vespertino e noturno.
g) Dias Letivos: 205
h) Distância: Aproximadamente 200 Kms diários.
i) Alunos: A Secretaria Municipal de Educação fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da SMEC.
j) Preço máximo por Km rodado: R$ 4,31
k) Valor estimado da Linha em R$: 176.710,00

EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS

O veículo destinado à condução de escolares ou outros transportes especializados terá seus equipamentos obrigatórios previstos em legislação específica.	Resolução CONTRAN 14/98, art. 4º
Dístico ESCOLAR Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR em preto, sendo que, em caso de veículo com carroçaria pintada na cor amarela, as cores indicadas devem ser invertidas.	CTB, art. 136, III
Tacógrafo Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo, a partir de 01.01.99.	CTB, art. 136,IV e art. 105, II. Resolução 14/98, art. 1º, I nº 21 e art. 2º, III, Res. Nº 87/99, art. 3º e Res. 92/99
Lanternas Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira.	CTB, art. 136, V
Cintos de segurança	CTB, art 136, VI

P.M.C.
Fls 52
Rub.

Cintos em número igual à lotação Requisito do cinto	Res. 49/98, anexo, nº 2, item 3.1.4
Pneus Pneus em condições de segurança	Res. 14/98
Laudos e Vistorias No ato de assinatura do contrato a contratada deverá apresentar laudo emitido pelo CIRETRAN/DETRAN, atestando suas condições de uso e trafegabilidade, bem como apresentar certificado de registro do respectivo veículo, comprovando sua propriedade. A contratada sujeitar-se-á as vistorias regulares a serem procedidas pela Secretaria Municipal de Educação, antes da assinatura dos contratos, evidenciando o rigoroso cumprimento das exigências contidas neste anexo. Periodicamente, e em calendário a ser elaborado pela referida Secretaria, novas e sucessivas vistorias serão procedidas pelo órgão municipal de trânsito visando a excelência dos serviços prestados. As datas e horários das VISTORIAS deverão ser rigorosamente respeitadas.	
Sinalização Sinalização e outros itens de segurança: todos os demais equipamentos e itens nomeados pela legislação devem ser exigidos e fiscalizados.	Res. 14/98

OUTRAS ESPECIFICAÇÕES/OBSERVAÇÕES:

1. No momento da cotação de preços, a Administração Pública identificou dois padrões de valores, sendo: a) para linhas de até 110 km de distância, o valor de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos); b) para linhas com quilometragem superior a 110 km, o valor de R$ R$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos).

2. No transcorrer da execução dos serviços, a Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Conselho Municipal responsável pelo transporte escolar, poderá efetuar novas medições das linhas licitadas, em virtude de constantes alterações no itinerário, em razão da inclusão ou exclusão de alunos usuários do transporte, o que acaba por interferir diretamente na distância das linhas.

3. Em caso de acréscimo ou redução de alguma das linhas, passando aquelas maiores de 110 km para uma quantidade inferior a 110 km, ou aquelas menores de 110 km para uma quantidade superior a 110 km, as empresas contratadas deverão, obrigatoriamente, aplicar o aumento ou a supressão sobre o valor da quilometragem rodada, mediante termo aditivo.

4. Os aumentos ou supressões de valores serão proporcionais, comparados com o valor de referência indicado no presente Termo de Referência e com o valor efetivamente praticado pela empresa contratada, constante no Contrato.

5. Caso a Prefeitura venha adquirir veículos próprios para realizar o transporte escolar, poderá rescindir o Contrato de uma ou mais linhas, sem que isso venha gerar direito de indenização por parte da contratada.

Cláudia - MT, 23 de Abril de 2018.

CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

P.M.C.
Fls 33
Rub

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº 014/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º ___/_____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ... de ..... de 2018.

_____
Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

DEVERÁ SER RECONHECIDO EM CARTÓRIO

P.M.C.
Fls 34
Rub

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.

P.M.C.
Fls
Rub

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. .....
LICITAÇÃO N°.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 36
Rub.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. .....
LICITAÇÃO N°.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____ **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelcidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 57
Rub

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. .....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 58
Rub

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. .....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

A Signatária_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls
Rub

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., "e"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada no endereço_____, n° _____, ____, telefone/fax nº_____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____- ___/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

( ) MICROEMPRESA - ME

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)

P.M.C.
Fls 60
Rub

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(papel timbrado da empresa)

A.....(razão social da empresa), CNPJ n.º....., localizada à ....., declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão Presencial Nº 014/2018.

Local e data,_____

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(FORA DO ENVELOPE)

P.M.C.
Fls 61
Rub

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para os devidos fins de participação, no Pregão Presencial nº 014/2018, que a empresa ..... CNPJ nº ....., através de seu representante o(a) Sr(a) ....., RG nº ....., CPF nº ..... ou o (a) Sr(a): ....., RG nº .....CPF nº....., visitou a linha escolar onde será realizado o serviço, objeto da Licitação.

Cláudia/MT, ...de .....de 2018.

_____
xxxxxxxxx
xxxxxxxx

_____
(NOME e ASSINATURA)
Prestador de Serviço e/ou Representante Legal

P.M.C.
Fls 62
Rub

ESCOLHA DA LINHA:

Pregão Presencial nº 014/2018	Data:
Empresa:	CNPJ/CPF
Endereço:	Insc.Est.
Município:	UF:

Número e Nome da Linha	Veículo	Placa

P.M.C.
Fls 63
Rub

PARECER JURÍDICO

À:
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Objeto de Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993, Decreto Municipal nº 043/2015 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como todas as demais exigências previstas na Lei nº 8.666/93.

No que refere-se ao balizamento de preços do processo, entendemos que o mesmo respeitou as orientações do Tribunal de Contas do Estado de MT, pois segundo consta no item 9.1 do Termo de Referência os valores estimados foram obtidos mediante cotações junto a fornecedores do ramo, entretanto, reservo-me no direito de não responder pelos valores apresentados, tendo em vista que a apuração dos valores cabe órgão solicitante do processo.

O prazo estimado entre a publicação e a abertura encontra-se de acordo com a exigência legal, ou seja, mínimo 08 (oito) dias úteis.

P.M.C.
Fls 84
Rub

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista o edital constar todas as exigências previstas na referida normativa.

Em tempo, após análise da Minuta do Contrato Administrativo, informamos que prevê todas as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital e da minuta do Contrato Administrativo.

Cláudia - MT, 19 de Abril de 2018.

ELTON DIOGO VIECELLI
Procurador Jurídico
OAB/MT 8.016

P.M.C.
Fls 65
Rub

SUMÁRIO

PREAMBULO
1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta do Contrato
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
l) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
m) Anexo XII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia – MT, 23 de Abril de 2018.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

P.M.C.
Fls 66
Rub

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2018
TIPO: Menor Preço por Linha
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR LINHA**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam o Pregão Presencial no Município de Cláudia - MT.
Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 09 de Maio de 2018,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia - MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
1.2. A descrição detalhada, contendo as especificações dos serviços e suas peculiaridades estão discriminadas no **Anexo III** deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

(77) 05.001.12.361.0010.2014/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

(109) 05.002.12.361.0012.2014/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de

P.M.C.
Fls 67
Rub

Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

3.1.1. O CRC é FACULTATIVO, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

3.1.2. A EMPRESA QUE NÃO REALIZAR OU RENOVAR O CRC, NÃO FICARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTE CERTAME.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

c) que tenha sido punida com suspensão ou perdurem impedimento para Contratar com o Município de Cláudia – MT;

d) estrangeiras que não funcionarem no País.

f) empresa que possua em seu quadro de empregados, Agentes Políticos ou Servidores Públicos municipais, exercendo função de gerência, administração, tomada de decisões ou que seja sócio.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes**.

4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação civil (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

c) Termo de Credenciamento assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital) - via original, com firma reconhecida em Cartório;

d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação no ato do credenciamento, sob pena da Lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.

4.6 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor

P.M.C.
Fls 88
Rub.

recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.
4.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.
4.8 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
4.9 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.
4.10 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.
4.11 Encerrado o credenciamento, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no **Anexo XI**, devendo a presente declaração estar fora dos envelopes.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.
5.2 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2018
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.3 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2018
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.
5.5 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.
5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

P.M.C.
Fls
Rub

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:
6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), **endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico** (e-mail);
6.2.2. Cotação de PREÇO POR LINHA expresso em moeda corrente nacional, devendo constar o preço unitário e total de cada linha, como também o valor total geral, numérico e por extenso;
6.2.3. Prazo de validade: 12 (doze) meses;
6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.
6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.
6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.
6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia - MT.
6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.
6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema MEDIADOR, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.
6.6.2 No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente).
6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR LINHA.**
7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR LINHA** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO POR LINHA**.
7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.
7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.
7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

P.M.C.
Fls 10
Rub

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.
7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.
7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.
7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilita tórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.
7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.
7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.
7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR LINHA**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilita tórias deverá apresentar:
8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;
a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).
OBS: Caso a licitante já tenha apresentado os documentos acima citados no momento do credenciamento, fica facultada a apresentação no envelope de Documentos de Habilitação.

P.M.C.
Fls
Rub

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício exigível;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2018, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;

f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;

g) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);

c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo **VIII** do edital);

e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital);

f) Atestado de Visita Técnica, conforme modelo constante do **Anexo XII**, atestado pelo servidor da Secretaria Municipal de Educação, responsável pela visita junto aos representantes das empresas.

OBS: A licitante deverá visitar a linha do transporte escolar de seu interesse, a fim de conhecer todo o trajeto, as facilidades e os recursos existentes, oportunidade na qual será emitido o Atestado de Visita Técnica, expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT. As

P.M.C.
Fls 12
Rub

visitas deverão ocorrer no dia 02/05/18, a partir das 07h30min na Linha 01 - Assentamento 12 de Outubro I e na Linha 02 – Assentamento 12 de Outubro II; no dia 03/05/18, a partir das 07h30min na Linha 03 – Assentamento Zumbi Dos Palmares, Linha 04 – Fazenda Maracaí e Linha 5 – Santo Expedito; no dia 04/05/18, a partir das 07h30min na Linha 06 – Assentamento Keno (Índio, Porteira e Caixa D'Agua) e Linha 07 – Assentamento Keno (Castanha). Em todos os dias agendados, a saída será em frente à Secretaria Municipal de Educação, juntamente com um servidor designado pela própria Secretaria para acompanhar os percursos, devendo o representante da empresa realizar a visita com carro próprio e confirmar junto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo Fone: (66) – 3546-2461.

OBS: A empresa que não desejar promover a presente visita técnica, poderá juntar uma declaração em substituição a exigência contida na alínea "f", dizendo que se responsabiliza pela ausência da visita e que o desconhecimento não afetará a elaboração da proposta.

8.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por

P.M.C.
Fls 13
Rub

cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

P.M.C.
Fls 74
Rub.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1. O serviço de Transporte Escolar deverá ser executado conforme itinerários descritos nos itens e os veículos deverão atender na integra as exigências, todos previstos no Termo de Referência em anexo.
12.2. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora terá sua vigência até **31 de Dezembro de 2018,** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o prazo máximo admitido por lei e podendo também ser rescindido antes do referido prazo em caso de aquisição de veículos próprios para o transporte escolar por parte da contratante, sem que haja direito de qualquer indenização por parte da empresa contratada.
12.2.1. O contrato poderá ser prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido pela Secretaria de Fazenda Municipal e estarão condicionados à apresentação da nota fiscal ou recibo de prestação de serviços devidamente atestados pelo responsável da fiscalização dos serviços.
13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.
13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmada um Contrato Administrativo, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.
13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em executar os serviços licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.2 O atraso injustificado na execução dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

P.M.C.
Fls 15
Rub

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) advertência;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.
14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.
15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.
15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.
15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.
15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta do Contrato

P.M.C.
Fls 176
Rub

c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
l) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
m) Anexo XII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia – MT, 23 de Abril de 2018.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

P.M.C.
Fls 17
Rub

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 09/05/2018, às 08h00min.

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-MAIL:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente a(s) LINHA(S) abaixo mencionadas, **visando a prestação dos serviços:**

LINHA	COD. TCE	DESCRIÇÃO	QTD.	DIAS LETIVOS	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	214468-9	LINHA ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO I.	165 KM/DIA	205	R$	R$
02	214468-9	LINHA ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO II.	95 KM/DIA	205	R$	R$
03	214468-9	LINHA ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES.	180 KM/DIA	205	R$	R$
04	214468-9	LINHA FAZENDA MARACAÍ.	108 KM/DIA	205	R$	R$
05	214468-9	LINHA SANTO EXPEDITO.	110 KM/DIA	205	R$	R$
06	214468-9	LINHA ASSENTAMENTO KENO (ÍNDIO, PORTEIRA E CAIXA D"ÁGUA).	200 KM/DIA	205	R$	R$
07	214468-9	LINHA ASSENTAMENTO KENO (CASTANHA).	200 KM/DIA	205	R$	R$

A empresa ..... declara estar ciente de todas as condições da contratação, conforme previsão editalícia.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: por extenso

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 (DOZE) MESES.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

P.M.C.
Fls 38
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

A Prefeitura Municipal de Cláudia – MT torna público que, no dia **09 de Maio de 2018,** estará recebendo as propostas para abertura, até às **08h00min,** do Pregão Presencial em epígrafe, para as contratações supracitadas. O Edital estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia – MT, 23 de Abril de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.
Fls 19
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

A Prefeitura Municipal de Cláudia – MT torna público que, no dia **09 de Maio de 2018,** estará recebendo as propostas para abertura, até às **08h00min,** do Pregão Presencial em epígrafe, para as contratações supracitadas. O Edital estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia - MT, 23 de Abril de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DECRETO Nº 139, DE 17 DE ABRIL DE 2018

DECRETO Nº 139, DE 17 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, revoga o Decreto nº 100/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, para mandato de 17 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

I - Representantes do Lions Clube

Titular: Varli Fátima Cassini Assis

CPF: 567.205.721-72

RG: 404773 SSP/MT

END: Rua Ferreira Mendes, 1217 - Cláudia/MT.

Suplente: Iris Traudi Gutjahr Vollbrech

CPF: 461.209.986-54

RG: 3.086.706-0 SS/PR

END: Rua Afonso Pena, 694 - Cláudia/MT.

II - Representantes da Pastoral da Criança

Titular: Nair Rodrigues Perondi

RG: 1113769-0 SSP/MT

CPF: 010.543.861-88

END: Rua Arthur Bernardes, 1352 - Cláudia/MT.

Suplente: Noeli Kochemborger

CPF: 812.030.981-20

RG: 4675139-6 SSP/PR

END: Rua Floriano Peixoto, 1842 - Cláudia/MT

III - Representantes da Maçonaria

Titular: Roberto Machado

CPF: 913.667.981-04

RG: 1158639-7 SSP/MT

END: Rua Washington Luiz, 222 - Cláudia/MT.

Suplente: Geordano Mattei

CPF: 637.028.510-20

RG: 1063390676 SSP/RS

END: Av. Gaspar Dutra, 981 - Cláudia/MT.

IV - Representantes do Rotary Clube

Titular: Isaias Cavalcante da Silva

CPF: 146.555.351-72

RG: 005042 SSP/PR

END: Rua Afonso pena, 909 - Cláudia/MT.

Suplente: Ary Garcia Filho

CPF: 190.286.529-49

RG: 1.245.598-4 SSP/PR

END: Rua Campos Sales, nº 1092 - Cláudia/MT.

V - Representantes do Sindicato Rural

Titular: Sérgio Dalmaso Ferreira

CPF: 498.931.227-51

RG: 3534262-1 SSP/PR

END: Rua Hermes da Fonseca, nº 1090 - Cláudia/MT.

Suplente: Ivan Marx Hoffmann

CPF: 028.297.311-74

RG: 1576329-3 SSP/MT

END: Rua Manoel C. do Amarante, nº 475 - Cláudia/MT.

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Celir Coan

CPF: 738.436.959-20

RG: 4266924-5 SSP/PR

END: Rua Castelo Branco, nº 414 - Cláudia/MT.

Suplente: Valdir Araujo Costa

CPF: 098.212.318-37

RG: 20397665 SSP/SP

END: Rua Amarílio Nóvis, nº 49 - Cláudia/MT.

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Everson Céser Konzen

CPF: 945.010.251-15

RG: 1377774-2 SSP/MT

END: Rua Antonio João Ribeiro, 456 - Cláudia/MT.

Suplente: Silvia Schmeing

CPF: 021.072.801-93

RG: 1232933-9 SSP/MT.

END: Rua Dom Aquino Correia, 239 - Cláudia/MT.

VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Assistên-cia Social

Titular: Lucimara Pagliari

P.M.C.
Fls
Rub

CPF: 327.789.881-49
RG: 559337 SSP/MT
END: Rua José de Mesquita, 1260 - Cláudia/MT.
Suplente: Sueli Betine dos Santos
CPF: 614.532.851-72
RG: 780283 SSP/MS
END: Rua Antonio Correia, 195 - Cláudia/MT.
X - Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Titular: Sueli Pereira Carpes
CPF: 160.661.028-77
RG: 1586279-8 SSP/MT
END: Rua Afonso Pena, 724 - Cláudia/MT.
Suplente: Roselange Mendes Franca
CPF:735.708.009-97
RG: 1363990-0
END: Rua Afonso Pena, 439 - Cláudia/MT.

Art. 2º O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA funcionará em estrito cumprimento do disposto nos artigos 9º a 18, da Lei nº 567, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 100/2015.

GABINETE DO PREFEITO,
MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Em 17 de abril de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

A Prefeitura Municipal de Cláudia – MT torna público que, no dia **09 de Maio de 2018,** estará recebendo as propostas para abertura, até às **08h00min,** do Pregão Presencial em epígrafe, para as contratações supracitadas. O Edital estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia - MT, 23 de Abril de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018
Processo Administrativo nº 23.957/2018

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS USADOS NO MONITORAMENTO DE AGUA, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. Para suprir as necessidades desta Municipalidade. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 09 de Maio de 2018, às 08h00min (oito) horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h00min até 13h00min ou via site www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação via e-mail: licitacao@colniza.org a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (066) 3571- 1000/1315.

Colniza- MT, 23 de Abril de 2018.

Mauricio R. V. de Jesus
Pregoeiro Oficial

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 005/2018 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Provisória de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 24 inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e determino que se proceda a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE. Por se tratar de natureza continuada e imprescindível para o Município.

Colniza – MT, 23 de Abril de 2018.

Pedro Pereira Filho
Presidente da Comissão Provisória de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO 057-2018
PREGÃO PRESENCIAL 037-2018

A prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna público A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PRORROGAÇÃO do edital abertura de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2018 forma de julgamento: **Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para: **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES DE SAÚDE E DEMAIS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU" , A retificação na descrição dos itens nº 14,15,21,22,23 e 24 constantes no termo de referência. Assim como o tópico 23.2 do edital de licitação,**cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 27 **(vinte e sete) de abril de 2018, às 08:00 (oito horas)**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência). Cotriguaçu-MT, 23 de Abril de 2018. **Valéria de AlmeidaPregoeira da Comissão Especial de Licitação.**

TERMO HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 002/2018 - PROCESSO 034/2018

O Prefeito Municipal, JAIR KLASNER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 034/2018
b) Licitação Nr.: 002/2018
c) Modalidade: CHAMADA PÚBLICA
d) Data Homologação: 23/04/2018
e) Objeto da Licitação: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL ALDOVANDRO DA ROCHA SILVA DO DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO."**

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

009762- MARIA MARGARIDA DE O BABOSA - VALOR GLOBAL DE R$ 3.054,20 (três mil e cinquenta e quatro reais e vinte centavos),
010361- MAILSA DE OLIVEIRA DEMELLAS - VALOR GLOBAL DE R$ 5.873,20(cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos),
011819- NILSA SERAFIM DE OLIVEIRA BARROS - VALOR DE R$ 710,00(setecentos e dez reais),
012729- JACSON DA SILVA - VALOR GLOBAL DE R$ 5.052,00 (cinco mil e cinquenta e dois reais)

JAIR KLASNER
PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO CONTRATO Nº 021/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT E MARIA HELENA SULZBACH "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO E OS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLAS MUNICIPAIS DO CENTRO PEQUENO CIDADÃO E SANTA MARIA".O presente contrato tem o valor global de R$ 10.041,00 (dez mil, quarenta e um reais) válidos por 12 (dose) meses. **O presente contrato terá vigor a partir 20 de Abril de 2018 até 20 de Abril 2019.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL

P.M.C.
Fls 81
Rub

ANEXO VII

DECLARAÇÃO – Item 8.1, IV "C"

A
Prefeitura Municipal de Cláudia MT
Pregão Presencial
Licitação nº 014/2018

CAP MEDEIROS TRANSPORTE ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.576.828/0001-46 e Inscrição Estadual nº 13.365.944-5, estabelecida a Rua Deodoro da Fonseca nº 1301, Bairro Campo Verde, CEP: 78.540-000 município de Cláudia, estado de Mato Grosso, **DECLARA** que recebeu todos os documentos, tendo conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé

Município de Cláudia MT, 03 de maio de 2018

10.576.828/0001-46
C. A. P. MEDEIROS
TRANSPORTE - ME
R. DEODORO DA FONSECA, N °1301 - CAMPO VERDE
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Crispiano A. P. Medeiros
CPF - 032.086.361-72

CAP MEDEIROS TRANSPORTE ME
Crispiano Antonio Pagliarini Medeiros
Empresário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

Bruno Natan P. Medeiros

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

046.823.801-84

Nome
BRUNO NATAN PAGLIARINI MEDEIROS

Nascimento
07/03/1996

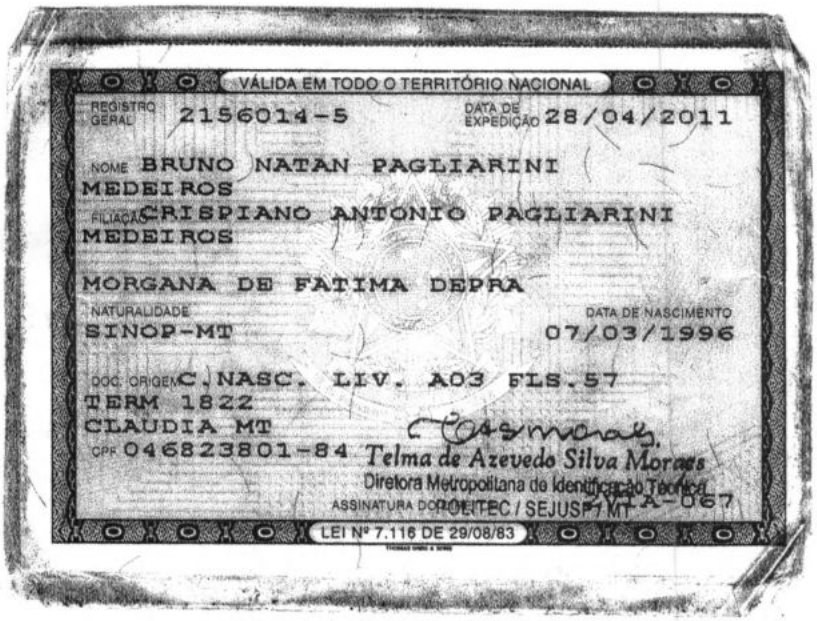

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2156014-5

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/04/2011

NOME BRUNO NATAN PAGLIARINI MEDEIROS

FILIAÇÃO CRISPIANO ANTONIO PAGLIARINI MEDEIROS

MORGANA DE FATIMA DEPRA

NATURALIDADE
SINOP-MT

DATA DE NASCIMENTO
07/03/1996

DOC. ORIGEM C.NASC. LIV. A03 FLS.57
TERM 1822
CLAUDIA MT

CPF 046823801-84

Telma de Azevedo Silva Moraes
Diretora Metropolitana de Identificação Técnica
ASSINATURA DO TITULAR POLITEC / SEJUSP / MT

M.A-067

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Reconheço Fielmente o Original
Claudia 09/05/18
Fiel Silva Fatima Fatima
Fiel Silva Fatima Fatima
Fiel Silva Fatima Fatima

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1001173-0
DATA DE EXPEDIÇÃO 26/11/1998
NOME CRISPIANO ANTONIO PAGLIARINI MEDEIROS
FILIAÇÃO
ALDIVINO MEDEIROS
MARIA HILMA PAGLIARINI MEDEIROS
NATURALIDADE BOM SUCESSO-PR
DATA DE NASCIMENTO 01/06/1978
DOC ORIGEM C.NASC. LIV.I 19 FLS.197 TERM 980 BOM SUCESSO-PR
CPF * * * * * *
Crescêncio Costa Leite
ASSINATURA DO DIRETOR
2VIA-067
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Cláudia-MT 08 de maio de 2018 16:39 Att Tcheries Del
Cód. Ato: 06 Cod. Cartório: 410 Selo Digital BBW 42764
Emolumentos R$ 2,94 ISSQN R$ 0,06 TOTAL R$ 3,00
Tatiane Garcia Leal Tabeliã Substituta
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CLÁUDIA-MT CEP: 78540-000 Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02

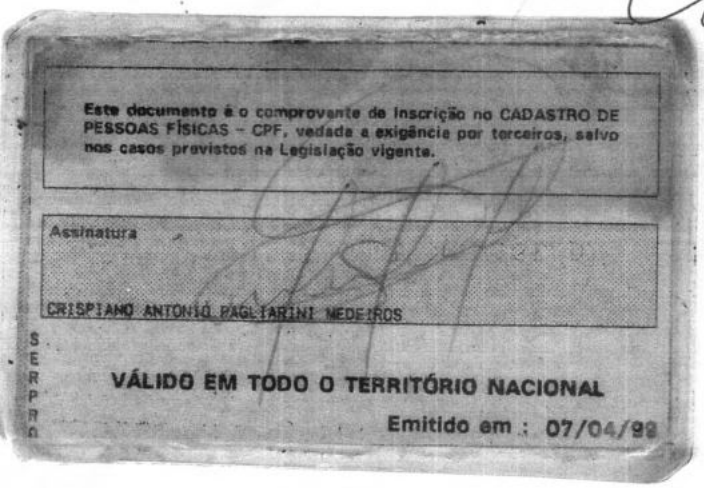
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

CRISPIANO ANTONIO PAGLIARINI MEDEIROS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 07/04/98

SERPRO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CRISPIANO ANTONIO PAGLIARINI MEDEIROS

Nº de Inscrição
632086361-72

Data do Nascimento
01/06/78

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Cláudia-MT 08 de maio de 2018 16:37 Att Tcheries Del
Cód. Ato: 06 Cod. Cartório: 410 Selo Digital BBW 42763
Emolumentos R$ 2,94 ISSQN R$ 0,06 TOTAL R$ 3,00
Tatiane Garcia Leal Tabeliã Substituta
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CLÁUDIA-MT CEP: 78540-000 Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02

EM BRANCO

P.M.C.
Fls. 04

TRANSCLÁUDIA
CAP MEDEIROS TRANSPORTE ME
Rua Deodoro da Fonseca nº 1301 – Bairro: Campo Verde / Cláudia MT
CNPJ/MF: 10.576.828/0001-46 *INSC. EST.: 13.365.944-5*

ANEXO X

DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., "e"

À
Prefeitura Municipal de Cláudia MT
Pregão Presencial
Licitação nº 014/2018

A empresa **CAP MEDEIROS TRANSPORTE ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.576.828/0001-46, inscrição estadual nº 13.365.944-5, situada a Rua Deodoro da Fonseca nº 1301, Bairro Campo Verde, CEP: 78.540-000 município de Cláudia, estado de Mato Grosso, representada pelo empresário Sr. Crispiano Antonio Pagliarini Medeiros, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1001173-0 SSP/MT, inscrito no CPF nº 632.086.361-72, residente e domiciliado em Cláudia-MT, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 da mesma Lei Complementar.

P.M.C.
Fls 85
Rub

(X) MICROEMPRESA – ME

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município de Cláudia-MT., 03 de maio de 2018

10.576.828/0001-46
C. A. P. MEDEIROS
TRANSPORTE - ME
R. DEODORO DA FONSECA, N °1301 - CAMPO VERDE
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Crispiano A. P. Medeiros
CPF - 632.086.361-72

CAP MEDEIROS TRANSPORTE ME
Crispiano Antonio Pagliarini Medeiros
Empresário

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: C.A.P MEDEIROS TRANSPORTE ME

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110167590-1	10.576.828/0001-46	16/01/2009	02/01/2009

Endereço Completo:

RUA DEODORO DA FONSECA 1301 - BAIRRO CAMPO VERDE CEP 78540-000 - CLAUDIA/MT

Objeto Social:

TRANSPORTE RODOVIARIO ESCOLAR
TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS SOB REGIME FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, MUDANCAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, TURISMO.

Capital:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
R$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 23/05/2014 — Número: 20140635378

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Nome do Empresário: CRISPIANO ANTONIO PAGLIARINI MEDEIROS

Identidade: 10011730 — CPF: 632.086.361-72

Estado Civil: Solteiro — Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Cuiabá, 04 de Maio de 2018 15:15

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P.M.C.
Fls 86
Rub

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C180000294221 e visualize a certidão)

18/059.229-7

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
5110167590-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): CRISPIANO ANTONIO PAGLIARINI MEDEIROS

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BOM SUCESSO	PR	BRASILEIRO	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
ALDIVINO MEDEIROS	MARIA HILMA PAGLIARINI MEDEIROS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
01-06-1978	10011730	SSP	MT	632.086.361-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA	1065

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	78540-000	

MUNICÍPIO	UF
CLAUDIA	MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DE MATO GROSSO:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: C A P MEDEIROS TRANSPORTE ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DEODORO DA FONSECA	1301

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CAMPO VERDE	78540-000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CLAUDIA	MT	contato@captransporte.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	(VINTE MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4924-8/00 Atividades secundárias: 4929-9/02	TRANSPORTE RODOVIARIO ESCOLAR. TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, MUDANÇAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, TURISMO

Reconhecimento por Semelhança
Claudia 09/05/14
Sheila Volzchuk
Prefeitura Municipal

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
02-01-2009	10.576.828/0001-46			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador):
C A P Medeiros Transporte ME

P.M.C.
Fls
Rub

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
16-05-2014	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Joelma Ap. Rondon Conceição
Analista - Mat.: 80360002
JUCEMAT

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/05/2014 sob nº 20140635378
Protocolo: 14/063537-8 de 22/05/2014
NIRE: 51 1 0167590 1
C.A.P MEDEIROS TRANSPORTE ME
Chancela: **36B0F-813CD-2553D-D5ED3-DC4E6-30D1A-8E1FE-2C454**
Cuiabá, 26/05/2014

Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
51101675901	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): CRISPIANO ANTONIO PAGLIARINI MEDEIROS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai): ALDIVINO MEDEIROS | (mãe): MARIA HILMA PAGLIARINI MEDEIROS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
01/06/1978	10011730	SSP	MT	632.086.361-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): AVENIDA PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA | NÚMERO: 1065

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	78.540-000	4333

MUNICÍPIO: CLÁUDIA | UF: MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: C A P MEDEIROS TRANSPORTE ME

LOGRADOURO (rua,av, etc): AVENIDA PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA | NÚMERO: 1065

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	78.540-000	4333

MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CLÁUDIA	MT	BRASIL	adelsant@brturbo.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4924800	TRANSPORTE RODOVIARIO ESCOLAR MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS, VIAGEM E FRETAMENTO (TRANSPORTE MUNICIPAL E ESTADUAL EM GERAL)
Atividade secundária: XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX	

Reconhecimento Firmemente como o Original
Cláudia 09/05/14
Município de Cláudia

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
02/01/2009	10576828000146	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/procurador): C. A. P. medeiros transporte - me

P.M.C. Fls. Rub.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2009 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Joelma Aparecida Rondon
Analista - Mat. 80690002-4
28/04/09 JUCEMAT

AUTENTICAÇÃO

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/04/2009 SOB Nº: 20090478770
Protocolo: 09/047877-0, DE 17/04/2009
Empresa: 51 1 0167590 1
C.A.P MEDEIROS TRANSPORTE ME

JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

605.724

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CRISPIANO ANTONIO PAGLIARINI MEDEIROS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileiro	Casado

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): Regime de comunhão parcial de bens

FILHO DE (pai)	(mãe)
Aldivino Medeiros	Maria Hilma Pagliarini Medeiros

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
01.06.1978	1001173-0	S S P	MT	632.086.361-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
Ave. Presidente Eurico Gaspar Dutra	1065

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Centro	78540-000	

MUNICÍPIO	UF
Cláudia	MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Inscrição		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
C A P MEDEIROS TRANSPORTE

LOGRADOURO (rua, av.etc.)	NÚMERO
Ave. Presidente Eurico Gaspar Dutra	1065

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Centro	78540-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Cláudia	MT		adelsant@brturbo.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	(Vinte mil reais) -:- -:- -:-

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4924800	Transporte Rodoviario Escolar
Atividades secundárias: 4929902	Transporte rodoviario coletivo de passageiros sob regime - de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviario de cargas, mudanças, exceto produtos perigosos, turismo.

Reconheço Pelmente como o Original
Cláudia 10/08/18
Prefeitura Estado de Cláudia

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 3 - NÃO
02.01.2009				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente):
C. A. P. Medeiros Transporte

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
11.12.2008	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Joelma Aparecida Rondon
Analista - Mat. 8069000?
JUCEMAT
16/01/08

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2009 SOB Nº 51101675901
Protocolo: 08/124955-1, DE 16/12/2008
C.A.P. MEDEIROS TRANSPORTE
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

Fls. 358

1703

Bloco 50 fls. - IMP. F/VERSO

TRANSCLÁUDIA

CAP MEDEIROS TRANSPORTE ME

Rua Deodoro da Fonseca nº 1301 – Campo Verde / Cláudia MT

CNPJ/MF: 10.576.828/0001-46 *INSC. EST.: 13.365.944-5*

ANEXO IV

Pregão nº 014/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. **BRUNO NATAN PAGLIARINI MEDEIROS**, portador do RG nº 2156014-5 SSP/MT, inscrito no CPF nº 046.823.801-84, a participar da licitação instaurada pelo município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade de Pregão nº 014/2018, na qualidade de **representante legal** da empresa **CAP MEDEIROS TRANSPORTE**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

P.M.C.
Fls 90
Rub

Município de Cláudia MT, 08 de maio de 2018

2º OFÍCIO DE CLÁUDIA

Crispiano Antonio Pagliarini Medeiros
Empresário

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CORREIO DA SERVENTIA - ATO Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço por verdadeira(s) firma(s) de: CRISPIANO ANTONIO PAGLIARINI MEDEIROS CPF: 63208636172
(31.5) Emolumentos: R$ 6,42 ISSQN R$ 0,13 TOTAL R$ 6,55
Selo Digital BBW 42762 Cod 22
Cláudia-MT 08 de maio de 2018 Horário 16:38
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Tatiane Garcia Leal
Tabeliã Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

P R O C U R A Ç Ã O

Outorgante: CRISPIANO ANTONIO PAGLIARINI MEDEIROS, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF: 632.086.361-72, portador da Cédula de Identidade n° 10011730 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco n° 595, Bairro Centro, CEP: 78.540-000 município de Cláudia-MT, titular da empresa individual CAP MEDEIROS TRANSPORTE, com sede e endereço na Rua Deodoro da Fonseca n° 1301, Bairro Campo Verde, cidade de Cláudia MT, inscrita no CNPJ n° 10.576.828/0001-46

Outorgado: *BRUNO NATAN PAGLIARINI MEDEIROS*, brasileiro, estudante, solteiro, inscrito no CPF n° 046.823.801-84, portador da Cédula de Identidade n° 2156014-5 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco n° 595, Bairro Centro, CEP: 78.540-000, município de Cuiabá-MT.

Poderes:

Para representar o OUTORGANTE junto PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO (SALA DE LICITAÇÕES), com finalidade específica sobre a licitação pública instaurada pelo município, na modalidade de pregão presencial n° 014/2018, podendo formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos necessários.

P.M.C.
Fls 91
Rub

Município de Cláudia-MT, 08 de maio de 2018.

2° OFÍCIO DE CLÁUDIA

Crispiano Antonio Pagliarini Medeiros
Outorgante

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/201

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A Signatária **CAP MEDEIROS TRANSPORTE ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.576.828/0001-46, estabelecida a Rua Deodoro da Fonseca nº 1301, Bairro Campo Verde, município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, **DECLARA**, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão Presencial nº 014/2018.

P.M.C.
Fls: 92
Rub:

Município de Cláudia-MT., 03 de maio de 2018

10.576.828/0001-46
C. A. P. MEDEIROS
TRANSPORTE - ME
R. DEODORO DA FONSECA, N °1301 - CAMPO VERDE
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Crispiano A. P. Medeiros
CPF: 002.086.361-72

CAP MEDEIROS TRANSPORTE ME
Crispiano Antonio Pagliarini Medeiros
Empresário

Rio Prata

CNPJ: 12.531.196/0001-20.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2018

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2018.
TIPO: MENOR PREÇO POR LINHA.

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA.

P.M.C.
Fls 93

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SIMONE PEREIRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
14659220 SSP MT

CPF
012.450.591-06

DATA NASCIMENTO
12/02/1983

FILIAÇÃO
EURIDES PEREIRA DOS SANTOS
MARIA MARINA DE JESUS DOS SANTOS

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04475965375

VALIDADE
26/06/2022

1ª HABILITAÇÃO
10/10/2008

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1424475499

PROIBIDO PLASTIFICAR
1424475499

Simone Pereira dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ALTA FLORESTA, MT

DATA EMISSÃO
04/07/2017

Fernando Martin Lopes
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

40152665958
MT03072695

MATO GROSSO

CARTÓRIO DALLA RIVA
Cézar Mário Dalla Riva
Tabelião
ALTA FLORESTA - MT

CARTÓRIO DALLA RIVA
2º OFÍCIO
Av. Aniceto da Riva, 3385 - Cx.Postal 120 - Alta Floresta - MT - CEP 78580-000 - Fone: (66) 3521-2608 / 2605 / 3551 - Fax: 66) 3521-2700

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código do Cartório: 005 Ato de Notas e de Registro

AUTENTICAÇÃO
Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé. **********

Selo Digital AZV 26977 Cod.: 06 Valor R$ 2,70
Alta Floresta-MT 01 de dezembro de 2017 Ated: UALISSON
Rozane de Souza Lima Callegari - Esc. Autorizada

consulte: www.tjmt.jus.br/selos

CARTÓRIO DALLA RIVA
Cézar Mário Dalla Riva
Tabelião
ALTA FLORESTA - MT

CARTÓRIO DALLA RIVA
2º OFÍCIO
Av. Aniceto da Riva, 3385 - Cx.Postal 120 - Alta Floresta - MT - CEP 78580-000 - Fone: (66) 3521-2608 / 2605 / 3551 - Fax: 66) 3521-2700

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código do Cartório: 005 Ato de Notas e de Registro

AUTENTICAÇÃO
Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé. **********

Selo Digital BAW 54486 Cód.: 06 Valor R$ 2,70
Alta Floresta - MT, 12 de fevereiro de 2018 Atend.: MICHAELLI
Rozane de Souza Lima Callegari - Esc. Autorizada

Elisandra Aparecida da Silva
Escrevente Autorizada

consulte: www.tjmt.jus.br/selos

P.M.N.C.
Fls 91
Rub.

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MELSON JUNIOR GOTARDE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
11472545 SJ MT

CPF
819.882.221-68

DATA NASCIMENTO
14/02/1981

FILIAÇÃO
MELSON GOTARDE
DULCE DE MORAES GOTARDE

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01193940114

VALIDADE
26/07/2022

1ª HABILITAÇÃO
21/03/2000

OBSERVAÇÕES

Melson Junior Gotarde
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ALTA FLORESTA, MT

DATA EMISSÃO
28/07/2017

Fernanda Martin Lopes
Diretor de Habilitação - Portaria/DMT
ASSINATURA DO EMISSOR

20485149541
MT630897735

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1481148287

PROIBIDO PLASTIFICAR
1481148287

CARTÓRIO DALLA RIVA
Cézar Mário Dalla Riva
Tabelião
ALTA FLORESTA - MT

CARTÓRIO DALLA RIVA
2º OFÍCIO
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código do Cartório: 005 Ato de Notas e de Registro
Av. Ariosto da Riva, 3385 - Cx.Postal 120 - Alta Floresta - MT - CEP 78580-000 - Fone: (66) 3521-2608 / 2605 / 3551 - Fax: 66) 3521-2700

AUTENTICAÇÃO
Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé. **********
Selo Digital BAW 54491Cód.:06 Valor R$ 2,70
Alta Floresta - MT, 7 de fevereiro de 2018 Atend: MICHAELLI
Rozane de Souza Lima Callegari - Esc. Autorizada

Selo de Controle Digital

CARTÓRIO DALLA RIVA
ALTA FLORESTA - MT

Elisandra Aparecida da Silva
Escrevente Autorizada

consulte: www.tjmt.jus.br/selos

CARTÓRIO DALLA RIVA
2º OFÍCIO
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código do Cartório: 005 Ato de Notas e de Registro
Av. Ariosto da Riva, 3385 - Cx.Postal 120 - Alta Floresta - MT - CEP 78580-000 - Fone: (66) 3521-2608 / 2605 / 3551 - Fax: 66) 3521-2700

AUTENTICAÇÃO
Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé. **********
Selo Digital BAW 43987Cód.:06 Valor R$ 2,70
Alta Floresta - MT, 06 de fevereiro de 2018 Atend: ELIDIANE
Rozane de Souza Lima Callegari - Esc. Autorizada

Selo de Controle Digital

CARTÓRIO DALLA RIVA
ALTA FLORESTA - MT

consulte: www.tjmt.jus.br/selos

P.M.C.
Fls

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE VIAÇÃO RIO PRATA LTDA - ME

CNPJ nº 12.531.196/0001-20

NELSON JUNIOR GOTARDE nacionalidade brasileira, natural de Naviraí-MS, nascido em 14 de Fevereiro de 1981, solteiro, empresário, filho de Nelson Gotarde e Dulce de Moraes Gotarde, inscrito no CPF nº 819.882.221-68, carteira de identidade nº 11472545, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na Rua Orlando Dias dos Santos, 6, F-02, Setor F, Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, CEP 78.580-000, Brasil.

SIMONE PEREIRA DOS SANTOS nacionalidade brasileira, natural Cascavel-PR, nascida em 12 de Fevereiro de 1983, solteira, empresária, filha de Eurides Pereira dos Santos e Maria Marina de Jesus dos Santos, inscrita no CPF nº 012.450.591-06, carteira de identidade nº 14859220, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliada na Rua Orlando Dias dos Santos, 6, F-02, Setor F, Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, CEP 78.580-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **VIAÇÃO RIO PRATA LTDA - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201205019, com sede Av. Ariosto Riva, 969, Terminal Rodoviário Boxe 22 e 23, Centro, Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, CEP 78.580-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.531.196/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 50.000 (cinqüenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

NELSON JUNIOR GOTARDE, com 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) integralizado.
SIMONE PEREIRA DOS SANTOS, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá **isoladamente** ao sócio **NELSON JUNIOR GOTARDE** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os

P.M.C.
Fls 6
Rub

atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Alta Floresta - MT.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Alta Floresta - MT, 02 de Março de 2017.

2º OFÍCIO AFIMT VIDE VERSO

NELSON JUNIOR GOTARDE
CPF: 819.882.221-68

2º OFÍCIO AFIMT VIDE VERSO

SIMONE PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 012.450.591-06

P.M.C.
Fls
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/03/2017 SOB Nº: 20177965533
Protocolo: 17/796553-3, DE 03/03/2017
Empresa:51 2 0120501 9
VIAÇÃO RIO PRATA LTDA - ME
JULIO FREDERICO 211521 NETO
SECRETÁRIO GERAL

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2018
CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2018.
TIPO: MENOR PREÇO POR LINHA.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr (a) Nelson Junior Gotarde, o (a) Sr (a), portador (a) da carteira de identidade n.º 11472545, expedida por SJ/MT, CPF nº 819.882.221-68, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia- Estado de Mato Grosso, na modalidade **Pregão Presencial Nº 014/2018,** na qualidade de representante legal, ortogando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa VIAÇÃO RIO PRATA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.531.196/0001-20, sediada à av.Ariosto da Riva n.969-centro, Alta Floresta-MT bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Alta Floresta-MT, 08 de maio de 2018.

Por ser verdade, assino o presente.

2º OFÍCIO AF/MT
VIDE VERSO

Nelson Junior Gotarde.
Sócio Proprietário.

12.531.196/0001-20
VIAÇÃO RIO PRATA LTDA - ME
Av. Ariosto da Riva nº 969
Terminal Rodoviario Box 22 e 23
Centro
Alta Floresta MT CEP:78.580-000

P.M.C.
Fls 98
Rub

Rio Prata

CNPJ: 12.531.196/0001-20.

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2018

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.
LICITAÇÃO-Nº 014/2018.
TIPO: MENOR PREÇO POR LINHA.

DECLARAÇÃO PESSOA JURIDICA-Item 8.1, IV, "C".

VIAÇÃO RIO PRATA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.531.196/0001-20 e inscrição estadual isenta, estabelecida à av.Ariosto da Riva n.969-centro Alta Floresta estado de Mato Grosso CEP: 78.580-000, **DECLARO**, declaro que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Alta Floresta-MT, 08 de maio de 2018.

Por ser verdade, assino o presente.

Nelson Junior Gotarde.
Sócio Proprietário.

12.531.196/0001-20
VIAÇÃO RIO PRATA LTDA - ME
Av. Ariosto da Riva nº 969
Terminal Rodoviario Box 22 e 23
Centro
Alta Floresta MT CEP:78.580-000

P.M.C.
Fls
Rub

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2018

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.
LICITAÇÃO-Nº 014/2018.
TIPO: MENOR PREÇO POR LINHA.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP-Item 4.4.1., "e".

Á empresa VIAÇÃO RIO PRATA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.531.196/0001-20, situada à av.Ariosto da Riva n.969-centro Alta Floresta estado de Mato Grosso CEP: 78.580-000 telefone/fax (66)3521-2415, por intermédio do seu sócio Sr. Nelson Junior Gotarde, portador da carteira de identidade n.º 11472545, expedida por SJ/MT, CPF nº 819.882.221-68, **DECLARA,** sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art.3° da lei complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts.42 a 45 da mesma Lei complementar.

(X) Microempresa-ME.

(X) Empresa de Pequeno Porte-EPP.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Alta Floresta-MT, 08 de maio de 2018.

Por ser verdade, assino o presente.

P.M.C.
Fls. 100
Rub.

Nelson Junior Gotarde.
Sócio Proprietário.

12.531.196/0001-20
VIAÇÃO RIO PRATA LTDA - ME
Av. Ariosto da Riva nº 969
Terminal Rodoviario Box 22 e 23
Centro
Alta Floresta MT CEP: 78.580-000

Rio Prata

CNPJ: 12.531.196/0001-20.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2018

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2018.
TIPO: MENOR PREÇO POR LINHA.

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ANEXO XI

P.M.C.
Fls 107
Rub

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2018

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.
LICITAÇÃO-Nº 014/2018.
TIPO: MENOR PREÇO POR LINHA.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Á empresa VIAÇÃO RIO PRATA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.531.196/0001-20, situada à Av.Ariosto da Riva n.969-centro Alta Floresta estado de Mato Grosso CEP: 78.580-000 **DECLARA,** em conformidade com o art.32, paragrafo 2° da lei n.°8.666/93, que não existem fatos supervenientes e esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Munícipio de Claudia-Estado de Mato Grosso-Pregão Presencial N.°014/2018.

Alta Floresta-MT, 08 de maio de 2018.

Por ser verdade, assino o presente.

Nelson Junior Gotarde.
Sócio Proprietário.

12.531.196/0001-20
VIAÇÃO RIO PRATA LTDA - ME
Av. Ariosto da Riva nº 969
Terminal Rodoviario Box 22 e 23
Centro
Alta Floresta MT CEP:78.580-000

P.M.C.
Fls 182
Rub

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. M. TALAU - COMERCIO - ME
CNPJ: 09.056.944/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:11:54 do dia 24/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2017.
Código de controle da certidão: **DDFA.56F8.0871.BC7A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.
Fls 103
Rub

A.M TALAU – COMERCIO-ME
Rua Ferreira Mendes, 600- Claudia/MT- CEP: 78.540-000

CNPJ: 09.056.944/0001-55 I.E. 13.344.008-5

PREGÃO N.º 014/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Empresa **A.M Talau Comercio ME**
CNPJ: 09.056.944/0001-55, I.E. 13.344.008-5 com o ramo de transporte, situada na rua ferreira Mendes 660, neste ato representada pelo seu proprietário, Sr.**Antonio Marcos Talau**, brasileiro, casado, **RG 4.965 446-4 ssp/PR CPF 762.054.959-53**, residente e domiciliado na rua Prudente de Moraes 304, Através do presente, credenciar o **mesmo** a participar da licitação instaurada pelo Município de Claudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade pregão nº. **014/2018,** na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **A.M Talau Comercio ME** , bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

P.M.C.
Fls 1064

Claudia 07 de maio de 2018

2º OFÍCIO DE CLÁUDIA

ANTONIO MARCOS TALAU
CPF 762054959-53

09.056.944/0001-55
A M TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 Bairro Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA MT

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: ANTONIO MARCOS TALAU CPF: 76205495953 (3892).
Emolumentos R$ 6,42 - ISSQN R$ 0,13 TOTAL R$ 6,55
Selo Digital BBW 42510 Cod. 22
Cláudia-MT 07 de maio de 2018 Horário 10:13
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.
Fatima Aparecida Lourenço - Tabelã Substituta
SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO DIGITAL
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

4.965.446-4 20/03/1987

ANTONIO MARCOS TALAU

VALDEMIRO TALAU

CELESTINA FORMIGONI TALAU

ITAPEJ.D'OESTE/PR 25/11/1972

COMARCA=PATO BRANCO/PR,ITAPEJ D'OESTE

C.NASC 6324,LIV30=9,FOLHA=V43

Dpl. Douglas Haguiara

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

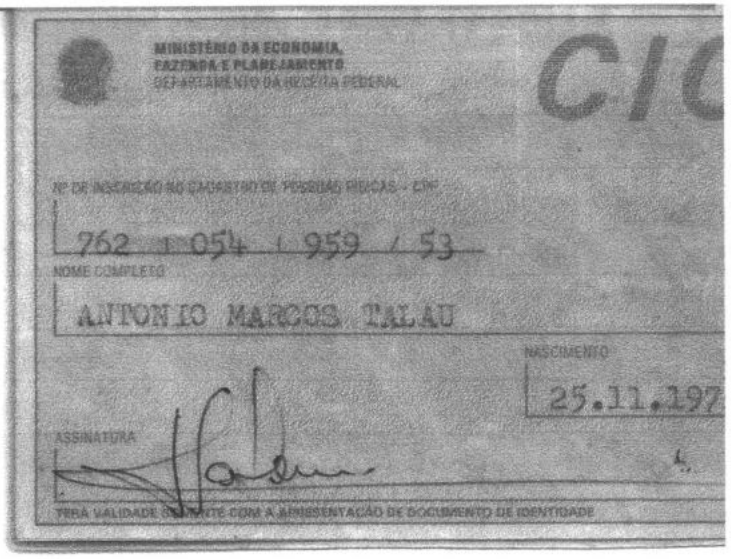
MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

762 . 054 . 959 - 53

NOME COMPLETO

ANTONIO MARCOS TALAU

NASCIMENTO

25.11.197

ASSINATURA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

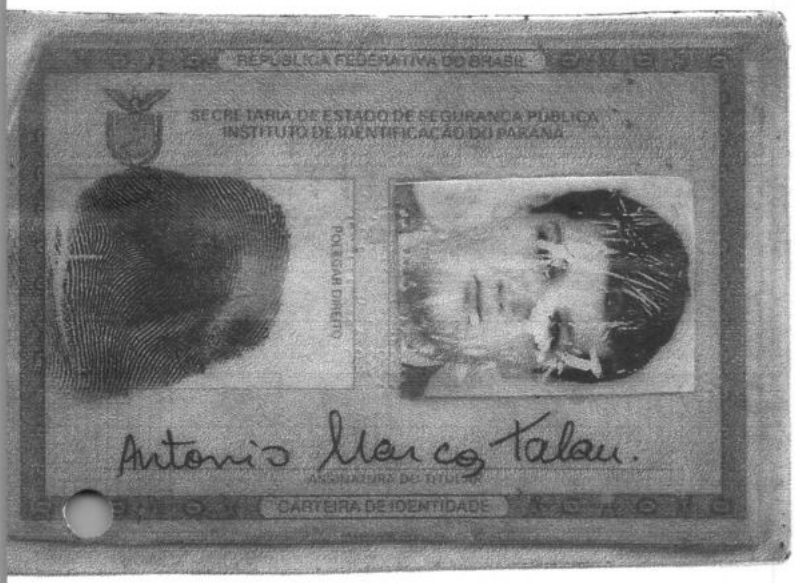
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Antonio Marcos Talau.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

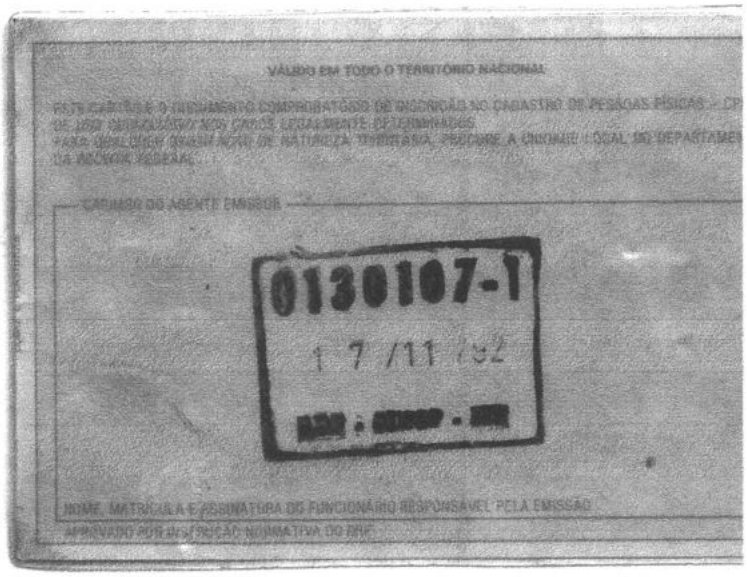
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O INSTRUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF
DE USO OBRIGATÓRIO POR TODOS LEGALMENTE DETERMINADOS
PARA QUALQUER QUALIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PERANTE A ÓRGÃO LOCAL DO DEPARTAMENTO
DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

0130107-1

17/11/02

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF

P.M.C.
Fls 105
Rub

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 08/05/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

09.056.944/0001-55

A M TALAU - COMERCIO - ME

Rua Ferreira Mendes, 660 Bairro Centro

CEP 78 540-000 MT

CLÁUDIA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ANTONIO MARCOS TALAU

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
ITAPEJARA D ' OESTE	PR	BRASILEIRA	Solteiro

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	

FILHO DE (pai)	(mãe)
WALDEMIRO TALAU	CELESTINA FORMIGONI TALAU

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
25.11.1971	4.965.446-4	SSP	PR	762054959-53

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA FERREIRA MENDES	660

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	78540-000	

MUNICÍPIO	UF
CLAUDIA	MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **Mato Grosso:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
A. M. TALAU - COMERCIO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA FERREIRA MENDES	660

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	78540-000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CLAUDIA	MT	

VALOR DO CAPITAL R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4530-7/04	COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividades secundárias 4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4921-3/01	TRANSPORTES RODOVIARIOS COLETIVO DE PASSAGEIROS COM INTINERARIO FIXO MUNICIPAL
5229-0/02	SERVIÇOS DE REBOQUES DE VEICULOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
01.09.2007				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou representante/contador/assistente/gerente/preparador)
A M Talau Comercio

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01.09.2007	

P.M.C.
Fls 106
Rub

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Joelma Aparecida Rondon
Analista - Mat. 806900024

AUTENTICAÇ

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2007 SOB Nº: 51101595940
Protocolo: 07/066138-3, DE 11/09/2007
A M TALAU - COMERCIO
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL

285.600

09.[illegible]/0001-50

A M TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 Bairro Centro
CEP 78 540-000
CLAUDIA MT

Reconheço Fielmente como o Original
Claudia 08/05/18
Prefeitura Municipal de Claudia

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
51101595940	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ANTONIO MARCOS TALAU

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A.M TALAU – COMERCIO-ME
Rua Ferreira Mendes, 600- Claudia/MT- CEP: 78.540-000

CNPJ: 09.056.944/0001-55 I.E. 13.344.008-5

PREGÃO N.º 014/2018

Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

A.M TALAU – COMERCIO-ME, CNPJ: 09.056.944/0001-55 localizada à Rua Ferreira Mendes, 600- Claudia/MT Declara, em conformidade com a lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no município de Claudia – Estado de Mato Grosso- Pregao Nº 014-2018

Claudia, MT 07 de maio de 2018

Antonio Marcos Talau
CPF 762.054.959-53

09.056.944/0001-55
A M TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 Bairro Centro
CEP 78 540-000 MT
CLAUDIA

P.M.C.
Fls 108
Rub

A.M TALAU – COMERCIO-ME
Rua Ferreira Mendes, 600- Claudia/MT- CEP: 78.540-000

CNPJ: 09.056.944/0001-55 I.E. 13.344.008-5

PREGÃO N.º 14/2018

Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes

A Empresa AM.TALAU COMERCIO ME, CNPJ- 09.056.944/0001-55 localizada à Rua Ferreira Mendes nº660, declara em conformidade com o art 32, parágrafo 2º da lei nº 8.666/93 que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão Nº. 014/2018

Claudia 08 de maio de 2018

Antonio Marcos Talau
CPF—762054959-53

09.056.944/0001-55
A M TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 Bairro Centro
CEP 78 540-000 MT

P.M.C.
Fls 109
Rub

CLAUDIA

A.M TALAU – COMERCIO-ME
Rua Ferreira Mendes, 600- Claudia/MT- CEP: 78.540-000

CNPJ: 09.056.944/0001-55 I.E. 13.344.008-5

PREGÃO N.º 014/2018

Declaração de Concordancia

A Empresa **A.M Talau Comercio ME**
CNPJ: 09.056.944/0001-55, I.E. 13.344.008-5 situada na rua Ferreira Mendes 660, centro do município de Claudia MT com o CEP 78540-000 atravez do seu representante legal abaixo assinado com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA sob penas da lei que:

Recebeu todos os documentos,e tem conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital,bem como concorda com todos os itens estabelecidos no referido edital.

Claudia 09 de maio de 2018

Antonio Marcos Talau
CPF- 762 054 959-53

09.056.944/0001-55
A M TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 Bairro Centro
CEP 78 540-000 MT

P.M.C.
Fls
Rub

CLAUDIA

A.M TALAU – COMERCIO-ME
Rua Ferreira Mendes, 600- Claudia/MT- CEP: 78.540-000

CNPJ: 09.056.944/0001-55 I.E. 13.344.008-5

PREGÃO N.º 014/2018

ANEXO X

DECLARAÇAO DE ENQUADRAMENTO COMO ME

A.M TALAU – COMERCIO-ME, CNPJ: 09.056.944/0001-55 localizada à Rua Ferreira Mendes, 660 com o telefone 066-3546 1288 em Claudia/MT por intermédio de seu proprietário **Antonio Marcos Talau** portador da carteira de identidade nº 4 965 446-4 ssp PR **Declara,** sob as penas da lei de **que cumpre os requisitos** do art 3ºda lei complementar 123 /06 para qualificação como **MICROEMPRESA** estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts,42 a 45 da mesma lei Complementar.

Claudia, MT 08 de maio de 2018

Antonio Marcos Talau
CPF 762.054.959-53

P.M.C.
Fls
Rub

09.056.944/0001-55
A M TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 Bairro Centro
CEP 78 540-000 MT
CLAUDIA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: A M TALAU - COMERCIO ME

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110159594-0	09.056.944/0001-55	12/09/2007	01/09/2007

Endereço Completo:

RUA FERREIRA MENDES 660 - BAIRRO CENTRO CEP 78540-000 - CLAUDIA/MT

Objeto Social:

TRANSPORTE RODOVIARIO ESCOLAR: O TRANSPORTE ESPECIALIZADO NA LOCOMOCAO DE ESTUDANTES DA REDE PUBLICA OU PRIVADA MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, INCLUSIVE TRANSPORTE DE MAQUINAS, VEICULOS E TRATORES, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, OPERACOES DE ESCAVACAO, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, SERICOS E O ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, DEMOLICAO E PREPARACAO DE TERRENOS, OBRAS E SERVICOS DE TERRAPLANAGENS.

Capital:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
R$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 16/03/2016 — Número: 20168796210

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Nome do Empresário: ANTONIO MARCOS TALAU

Identidade: 4965446-4 — CPF: 762.054.959-53

Estado Civil: Solteiro — Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Cuiabá, 07 de Maio de 2018 07:54

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

09.056.944/0001-55
A M TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 Bairro Centro
CEP 78 540-000
CLAUDIA

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C180000299004 e visualize a certidão)

18/060.091-5

P.M.C.
Fls 112
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria de Planejamento e Fazenda
CNPJ 01.310.499/0001-04
Departamento de Tributação

Exercício
2018

ALVARÁ
DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Insc. Municipal
27566
Reg. do Alvará
298

Razão/ Contribuinte:

A. M. TALAU - COMERCIO - ME

Denominação Comercial:

A M TALAU

Endereço:

Rua: RUA FERREIRA MENDES, 660 -
Bairro: CENTRO
Cidade: CLAUDIA

CNPJ/ CPF	Inscrição Estadual	Registro na Junta	Inicio da Atividade	Funcionários	ISS %
09.056.944.0001.55			12/09/2007	0	

ATIVIDADE:

49.24-8-00 - Transporte escolar;
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem.

OBSERVAÇÃO:

P.M.C.
Fls 13
Rub

LICENÇA ESPECIAL	PUBLICIDADE	ÁREA OCUPADA	VALIDADE
NÃO	NÃO	0 M²	31/01/2019

Horário do Funcionamento:
NORMAL

Emitido em 04/05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO CLÁUDIA - MT

Alison Prevelato Vieira
Fiscal Tributário

Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalização

MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSIVEL

09.056.944/0001-55
A M TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 Bairro Centro
CEP 78 540-000
CLAUDIA MT

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 08/05/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

EMPRESÁRIO
Caso : COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO
- **juntamente com a constituição**

Situação: MICRO EMPRESA

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial de Mato Grosso

O Empresário, **A.M. TALAU - COMERCIO,** estabelecido na **RUA FERREIRA MENDES NR. 660, CENTRO do município e Cidade de Claudia, Estado de Mato Grosso, com CEP: nº 78.540-000**, declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

a) se enquadra na situação de microempresa;

b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;

c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 08/05/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA

Estado de Mato Grosso Poder Judiciário
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Selo de Autenticidade
AAA31149
R$3,40

Claudia/Mt, 01 de setembro de 2007

09.056.944/0001-55
A M TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 Bairro Centro
CEP 78 540-000 MT

2º Ofício de Cláudia

P.M.C.
Fls 014
Rub

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA
Rua Ferreira Mendes, nº 1.068 - Fone: (66) 3546-1988 - Fax: 3546-2097 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT
Reconheço por verdadeira a(s) firma de: ANTONIO MARCOS TALAU
Dou fé. Em Testemunho da verdade
Cláudia-MT 04 de setembro de 2007
Gisele Glatz Barcelos Substituta

assinatura:

nome do empresário: ANTONIO MARCOS TALAU

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2007 SOB Nº: 20070661391
Protocolo: 07/066139-1, DE 11/09/2007
Empresa:51 1 0159594 0
A M TALAU - COMERCIO
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO GERAL
287. 603

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FABIO DOTTO DALMASO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
11586532 SSP MT

CPF
894.740.311-34

DATA NASCIMENTO
08/10/1981

FILIAÇÃO
ANTONIO ROBERTO DALMASO
CLEUSA APARECIDA DOTTO DALMASO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
01849323581

VALIDADE
03/10/2021

1ª HABILITAÇÃO
11/06/2001

OBSERVAÇÕES
Apto para Transporte Remunerado

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CLAUDIA , MT

DATA EMISSÃO
10/11/2016

Fernando Martin Lopes
Diretor do Departamento Estadual de Trânsito

46514990500
MT626532256

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
13056102222

PROIBIDO PLASTIFICAR
13056102222

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 09/05/18
Shirley Fatzchetz
Prefeitura Municipal de Cláudia

07.935.532/0001-15
FABIO DOTTO DALMASO - ME
AV. SUPIARA CUIABÁ, Nº 933 - CENTRO
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

P.M.C.
Fls. 115
Rub.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
	XXXXXXXXXXXXXX

FABIO DOTTO DALMASO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRO	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M (X) F☐	XXXXXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
Antonio Roberto Dalmaso	Cleusa Aparecida Dotto Dalmaso

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
08/10/1981	11586532	SSP	MT	894.740.311-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)			
Rua Presidente Washington Luiz			387
casa	centro	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO	UF
CLAUDIA	MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do MATO GROSSO:

CÓDIGO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	046	TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
FABIO DOTTO DALMASO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
AVENIDA GASPAR DUTRA			932
SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CLAUDIA	MT	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

Reconheço Eletronicamente como o Original
Cláudia 29/01/16
Prefeitura Municipal de Cláudia

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4924-8/00	- TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL ESCOLAR
Atividades secundárias 8219-9/01	- Fotocópias
8291-1/00	Cobrança Extrajudicial e Informações Cadastrais
8299-7/99	- Atividades de Serviços Cadastrais Prestados as Empresas

P.M.C.
Fls 116
Rub

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
10/08/2005	07.565.532/0001-15	XXXXXXXXXXXXX		

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

2º Ofício de Cláudia

Fabio Dotto Dalmaso

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
29/01/2016	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Márcia Rodrigues de Miranda
Analista
Matrícula Nº 225361
JUCEMAT
20/02/2016

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/02/2016 sob nº 51102076784
Protocolo: 16/012978-8 de 11/02/2016
NIRE: 51102076784
FABIO DOTTO DALMASO
Chancela: **644B9-EE0E5-A60BC-BA344-A15CB-635EC-A029E-73C46**
Cuiabá, 29/02/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

FABIO DOTTO DALMASO - ME

CNPJ: 07.565.532/0001-15
AV. Gaspar Dutra nº s/n - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 99965-0021 CEP: 78.540-000

ANEXO VII

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 4.4.1, "d"

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÂO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N°014/2018

DECLARAÇÃO

Fabio Dotto Dalmaso ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 07.565.532/0001-15 e inscrição estadual n° isento, estabelecida a Av. Gaspar Dutra s/n, bairro centro, Município de Cláudia-MT, CEP: 78540-000, **DECLARA,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 09 de maio de 2018,

P.M.C.
Fls 117
Rub.

07.565.532/0001-15
FABIO DOTTO DALMASO - ME
AV. GASPAR DUTRA, Nº 932 - CENTRO
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Fabio Dotto Dalmaso ME

FABIO DOTTO DALMASO - ME

CNPJ: 07.565.532/0001-15
AV. Gaspar Dutra nº s/n - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 99965-0021 CEP: 78.540-000

ANEXO X

DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., "e"

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa Fabio Dotto Dalmaso ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.565.532/0001-15, sediada no endereço Av. Gaspar Dutra , n° S/n, MT, telefone nº(66)99965-0021, por intermédio do seu Proprietário Sr. Fabio Dotto Dalmaso, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1158653-2- SSP/MT e do CPF nº 894.740.311-34, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

(X) MICROEMPRESA - ME

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 09 de maio de 2018,

P.M.C.
Fls 118
Rub

07.565.532/0001-15
FABIO DOTTO DALMASO - ME
AV. GASPAR DUTRA, Nº 932- CENTRO
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Fabio Dotto Dalmaso ME

Ministério do Desenvolvimento,Industria e Comercio Exterior
Secretaria de Comercio e Serviços
Departamento nacional de Registro do Comercio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME

Ilmo Sr.Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Sociedade. FABIO DOTTO DALMASO estabelecido a Avenida Gaspar Dutra 932 sala 01, bairro, centro, CEP 78.540-000, Claudia/MT, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Código do ato 315

Descrição do ato: ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA

29 JANEIRO DE 2016

2º Ofício de Cláudia

Fabio Dotto Dalmaso
CPF 894.740.311-34
RG 1158653-2 SSP-MT

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 09/05/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ----/-----/------ Etiqueta Registro	P.M.C. Fls 119 Rub

07.565.532/0001-15
FABIO DOTTO DALMASO - ME
AV. GASPAR DUTRA, Nº 932- CENTRO
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/02/2016 sob nº 20160129796
Protocolo: 16/012979-6 de 11/02/2016
NIRE: 51102076784
FABIO DOTTO DALMASO
Chancela: 6694B-76BE9-8EDD3-FC1D6-4B0C8-C51DB-40DD3-539D3
Cuiabá, 29/02/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FABIO DOTTO DALMASO - ME

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110207678-4	07.565.532/0001-15	30/08/2005	10/08/2005

Endereço Completo:

AVENIDA GASPAR DUTRA 932 SALA 01 - BAIRRO CENTRO CEP 78540-000 - CLAUDIA/MT

Objeto Social:

ATIVIDADE ECONOMICA DA SOCIEDADE: ATIVIDADES DE TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL ESCOLAR COBRANCA EXTRAJUDICIAL E INFORMACOES CADASTRAIS. FOTOCOPIAS, ATIVIDADES DE SERVICOS CADASTRAIS PRESTADOS AS EMPRESAS.

Capital: R$ 30.000,00
TRINTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: TRANSFORMADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/02/2016 — Número: 20160129800

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
JONAS JOEL RODRIGUES - ME	5110149793-0	51201191981	xx	TRANSFORMACAO
FABIO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME	5120119198-1	51102076784	xx	TRANSFORMACAO
DELSON VANDERLEI RODRIGUES & CIA LTDA ME	5120119198-1	20159026636	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
DALMASO & RODRIGUES LTDA ME	5120119198-1	20158932838	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
DALMASO & RODRIGUES LTDA ME	5120119198-1	20140692525	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Nome do Empresário: FABIO DOTTO DALMASO

Identidade: 11586532 — CPF: 894.740.311-34

Estado Civil: Solteiro — Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Cuiabá, 03 de Maio de 2018 16:43

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P.M.C.
Fls 120
Visto

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C180000293032 e visualize a certidão)

18/058.516-9

FABIO DOTTO DALMASO - ME

CNPJ: 07.565.532/0001-15
AV. Gaspar Dutra nº s/n - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 99965-0021 CEP: 78.540-000

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A Fabio Dotto Dalmaso ME, CNPJ n.º07.565.532/0001-15, localizada à Av. Gaspar Dutra S/N, declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão Presencial Nº 014/2018.

Cláudia-MT, 09 de maio de 2018,

P.M.C.
Fls 121
Rub

Fabio Dotto Dalmaso ME

07.565.532/0001-15
FABIO DOTTO DALMASO - ME
AV. GASPAR DUTRA, Nº 932- CENTRO
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

(FORA DO ENVELOPE)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04
Avenida Gaspar Dutra
Centro
Fone: 6635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br
www.claudia.mt.gov.br

Nº.: 787
CEP: 78540.000
Fax: 6635463101

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.006 / 2018

Inscrito em	04/05/2018			Válido até	28/05/2018
Razão Social	00000004 ADEMAR MARINA				
Endereçc	AV. MARECHAL CANDIDO RONDON			Número	1.670
Bairro	GRANJA DO TORTO			C.E.P.	78540.000
Cidade	CLAUDIA			U.F.	MT
Telefone	6635462000	Fax	6635462000		
C.N.P.J.	00.808.954/0001.25	I. Estadual		I. Municipal	
e-mail	desp_marina@hotmail.com				
Responsável					

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	2018042900535267460370	29/04/2018	28/05/2018
CND MUNICIPAL	01912018	2/05/2018	31/05/2018
CND ESTADUAL	0022264416	4/05/2018	2/06/2018
CND DE FALENCIA OU CONCORDATA	5456	3/05/2018	2/07/2018
CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	149244914/2018	30/04/2018	26/10/2018
CND FEDERAL	C27ABF3EBC26297B	30/04/2018	27/10/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Sexta-feira, 04 de Maio de 2018

Departamento de Licitação
Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P.M.C.
Fls 122
Rub

ORGANIZAÇÕES OM MARINA

DESPACHANTE

CNPJ: 00.808.954/0001-25 I.E. 13.283.101-5

Ademar Marina

DOCUMENTOS DE VEICULOS EM GERAL
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO

ANEXO IV

PREGÃO Nº 014/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a)ADEMAR MARINA, portador(a) do RG n.º 45050 CRCE/RS e do CPF n.º 201.072.000-82, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 014/2018, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ADEMAR MARINA - ME, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cláudia-MT, 09 de Maio de 2018.

P.M.C.
Fls 123
Rub

2º OFÍCIO DE CLÁUDIA

00.808.954/0001-25
ADEMAR MARINA
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO
Av. Ma... Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Diretor ou Representante Legal

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: ADEMAR MARINA CPF: 20107200082 (1333).

Emolumentos R$ 6,42 ISSQN (R$ 0,13) TOTAL R$ 6,55
Selo Digital BBW 42154 Cod.: 22
Claudia-MT 02 de maio de 2018 Horario: 15:47
Dou fé. Em testemunho (...) da verdade

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Fátima Aparecida Lourenço - Tabeliã Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

REGISTRO CIC Nº -45.050- DATA DE EXPEDIÇÃO 10.03.1989

NOME ADEMAR MARINA.-.-.-

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
51100978349	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): ADEMAR MARINA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
ADOLFO MARINA	NELCI GEMA ANTONIAZZI MARINA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
03/10/1955	7015720316	SSP	RS	201.072.000-82

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor): xxxx

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
51100978349	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ADEMAR MARINA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
ADOLFO MARINA	NELCI GEMA ANTONIAZZI MARINA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
03/10/1955	7015720316	SSP	RS	201.072.000-82

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

ADEMAR MARINA – ME

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 014/2018

DECLARAÇÃO

ADEMAR MARINA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.808.954/0001-25 e inscrição estadual nº 13.283.101-5, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, 1670, bairro Centro, Município de Cláudia, estado de Mato - Grosso CEP 78540-000, **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Cláudia-MT, 09/05/2018.

P.M.C.
Fls 127

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

00.808.954/0001-25
ADEMAR MARINA
TRANSPORTE E TURISMO
Av. Mar. Cândido Rondon, 1670 - B. Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

ORGANIZAÇÕES

OM

MARINA

DESPACHANTE

CNPJ: 00.808.954/0001-25 I.E. 13.283.101-5

Ademar Marina

DOCUMENTOS DE VEICULOS EM GERAL
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1.,"e"

ADEMAR MARINA – ME

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa ADEMAR MARINA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.808.954/0001-25, sediada no endereço Avenida Marechal Cândido Rondon, n º 1670, bairro Centro, telefone/fax nº (66) 3546-2000, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr (a). Ademar Marina, portador(a) da Carteira de Identidade nº 45.050 – CRCE/RS e do CPF nº 201.072.000-82, DECLARA, sob penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

(X) MICROEMPRESA – ME

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia – MT, 09/05/2018.

P.M.C.
Fls 128
Rub

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA

00.808.954/0001-25
ADEMAR MARINA
TRANSPORTE E TURISMO
Av. Mal. Cândido Rondon, 1670 - B. Centro
CEP 78.540-000
MATO GROSSO
CLÁUDIA

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCAL Nº 014/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A ADEMAR MARINA – ME, CNPJ nº 00.808.954/0001-25, localizada à Avenida Marechal Cândido Rondon, 1670, declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão Presencial Nº 014/2018.

Cláudia – MT, 09 de Maio de 2018.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

00.808.954/0001-25
ADEMAR MARINA
TRANSPORTE E TURISMO
Av. Mal. Cândido Rondon, 1670 - B. Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

P.M.C.
Fls 139
Rub

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 02/01/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **00.808.954/0001-25**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ADEMAR MARINA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2010	31/10/2015	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

P.M.C.
Fls 130
Rub

00.808.954/0001-25
ADEMAR MARINA
TRANSPORTE E TURISMO
Av. Mal. Cândido Rondon, 1670 - B. Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

SIMPLES NACIONAL

Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional

CNPJ: 00.808.954/0001-25
NOME EMPRESARIAL: ADEMAR MARINA - ME

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 01/01/2018.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica, destinado, dentre outras finalidades, a:

I – cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;
II – encaminhar notificações e intimações; e
III – expedir avisos em geral.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;
II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;
III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;
IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;
V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;
VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

Número Validador: 00.00.08.90.08.98

P.M.C.
Fls 131
Rub

REGIONAL TRANSPORTES LTDA - EPP

CNPJ: 17.493.575/0001-96

IE: 13.473.974-4

Avenida Gaspar Dutra, Nº 932, Sala 02, Centro, CEP. 78.540-000– Fone – 3546-1400 – Cláudia - MT

ANEXO IV

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.
REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. **Delson Vanderlei Rodrigues**, Administrador, Portador da Carteira de Identidade RG nº. 1055543-9, SSP/PR e do CPF nº 826.290.211-49, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 014/2018, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, **REGIONAL TRANSPORTES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.493.575/0001-96, e inscrição estadual nº 13.473.974-4, sediada em Cláudia, estado de Mato Grosso, Avenida Gaspar Dutra nº 932, sala 02, centro, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame

Cláudia – MT, 04 de maio de 2018.

17.493.575/0001-96
REGIONAL TRANSPORTES LTDA
Av. Gaspar Dutra, 932 - Sala 2 - B. Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA MATO GROSSO

P.M.C.
Fls 132
Rub

REGIONAL TRANSPORTES LTDA - EPP

CNPJ: 17.493.575/0001-96

IE: 13.473.974-4

Avenida Gaspar Dutra, Nº 932, Sala 02, Centro, CEP. 78.540-000– Fone – 3546-1400 – Cláudia - MT

ANEXO XI

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.
REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa **REGIONAL TRANSPORTES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.493.575/0001-96, e inscrição estadual nº. 13.473.974-4, sediada em Cláudia, estado de Mato Grosso, Avenida Gaspar Dutra nº 932, Sala 02, Centro, CEP. 78.540-000, declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Município de Cláudia Estado de Mato Grosso Pregão N.º 014/2018.

Cláudia – MT, 04 de maio de 2018.

17.493.575/0001-96
REGIONAL TRANSPORTES LTDA
Av. Gaspar Dutra, 932 - Sala 2 - B. Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA MATO GROSSO

P.M.C.
Fls 133
Rub

REGIONAL TRANSPORTES LTDA - EPP

CNPJ: 17.493.575/0001-96

IE: 13.473.974-4

Avenida Gaspar Dutra, Nº 932, Sala 02, Centro, CEP. 78.540-000– Fone – 3546-1400 – Cláudia - MT

ANEXO VII

DECLARAÇÃO - Item 8.1, IV, "C"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.
REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa **REGIONAL TRANSPORTES LTDA - EPP ,** inscrita no CNPJ nº **17.493.575/0001-96**, e inscrição estadual nº **13.473.974-4**, sediada em Cláudia, estado de Mato Grosso, Avenida Gaspar Dutra nº 932, Sala 02, Centro, CEP. 78.540-000, neste ato representado pelo seu titular, Sr. **Delson Vanderlei Rodrigues**, Administrador, Portador da Carteira de Identidade RG nº.1055543-9, SSP/PR e do CPF nº 826.290.211-49, **DECLARO,** sob pena de lei que:

> Que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia – MT, 04 de maio de 2018.

17.493.575/0001-96
REGIONAL TRANSPORTES LTDA
Av. Gaspar Dutra, 932 - Sala 2 - B. Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA MATO GROSSO

P.M.C.
Fls 134
Rub

REGIONAL TRANSPORTES LTDA - EPP

CNPJ: 17.493.575/0001-96

IE: 13.473.974-4

Avenida Gaspar Dutra, Nº 932, Sala 02, Centro, CEP. 78.540-000– Fone – 3546-1400 – Cláudia - MT

ANEXO X

DECLARAÇÃO - Item 4.4.1., "e"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.
REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa **REGIONAL TRANSPORTES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº **17.493.575/0001-96**, e inscrição estadual nº **13.473.974-4**, sediada em Cláudia, estado de Mato Grosso, Avenida Gaspar Dutra nº 932, Sala 02, Centro, CEP. 78.540-000, neste ato representado pelo seu sócio proprietário , Sr. **Delson Vanderlei Rodrigues**, Administrador, Portador da Carteira de Identidade RG nº.1055543-9, SSP/PR e do CPF nº 826.290.211-49, **DECLARA**, sob as penas de lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

( ) MICROEMPRESA - ME
(**X**) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia – MT, 08 de maio de 2018.

17.493.575/0001-96
REGIONAL TRANSPORTES LTDA
Av. Gaspar Dutra, 932 - Sala 2 - B. Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA MATO GROSSO

P.M.C.
Fls 135
Rub

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A Sociedade REGIONAL TRANSPORTES LTDA registrado na Junta Comercial em 17/01/2013, NIRE: 51201346623, CNPJ: 17493575000196, estabelecida na(o) AV. GASPAR DUTRA, 932, SALA 02, CENTRO, CLÁUDIA, MT, CEP 78.540-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: Enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CLÁUDIA, 3 de dezembro de 2015.

2º Ofício de Cláudia

Sócio: DELSON VANDERLEI RODRIGUES

2º Ofício de Cláudia

Sócio: ANGELA KROTH

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ___/___/_____	Etiqueta de registro

P.M.C.
Fls 136
Rub

Requerimento: 81500000432354

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/12/2015 sob nº 20158964586
Protocolo: 15/896458-6 de 09/12/2015
NIRE: 51201346623
REGIONAL TRANSPORTES LTDA
Chancela: **F44BF-47F2F-0D4E9-9405C-9D740-9CB0C-95A50-FDE91**
Cuiabá, 10/12/2015
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Selo Controle Digital

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: DELSON ANDERLEI RODRIGUES CPF: 82629021149 (535).

Selo Digital AFL 35497 R$ 5,30 Cod.: 22

Claudia-MT 03 de dezembro de 2015 Horario: 15:51
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.

Fátima Aparecida Lourenço - Escrevente Autorizada

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CLÁUDIA-MT CEP: 78540-000 Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Selo Controle Digital

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: ANGEL KROTH CPF: 939[illegible]87172 (2981).

Selo Digital AFL 35501 R$ 5,30 Cod.: 22

Claudia-MT 03 de dezembro de 2015 Horario: 15:52
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.

Fátima Aparecida Lourenço - Escrevente Autorizada

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CLÁUDIA-MT CEP: 78540-000 Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Selo Digital AFL 35497 R$ 5,30 Cod.: 22

Claudia-MT 03 de dezembro de 2015 Horario: 15:51
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.

P.M.C.
Fls 137
Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DELSON VANDERLEI RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10555439 SJ MT

CPF
026.290.211-49

DATA NASCIMENTO
03/05/1978

FILIAÇÃO
DARCI BENTO RODRIGUES
WALMI RODRIGUES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
00269501730

VALIDADE
28/01/2021

1ª HABILITAÇÃO
04/12/1997

OBSERVAÇÕES
Apto para Transporte Remunerado

Delson V. Rodrigues

LOCAL
CLAUDIA , MT

DATA EMISSÃO
15/02/2016

26041852546
MT623935635

DETRAN - MT (MATO GROSSO)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
121913955 2

PROIBIDO PLASTIFICAR
121913955 2

Reconhecido Fielmente como o Original
Cláudia 09/05/18
Municipal de

P.M.C.
Fls 38
Rubr.

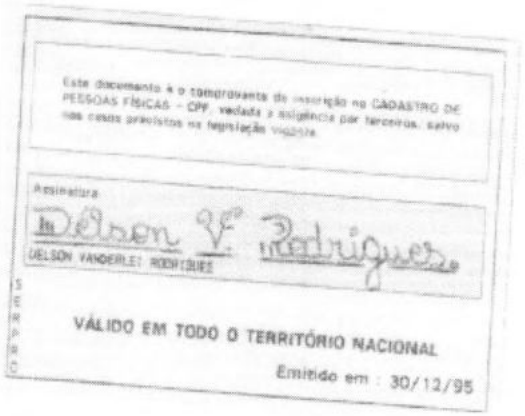

P.M.C.
Fls 139
Rub

REGIONAL TRANSPORTES LTDA

CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de constituição de sociedade empresária limitada, as partes contratantes a seguir individualizadas:

a) **DELSON VANDERLEI RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 03/05/1978, empresário, natural de Mal Candido Rondon, Estado do Paraná, filho de Darci Bento Rodrigues e de Walmi Rodrigues, residente e domiciliado na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na Rua Castelo Branco, nº. 581, Centro, CEP 78.540-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 1055543-9 - SJ/MT e inscrito no CPF sob o nº. 826.290.211-49; e

b) **ANGELA KROTH,** brasileira, solteira, maior, nascida em 15/12/1981, empresária, natural de Cláudia, Estado de Mato Grosso, filha de Delmar Jose Kroth e de Jurilde Kroth, residente e domiciliada na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na Rua Castelo Branco, nº. 581, Centro, CEP 78.540-000, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1310680-5 - SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 939.875.871-72.

RESOLVEM, de pleno e geral acordo, na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada, sendo o que fazem mediante os termos e condições seguintes:

CAPÍTULO I
DO NOME EMPRESARIAL - DA SEDE - DO OBJETO SOCIAL - DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO:

CLÁUSULA - **PRIMEIRA:**

A sociedade girará sob o nome empresarial de: **REGIONAL TRANSPORTES LTDA.**

CLÁUSULA - **SEGUNDA:**

A sociedade vigorará sob a forma de sociedade limitada e será regida pelo Código Civil 2002 (Lei 10.406/02), com regência supletiva da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), conforme faculta o Parágrafo Único do Art. 1.053 do Código Civil 2002 (Lei 10.406/02), pelas demais

P.M.C 120
Fls
Rub

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 09/05/18
Shirley Yotzchutz
Oficial de Cláudia

disposições legais e técnicas aplicáveis à espécie e pelo presente contrato social.

CLÁUSULA - TERCEIRA:

A sociedade terá sua sede e domicílio no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na Avenida Gaspar Dutra, nº. 932, Sala 02, Centro, CEP 78.540-000.

§ ÚNICO: A sociedade poderá abrir, manter ou encerrar filiais, sucursais ou escritórios, em qualquer localidade no território nacional ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA - QUARTA:

A sociedade terá por objeto social, a exploração das seguintes atividades econômicas:

a) **TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;**

b) **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESCOLARES;**

c) **LOCAÇÃO DE ÔNIBUS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;**

d) **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

CLÁUSULA - QUINTA:

A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro do presente instrumento na JUCEMAT.

CLÁUSULA - SEXTA:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

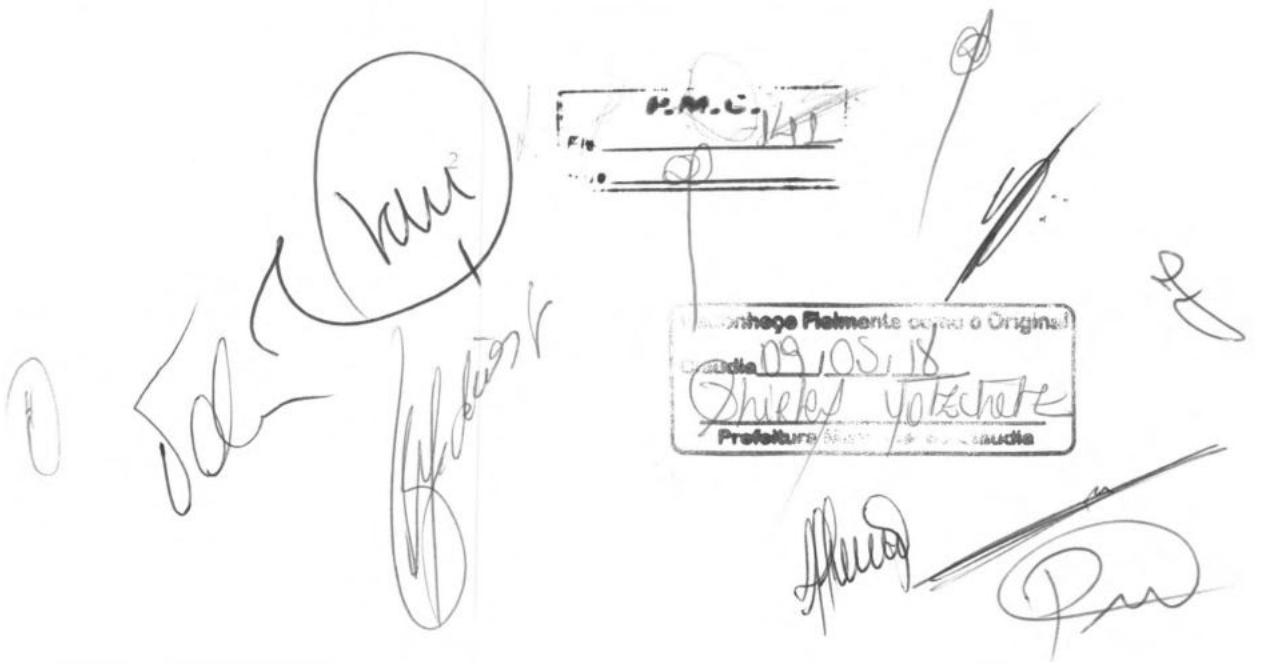

CAPÍTULO II
DO CAPITAL - DAS QUOTAS - DOS QUOTISTAS E SUAS RESPONSABILIDADES:

CLÁUSULA - SÉTIMA:

O capital social da sociedade, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

a) **DELSON VANDERLEI RODRIGUES**, com 30.000 (trinta mil) quotas de capital, todas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, no importe total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), equivalente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do total do capital social.

b) **ANGELA KROTH,** com 30.000 (trinta mil) quotas de capital, todas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, no importe total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), equivalente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do total do capital social.

§ **ÚNICO**: O capital social distribuído na forma da presente cláusula é inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, na proporção do percentual de subscrição de cada um.

CLÁUSULA - OITAVA:

As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização de todos os sócios.

CLÁUSULA - NONA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do Art. 1.052 do Código Civil 2002 (Lei 10.406/02).

CLÁUSULA – DÉCIMA:

Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, na forma dos artigos 1.030 e 1.085, Parágrafo Único do Código Civil 2002 (Lei 10.406/02),

P.M.C.
Fls 122
Port.

Reconheço Fielmente Cópia o Original
Cláudia 09/05/18
Cláudia

ficando estipulado que os deveres dos sócios para evitar a justa causa, dentre outros são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios, votar no interesse da sociedade, manter sigilo sobre operações comerciais industriais, sigilo sobre livros e documentos de operações da sociedade.

CAPÍTULO III
DO AUMENTO DE CAPITAL - DA RETIRADA DE SÓCIO - DA DIMINUIÇÃO DE CAPITAL:

CLÁUSULA - DÉCIMA PRIMEIRA:

Em caso de aumento de capital social, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condição e na proporção exata das quotas que possuirem no capital social.

CLÁUSULA - DÉCIMA SEGUNDA:

Caso um dos sócios queira ceder suas quotas parcial ou totalmente, neste último caso retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os demais sócios possam no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio cedente ou retirante.

§ ÚNICO: Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

CLÁUSULA – DÉCIMA TERCEIRA:

Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade, o preço estipulado na notificação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

CLÁUSULA - DÉCIMA QUARTA:

Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, e herdeiros do sócio falecido, os quais

P.M.C. 143

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 09/05/18
Shirley Hotzschütz
Fé Pública Lei Nº 8.935 Cláudia

nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

§ **PRIMEIRO**: Apurados em balanço, os haveres do sócio falecido, serão pagos em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

§ **SEGUNDO**: Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

§ **TERCEIRO**: Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA - DÉCIMA QUINTA:

Em caso de diminuição do capital será proporcional e igual a cada quota.

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL - DO BALANÇO - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS:

CLÁUSULA - DÉCIMA SEXTA:

O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA - DÉCIMA SÉTIMA:

No fim de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultados econômicos, podendo ainda ser levantados balanços intermediários, adotando-se para tanto o que dispõe os Artigos 176 a 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), sempre obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

P.M.C.

Reconheço Fielmente cotejo o Original
Cláudia 09/05/K
Shirley Yotzabute

CLÁUSULA - DÉCIMA OITAVA:

Os lucros apurados, após a prestação de contas pelos sócios administradores, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua na sociedade, integralizadas, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA – DÉCIMA NONA:

Os prejuízos que porventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO - SUA REMUNERAÇÃO - DA CONTABILIDADE:

CLÁUSULA – VIGÉSIMA:

A sociedade será administrada pelos sócios **DELSON VANDERLEI RODRIGUES** e/ou **ANGELA KROTH**, em igualdade de condições, que terão todos os poderes e atribuições de administradores, que a Lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais e que farão o uso da firma individualmente, tendo poderes plenos para proceder a alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens móveis, imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, enfim, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

§ PRIMEIRO: Os sócios administradores poderão praticar isoladamente os atos de gestão e administração social. Porém, para credenciar procuradores, alienar bens imóveis registrados no ativo permanente, oferecer bens móveis e imóveis em garantias ou hipotecas, assinar contratos de abertura de crédito, para a liquidação e modificação da sociedade, conforme autorização deste parágrafo será necessário à anuência de todos os sócios.

§ SEGUNDO: Em casos de procurações com poderes de ad judicia, estas poderão ser outorgadas por qualquer um

P.M.C.
Fls 145
Rub

09/05/18

dos sócios administradores isoladamente, por tempo indeterminado independente e com poderes específicos.

§ TERCEIRO: Os sócios administradores, isoladamente, representarão a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, ficando vedado de fazê-lo em negócios alheios aos interesses da sociedade ou em seu próprio favor; não poderá prestar fianças, dar avais ou subscrever saques a favor de interesses de terceiros, salvo quando subscrito por todos os sócios, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação do presente Parágrafo.

§ QUARTO: Os sócios administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA - VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Os sócios administradores, mediante expressa concordância dos demais sócios, poderão fazer-se substituir no desempenho de suas atribuições, mediante a constituição de mandatários, sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio.

CLÁUSULA - VIGÉSIMA SEGUNDA:

Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme Art. 1.061 do Código Civil 2002 (Lei 10.406/02), ficando ainda, submetido às mesmas condições acima estabelecidas.

CLÁUSULA - VIGÉSIMA TERCEIRA:

Os administradores poderão ser a qualquer tempo, destituídos de suas funções por deliberação da maioria do capital social, valendo tal destituição também para os administradores não-sócios e os investidos no cargo por instrumento de mandato, neste último caso pela simples e unilateral comunicação de tal fato à Junta Comercial, devendo o novo ser indicado pela maioria dos sócios.

CLÁUSULA - VIGÉSIMA QUARTA:

Os sócios que trabalharem na sociedade, perceberão a

P.M.C.
Fls 116
Rub

Confere Fielmente com o Original
Data 09/05/18
Shirley Votzechote
Prefeitura

título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites, creditados em conta corrente, de onde retirarão de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, até o máximo de seu crédito em conta corrente.

CLÁUSULA - VIGÉSIMA QUINTA:

Os sócios administradores **DELSON VANDERLEI RODRIGUES** e **ANGELA KROTH**, no uso da denominação social, assinarão com auxílio de carimbo, sob a mesma, da seguinte forma:

REGIONAL TRANSPORTES LTDA

DELSON VANDERLEI RODRIGUES
Sócio Administrador

REGIONAL TRANSPORTES LTDA

ANGELA KROTH
Sócia Administradora

CLÁUSULA - VIGÉSIMA SEXTA:

Os sócios administradores **DELSON VANDERLEI RODRIGUES** e **ANGELA KROTH** declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Parágrafo 1º do Art. 1.011 do Código Civil 2002 (Lei 10.406/02).

CLÁUSULA - VIGÉSIMA SÉTIMA:

Nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de

P.M.C.
Fls 147

Reconheço [illegible] como
Cláudia 09/05/18
[illegible] Municipal

cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar, aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, adotando-se para tanto o que dispõe os Artigos 176 a 191 respectivamente, da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), sempre obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA - VIGÉSIMA OITAVA:

A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO VI
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS:

CLÁUSULA – VIGÉSIMA NONA:

As deliberações dos sócios, para os fins previstos em Lei ou sempre que os interesses da sociedade exigir serão tomados em reunião, que será convocada pelos sócios administradores, nas quais cada quota do capital social corresponderá a 01 (um) voto.

CLÁUSULA – TRIGÉSIMA:

As reuniões de sócios serão convocadas, com 08 (oito) dias de antecedência, mediante a expedição de Carta de Convocação.

§ ÚNICO: Serão dispensadas as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA - TRIGÉSIMA PRIMEIRA:

O quorum de instalação da Reunião, bem como o quorum para as deliberações, serão aqueles determinados pela legislação vigente.

CLÁUSULA - TRIGÉSIMA SEGUNDA:

Em livro próprio de Atos da Administração e de Registro

P.M.C.
Fls 1248
Confere Fielmente com o Original
Data 09/05/18
Prefeitura Municipal de Cruzília

de Reuniões de Sócios, será lavrado de forma sumária a ata dos trabalhos, contendo as ocorrências e deliberações dos sócios, sendo ao final assinada pelos membros da mesa e os sócios presentes.

§ PRIMEIRO: As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

§ SEGUNDO: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da Lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA - TRIGÉSIMA TERCEIRA:

Será realizada anualmente uma reunião de sócios com objetivo de deliberar acerca das matérias previstas no Art. 1.078 e Incisos, do Código Civil 2002 (Lei 10.406/02).

§ UNICO: Considera-se sanada qualquer exigência do Art. 1.078 do Código Civil 2002 (Lei 10.406/02), inclusive dispensando-se a realização da própria reunião, quando todos os sócios subscreverem instrumento de alteração contratual, deliberando sobre as matérias constantes do referido dispositivo.

CAPÍTULO VII
DO CONSELHO FISCAL:

CLÁUSULA - TRIGÉSIMA QUARTA:

O Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, compor-se-á de 03 (três) a 05 (cinco) membros e igual número de suplentes, começará a funcionar a partir da reunião que eleger seus membros nos termos do Art. 1.066 e seguintes do Código Civil 2002 (Lei 10.406/02), terminando o mandato de seus membros em 01 (um) ano a contar da data da reunião que os elegeu, ou ainda a qualquer tempo, mediante deliberação entre os sócios em nova reunião.

CLÁUSULA - TRIGÉSIMA QUINTA:

O Conselho Fiscal quando em funcionamento terá as atribuições e poderes que a Lei lhe confere.

P.M.C.
Fls 149
Rub

...rialmente ...o Original
09/05/18
Shirley Fotz Brito
Prefeitura ...

CLÁUSULA - TRIGÉSIMA SEXTA:

Os membros eleitos do Conselho Fiscal, **quando este for instalado**, terão a remuneração que lhe for fixada pela reunião que os eleger, atendendo o disposto no Art. 1.068 do Código Civil 2002 (Lei 10.406/02).

CAPÍTULO VIII
DA LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA - TRIGÉSIMA SÉTIMA:

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, observando-se então, o que a legislação vigente à época dispuser.

CLÁUSULA - TRIGÉSIMA OITAVA:

Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão tratados pelo que dispõe as regras das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA – TRIGÉSIMA NONA:

Fica eleito o foro da Comarca de **Cláudia**, Estado de Mato Grosso, para as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cláudia, MT, 11 de janeiro de 2013.

DELSON VANDERLEI RODRIGUES

ANGELA KROTH

Testemunhas:

LEANDRO BORGES DOS SANTOS
C.I. RG. nº 12R 2.858.128 SSP/SC

SILVIA ADRIANA ANTUNES DOS SANTOS
C.I. RG. nº 12R 2.165.499 SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/01/2013 SOB Nº: 51201349623
Protocolo: 13/007893-0, DE 15/01/2013
REGIONAL TRANSPORTES LTDA
ROBERTO PERON
PRESIDENTE
1437321

Reconheço a(s) firma(s) como a Original
Cláudia 09/05/16
Oficial de Cláudia

P.M.C.
Fls 150
Rub

PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2018

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2018.
TIPO: MENOR PREÇO POR LINHA.

PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO I

P.M.M.C.
Fls 151
Rub

CNPJ: 12.531.196/0001-20.

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2018.
PROPOSTA DE PREÇOS.

Sessão Pública: 09/05/2018, as 08hs00min.

Local: Prefeitura Municipal de Claudia/MT.

Líder Turismo-Ltda.	
Viação Rio Prata –Ltda.	
CNPJ: 12.531.196/0001-20	Optante pelo simples (não)
Av.Ariosto da Riva N.°969	
Bairro: Centro	Cidade: Alta Floresta-MT.
CEP: 78.580-000	EMAIL: viacao.rio.prata@hotmail.com
Telefone: (66)99914-6444	FAX: (66)3521-2415.
Banco: 001	Conta Bancária:41247-3
Nome e N.º da Agência: BANCO DO BRASIL AGENCIA 1177-0.	

Passamos as mãos de vossa senhoria, nossa proposta de preços referente à LINHAS(S) abaixo mencionadas, visando a prestação dos serviços:

LINHA	DESCRIÇÃO	QTD.	DIAS LETIVOS	VL UNITARIO	VL. TOTAL
01	**LINHA ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO I**	165KM/DIA	205	R$4,30	145.447,50
02	**LINHA ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO II**	95KM/DIA	205	R$4,79	93.285,25
03	**LINHA ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES**	180KM/DIA	205	R$4,30	158.670,00
04	**LINHAFAZENDAMACARAÍ**	108KM/DIA	205	R$4,79	106.050,60
05	**LINHA SANTO EXPEDITO**	110KM/DIA	205	R$4,79	108.014,50
06	**LINHA ASSENTAMENTO KENO (ÍNDIO, PORTEIRA E CAIXA D"AGUA").**	200KM/DIA	205	R$4,30	176.300,00
07	**LINHA CASTANHA**	200KM/DIA	205	R$4,30	176.300,00

A empresa Viação Rio Prata-Ltda, declara estar ciente de todas as condições da contratação, conforme previsão editalícia.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: (NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
VALIDADE DA PROPOSTA: 12 (DOZE) MESES.
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.

Alta Floresta-MT, 08 de maio de 2018.

Por ser verdade, assino o presente.

Nelson Junior Gotarde.
Sócio Proprietário.

12.531.196/0001-20
VIAÇÃO RIO PRATA LTDA - ME
Av. Ariosto da Riva nº 969
Terminal Rodoviario Box 22 e 23
Centro
Alta Floresta MT CEP:78.580-000

P.M.C.
Fls 152

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01.310.499/0001-04

PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão 00014 / 2018

Participante:	00000000 VIAÇÃO RIO PRATA LTDA		
CNPJ / CPF:	12.531.196/0001-20		
Endereço:	AVENIDA ARIOSTO DA RIVA	Nº:	969
Bairro:	CENTRO	CEP:	78.580-000
Cidade:	ALTA FLORESTA	Estado:	MT
Tipo de licitação:	Menor Preço	Apuração:	por Item
Local de abertura:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Data:	09/05/2018 Hora: 08:00
Prazo de entrega:	09/05/2018	Hora:	08:00
Condição de pagamento:	EM ATÉ 30 DIAS, DE ACORDO COM CRONOGRAMA E EMISSÃO DE NOTA FISCAL.		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇPÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.		

Lote: 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CON

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R$	% Desc.	Valor total R$
47490	LINHA ASSENTAMENTO 12 OUTUBRO I	MERCEDES BENS	KM	33.825,0000	4,3000	0	145.447,5000
47491	LINHA ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO II	MERCEDES BENS	KM	19.475,0000	4,7900	0	93.285,2500
47492	LINHA ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES	MERCEDES BENS	KM	36.900,0000	4,3000	0	158.670,0000
47493	LINHA FAZENDA MARACAI	MERCEDES BENS	KM	22.140,0000	4,7900	0	106.050,6000
47494	LINHA SANTO EXPEDITO	MERCEDES BENS	KM	22.550,0000	4,7900	0	108.014,5000
47496	LINHA ASSENTAMENTO KENO - INDIO, PORTEIRA E CAIXA D'AGUA	MERCEDES BENS	KM	41.000,0000	4,3000	0	176.300,0000
47497	LINHA ASSENTAMENTO KENO (CASTANHA)	MERCEDES BENS	KM	41.000,0000	4,3000	0	176.300,0000
						Total por lote: R$	964.067,8500
						Total geral: R$	964.067,8500

Fls. Rub. P.M.C.

Observações:

Validade: 09/05/2019

Prazo de entrega: 14/05/2018

12.531.196/0001-20
VIAÇÃO RIO PRATA LTDA - ME
Av. Ariosto da Riva nº 969
Terminal Rodoviario Box 22 e 23
Centro
Alta Floresta MT CEP:78.580-000

Carimbo/Assinatura

© ÁGILI Software para a Área Pública

FABIO DOTTO DALMASO - ME

CNPJ: 07.565.532/0001-15
AV. Gaspar Dutra nº s/n - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 99965-0021 CEP: 78.540-000

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 09/05/2018, às 08h00min.

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT.

Razão Social: Fabio Dotto Dalmaso ME	
CNPJ: 07.565.532/0001-15	**Optante pelo SIMPLES? (Sim)**
Endereço: Av. Gaspar Dutra s/n	
Bairro: centro	**Cidade: Cláudia MT**
CEP: 78540-000	**E-MAIL: fabiodottodalmaso@hotmail.com**
Telefone: (66)99965-0021	**Fax:**
Banco: Banco da Amazonia	**Conta Bancária: 70.834-5**
Nome e n.º da Agência: BASA 163	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente a(s) LINHA(S) abaixo mencionadas, **visando a prestação dos serviços:**

LINHA	DESCRIÇÃO	QTD.	DIAS LETIVOS	VL. km	VL. dia	VL. TOTAL
01	LINHA ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO I.	165 KM/DIA	205	R$4,24	R$699,60	R$ 143.418,00
02	LINHA ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO II.	95 KM/DIA	205	R$4,78	R$ 454,10	R$ 93.090,50
03	LINHA ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES.	180 KM/DIA	205	R$4,24	R$763,20	R$ 156.456,00
04	LINHA FAZENDA MARACAÍ.	108 KM/DIA	205	R$4,78	R$ 516,24	R$105.829,20
05	LINHA SANTO EXPEDITO.	110 KM/DIA	205	R$4,78	R$525,80	R$107.789,00
06	LINHA ASSENTAMENTO KENO (ÍNDIO, PORTEIRA E CAIXA D" ÁGUA).	200 KM/DIA	205	R$4,23	R$ 846,00	R$ 173.430,00
07	LINHA CASTANHA.	200 KM/DIA	205	R$4,23	R$ 846,00	R$173.430,00

A empresa **Fabio Dotto Dalmaso ME** declara estar ciente de todas as condições da contratação, conforme previsão editalícia.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: (R$953.442,70) novecentos cinquenta e tres mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos.
VALIDADE DA PROPOSTA: 12 (DOZE) MESES.

Cláudia-MT 09 de maio de 2018.

07.565.532/0001-15
FABIO DOTTO DALMASO - ME
AV. GASPAR DUTRA, Nº 000 - CENTRO
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Fabio Dotto Dalmaso ME

P.M.C. 155
Fls
Rub

FABIO DOTTO DALMASO - ME

CNPJ: 07.565.532/0001-15 - Fone: (66) 99965-0021
AV. Gaspar Dutra nº 932 - Bairro Centro - Cláudia
Estado de Mato Grosso - CEP: 78.540-000

PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão 00014 / 2018

Participante:	00000000 FABIO DOTTO DALMASO ME		
CNPJ / CPF:	07.565.532/0001-15		
Endereço:	AV. GASPAR DUTRA	**Nº:**	SN
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	78.540-000
Cidade:	CLÁUDIA	**Estado:**	MT
Tipo de licitação:	Menor Preço	**Apuração:**	por Item
Local de abertura:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	**Data:**	09/05/2018 **Hora:** 08:00
Prazo de entrega:	09/05/2018	**Hora:**	08:00
Condição de pagamento:	EM ATÉ 30 DIAS, DE ACORDO COM CRONOGRAMA E EMISSÃO DE NOTA FISCAL.		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇPÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.		

Lote: 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CON

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R$	% Desc.	Valor total R$
47490	LINHA ASSENTAMENTO 12 OUTUBRO I		KM	33.825,0000	4,2400	0	143.418,0000
47491	LINHA ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO II		KM	19.475,0000	4,7800	0	93.090,5000
47492	LINHA ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES		KM	36.900,0000	4,2400	0	156.456,0000
47493	LINHA FAZENDA MARACAI		KM	22.140,0000	4,7800	0	105.829,2000
47494	LINHA SANTO EXPEDITO		KM	22.550,0000	4,7800	0	107.789,0000
47496	LINHA ASSENTAMENTO KENO - INDIO, PORTEIRA E CAIXA D'AGUA		KM	41.000,0000	4,2300	0	173.430,0000
47497	LINHA ASSENTAMENTO KENO (CASTANHA)		KM	41.000,0000	4,2300	0	173.430,0000

Total por lote: R$ 953.442,7000
Total geral: R$ 953.442,7000

Fls
Rub
P.M.C.
156

Observações:

Validade: 31/12/2018

Prazo de entrega: 09/05/2018

07.565.532/0001-15
FABIO DOTTO DALMASO - ME
AV. GASPAR DUTRA, Nº 932- CENTRO
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Carimbo/Assinatura

© ÁGILI Software para a Área Pública

TRANSCLÁUDIA

CAP MEDEIROS TRANSPORTE ME

Rua Deodoro da Fonseca nº 1301 – Campo Verde / Cláudia MT

CNPJ/MF: 10.576.828/0001-46 *INSC. EST.: 13.365.944-5*

ANEXO II

PREGÃO Nº 014/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 09/05/2018, às 08:00 (oito) horas.
Local: Prefeitura Municipal de Cláudia/MT

P.M.C. Fls 158 Rub.

Nome da Fantasia: CAP TRANSPORTE
Licitante: CAP MEDEIROS TRANSPORTE ME
CNPJ: 10.576.828/0001-46 **Optante pelo SIMPLES: Sim**
Endereço: Rua Deodoro da Fonseca nº 1301
Bairro: Campo Verde **Cidade: Cláudia MT**
CEP: 78.540-000 **EMAIL: contato@captransporte.com.br**
Telefone: 66 9 9965-0049 **Fax:**
Banco: Bradesco **Conta Bancária: 3820-2**
Nome e nº da Agência: Bradesco de Cláudia MT- Agência 1924-0

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente a(s) LINHAS abaixo mencionadas, **visando a prestação de serviço:**

LINHA	DESCRIÇÃO	QTD.	DIAS LETIVOS	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	**LINHA ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO I.**	165 KM/DIA	205	R$- 3,83	R$ 129.549,75
02	**LINHA ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO II.**	95 KM/DIA	205	R$- 4,32	R$ 84.132,00
03	**LINHA ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES.**	180 KM/DIA	205	R$- 3,83	R$ 141.327,00
06	**LINHA ASSENTAMENTO KENO (ÍNDIO, PORTEIRA E CAIXA D"ÁGUA).**	200 KM/DIA	205	R$- 3,83	R$ 157.030,00
07	**LINHA CASTANHA .**	200 KM/DIA	205	R$- 3,83	R$ 157.030,00

A empresa **CAP MEDEIROS TRANSPORTE** declara estar ciente de todas as condições da contratação, conforme previsão editalícia.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$- 669.068,75 (seiscentos e sessenta e nove mil, sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Validade da Proposta: 12 (doze) meses.

Município de Cláudia-MT, 07 de Maio de 2018

10.576.828/0001-46
C. A. P. MEDEIROS
TRANSPORTE - ME
R. DEODORO DA FONSECA, N °1301 - CAMPO VERDE
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Crispiano A. P. Medeiros
CPF: 632.086.361-72
CAP MEDEIROS TRANSPORTE ME
Crispiano Antonio Pagliarini Medeiros
CPF: 632.086.361-72

A.M TALAU – COMERCIO-ME
Rua Ferreira Mendes, 600- Claudia/MT- CEP: 78.540-000

CNPJ: 09.056.944/0001-55 I.E. 13.344.008-5

DECLARAÇÃO DA ESCOLHA DA LINHA

PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2018

A Empresa **A.M TALAU Comercio ME** declara através deste ter escolhido as seguintes linhas:

LINHA 01 ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO I
LINHA 02 ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO II
LINHA 03 ASSENTAMENTO I ZUMBI DOS PALMARES
LINHA 04 FAZENDA MARACAI
LINHA 05 ASSENTAMENTO SANTO EXPEDITO I
LINHA 06 ASSENTAMENTO KENO (INDIO PORTEIRA CAIXA DAGUA)
LINHA 07 ASSENTAMENTO KENO(CASTANHA)

CLÁUDIA,MT 08 DE MAIO DE 2018

ANTONIO MARCOS TALAU
CPF-762.054.959-53

09.056.944/0001-55
A M TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 Bairro Centro
CEP 78 540-000 MT
CLAUDIA

P.M.C.
Fls
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01.310.499/0001-04

P.M.C. Fls Rubr.

PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão 00014 / 2018

Participante:	00000000 AM TALAU COMERCIO ME		
CNPJ / CPF:	09.056.944/0001-55		
Endereço:	RUA FERREIRA MENDES	**Nº:**	0000000660
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	78.540-000
Cidade:	CLAUDIA	**Estado:**	MT
Tipo de licitação:	Menor Preço	**Apuração:**	por Item
Local de abertura:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	**Data:**	09/05/2018 Hora: 08:00
Prazo de entrega:	09/05/2018	**Hora:**	08:00
Condição de pagamento:	EM ATÉ 30 DIAS, DE ACORDO COM CRONOGRAMA E EMISSÃO DE NOTA FISCAL.		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇPÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.		

Lote: 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CON

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R$	% Desc.	Valor total R$
47490	LINHA ASSENTAMENTO 12 OUTUBRO I		KM	33.825,0000	4,2900	0	145.109,2500
47491	LINHA ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO II		KM	19.475,0000	4,7800	0	93.090,5000
47492	LINHA ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES		KM	36.900,0000	4,2000	0	154.980,0000
47493	LINHA FAZENDA MARACAI		KM	22.140,0000	4,7000	0	104.058,0000
47494	LINHA SANTO EXPEDITO		KM	22.550,0000	4,7000	0	105.985,0000
47496	LINHA ASSENTAMENTO KENO - INDIO, PORTEIRA E CAIXA D'AGUA		KM	41.000,0000	4,2900	0	175.890,0000
47497	LINHA ASSENTAMENTO KENO (CASTANHA)		KM	41.000,0000	4,2900	0	175.890,0000

Total por lote: R$ 955.002,7500
Total geral: R$ 955.002,7500

Observações:

Validade: 09/05/2019
Prazo de entrega: 09/05/2018

09.056.944/0001-55
A M TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 Bairro Centro
CEP 78 540-000
CLAUDIA MT

Carimbo/Assinatura

© ÁGILI Software para a Área Pública

A.M TALAU – COMERCIO-ME
Rua Ferreira Mendes, 600- Claudia/MT- CEP: 78.540-000

CNPJ: 09.056.944/0001-55 I.E. 13.344.008-5

PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2018
PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: **A.M TALAU COMERCIO ME**
CNPJ: 09.056.944/0001-55 - OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
END.: RUA FERREIRA MENDES 660 CENTRO CLAUDIA/MT
CEP 78540-000 FONE: 66-3546-1288
BANCO: BRADESCO CLAUDIA Agencia-1924-0 C/C 9006-9
ENDERECO ELETRONICO: MARCOSTALAU25@GMAIL.COM
A EMPRESA A.M TALAU COMERCIO ME EM ACORDO COM A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL PROPOEM O PREÇO REFERENTE AOS ITENS ABAIXO MENCIONADAS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Empresa A.M TALAU COMERCIO ME declara estar ciente de todas as condições da contratação, conforme previsão **editalíca.**

ITEM 1
PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE TRANSPORTE ESCOLAR NO :

LINHA	DESCRIÇAO	QTD	DIAS LETIVOS	VL.UNITARIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Assentamento 12 de Outubro I	165KM	205	4,29	145,109,25,00
02	Assentamento 12 de Outubro II	95 km	205	4,78	93,090,50
03	Assentamento zumbi dos palmares	180km	205	4,20	158,301,00
04	Fazenda Maracaí	108 km	205	4,70	105,829,20
05	Assentamento Santo Expedito	110km	205	4,70	107,789,00
06	Assentamento Keno I	200	205	4,29	175,890,00
07	Assentamento Keno II	200	205	4,29	175,890,00

P.M.C.

09.056.944/0001-55
A M TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 Bairro Centro
CEP 78 540-000
CLÁUDIA MT

Valor Global da Proposta R$ 955,022,75(novecentos e cinqüenta e cinco mil vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 meses (doze meses)

Forma de Pagamento: Conforme Edital

OS VALORES DA PROPOSTA ESTÃO INCLUIDAS TODAS AS DESPESAS COM TRIBUTOS, CERTIDÕES E DOCUMENTOS, BEM COMO ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, COMERCIAIS E OUTROS DE QUAQUER NATUREZA INERENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO;

CLAUDIA/MT 07 de MAIO de 2018

ANTONIO MARCOS TALAU
CPF-762.054.959-53

09.056.944/0001-55
A M TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 Bairro Centro
CEP 78 540-000 MT
CLÁUDIA

P.M.C.
Fls 163
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01.310.499/0001-04

PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão 00014 / 2018

Participante:	00000000 REGIONAL TRANSPORTES LTDA - EPP		
CNPJ / CPF:	17.493.575/0001-96		
Endereço:	AV. GASPAR DUTRA	**Nº:**	0000000932
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	78.540-000
Cidade:	CLAUDIA	**Estado:**	MT
Tipo de licitação:	Menor Preço	**Apuração:**	por Item
Local de abertura:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	**Data:**	09/05/2018 Hora: 08:00
Prazo de entrega:	09/05/2018	**Hora:**	08:00
Condição de pagamento:	EM ATÉ 30 DIAS, DE ACORDO COM CRONOGRAMA E EMISSÃO DE NOTA FISCAL.		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇPÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.		

Lote: 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CON

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R$	% Desc.	Valor total R$
47490	LINHA ASSENTAMENTO 12 OUTUBRO I		KM	33.825,0000	4,3100	0	145.785,7500
47491	LINHA ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO II		KM	19.475,0000	4,8000	0	93.480,0000
47492	LINHA ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES		KM	36.900,0000	4,3100	0	159.039,0000
47493	LINHA FAZENDA MARACAI		KM	22.140,0000	4,8000	0	106.272,0000
47494	LINHA SANTO EXPEDITO		KM	22.550,0000	4,8000	0	108.240,0000
47496	LINHA ASSENTAMENTO KENO - INDIO, PORTEIRA E CAIXA D'AGUA		KM	41.000,0000	4,3100	0	176.710,0000
47497	LINHA ASSENTAMENTO KENO (CASTANHA)		KM	41.000,0000	4,3100	0	176.710,0000

Total por lote: R$ 966.236,7500
Total geral: R$ 966.236,7500

Observações:

Validade: 09/05/2019
Prazo de entrega: 09/05/2018

P.M.C.

Carimbo/Assinatura

17.493.575/0001-96
REGIONAL TRANSPORTES LTDA
Av. Gaspar Dutra, 932 - Sala 2 - B. Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA MATO GROSSO

REGIONAL TRANSPORTES LTDA EPP

CNPJ:17.493.575/0001-96

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 09/05/2018, às 08h00min.

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT.

Razão Social: REGIONAL TRANSPORTES ltda epp	
CNPJ: 17.493.575/0001-96	**Optante pelo SIMPLES? (Sim)**
Endereço: Av. Gaspar Dutra s/n	
Bairro: centro	**Cidade: Cláudia MT**
CEP: 78540-000	**E-MAIL: regional_autoescola@hotmail.com**
Telefone: (66)99965-0178	**Fax:**
Banco: Banco do BRASIL	**Conta Bancária: 21612-7**
Nome e n.º da Agência: BB 5911-0	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente a(s) LINHA(S) abaixo mencionadas, **visando a prestação dos serviços:**

LINHA	DESCRIÇÃO	QTD.	DIAS LETIVOS	VL. km	VL. dia	VL. TOTAL
01	LINHA ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO I.	165 KM/DIA	205	R$4,31	R$711,15	R$ 145.785,75
02	LINHA ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO II.	95 KM/DIA	205	R$4,80	R$ 456,00	R$ 93.480,00
03	LINHA ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES.	180 KM/DIA	205	R$4,31	R$775,80	R$ 159.039,00
04	LINHA FAZENDA MARACAÍ.	108 KM/DIA	205	R$4,80	R$ 518,40	R$106.272,00
05	LINHA SANTO EXPEDITO.	110 KM/DIA	205	R$4,80	R$528,00	R$108.240,00
06	LINHA ASSENTAMENTO KENO (ÍNDIO, PORTEIRA E CAIXA D" ÁGUA).	200 KM/DIA	205	R$4,31	R$ 862,00	R$ 176.710,00
07	LINHA CASTANHA.	200 KM/DIA	205	R$4,31	R$ 862,00	R$176.710,00

A empresa **REGIONAL TRANSPORTES ltda epp** declara estar ciente de todas as condições da contratação, conforme previsão editalícia.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: (R$966.236,75) novecentos sessenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 (DOZE) MESES. **Cláudia-MT 09 de maio de 2018.**

REGIONAL TRANSPORTES ltda. epp

17.493.575/0001-96
REGIONAL TRANSPORTES LTDA
Av. Gaspar Dutra, 932 - Sala 2 - B. Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA MATO GROSSO

P.M.C.
Fls 166
Rub

ORGANIZAÇÕES OM MARINA

DESPACHANTE
CNPJ: 00.808.954/0001-25 I.E. 13.283.101-5
Ademar Marina
DOCUMENTOS DE VEICULOS EM GERAL
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Sessão pública: 09/05/2018, às 08h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: ORGANIZAÇÕES MARINA	
Razão Social: ADEMAR MARINA	
CNPJ: 00.808.954/0001-25	**Optante pelo SIMPLES:** SIM
Endereço: AV. MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1670	
Bairro: CENTRO	**Cidade:** CLÁUDIA-MT
CEP: 78540-000	**E-MAIL:** desp_marina@hotmail.com
Telefone: (66) 99911-6122	**Fax:** (66) 3546-2000
Banco: Brasil	**Conta Bancária:** 5959-5
Nome e Nº da Agência: ADEMAR MARINA 5911-0	

LINHA	DESCRIÇÃO	QTD.	DIAS LETIVOS	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
01	ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO I.	165 KM/DIA	205	R$ 4,31	R$ 145.785,75
02	ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO II.	95 KM/DIA	205	R$ 4,80	R$ 93.480,00
03	ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES.	180 KM/DIA	205	R$ 4,31	R$ 159.039,00
04	FAZENDA MARACAÍ.	108 KM/DIA	205	R$ 4,80	R$ 106.272,00
05	SANTO EXPEDITO I.	110 KM/DIA	205	R$ 4,80	R$ 108.240,00
06	ASSENTAMENTO KENO (ÍNDIO, PORTEIRA E CAIXA D" ÁGUA).	200 KM/DIA	205	R$ 4,31	R$ 176.710,00
07	ASSENTAMENTO KENO (CASTANHA).	200 KM/DIA	205	R$ 4,30	R$ 176.300,00
08	-	-	-	TOTAL	R$ 965.826,75

A empresa **Ademar Marina – ME** declara estar ciente de todas as condições da contratação, conforme previsão editalícia.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: (R$ 965.826,75). Novecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos.
VALIDADE DA PROPOSTA: 31/12/2018.

Cláudia-MT, 09 de Maio de 2018.

00.808.954/0001-25
ADEMAR MARINA
TRANSPORTE E TURISMO
Av. Mal. Cândido Rondon, 1670 - B. Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA MATO GROSSO

Assinatura do responsável

P.M.C.
Rub

ORGANIZAÇÕES GM MARINA

DESPACHANTE
CNPJ: 00.808.954/0001-25 I.E. 13.283.101-5
Ademar Marina

Pregro 00014 / 2018

icipante:	00000000 ADEMAR MARINA		
J / CPF:	00.808.954/0001-25		
	AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON	NA?: 1670	
ro:	CENTRO	CEP: 78.540-000	
de:	CLAUDIA	Estado: MT	
	Menor Preзo	por Item	
l de abertura:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Data: 09/05/2018 Hora: 08:00	
o de entrega:	09/05/2018	Hora: 08:00	
	EM ATЙ 30 DIAS, DE ACORDO COM CRONOGRAMA E EMISSГO DE NOTA FISCAL.		
to:	CONTRATAЗГO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAЗГO DE SERVIЗOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAЗXES DE ITINERBRIO, HORBRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIЗPXES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERKNCIA.		
:	1 - CONTRATAЗГO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAЗГO DE SERVIЗOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CON		

dig	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R$	% Desc.	Valor total R$
90	LINHA ASSENTAMENTO 12 OUTUBRO I	KM	33.825,0000	4,3100	0	145.785,7500
91	LINHA ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO II	KM	19.475,0000	4,8000	0	93.480,0000
92	LINHA ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES	KM	36.900,0000	4,3100	0	159.039,0000
93	LINHA FAZENDA MARACAI	KM	22.140,0000	4,8000	0	106.272,0000
94	LINHA SANTO EXPEDITO	KM	22.550,0000	4,8000	0	108.240,0000
96	LINHA ASSENTAMENTO KENO - INDIO, PORTEIRA E CAIXA D'AGUA	KM	41.000,0000	4,3100	0	176.710,0000
97	LINHA ASSENTAMENTO KENO (CASTANHA)	KM	41.000,0000	4,3000	0	176.300,0000
					Total por lote: R$	965.826,7500
					Total geral: R$	965.826,7500

lade: 31/12/2018

o de entrega: 31/12/2018

Carimbo/Assinatura

00.808.954/0001-25

Av. Mal. Candido Rondon, 1670 - B. Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4.965.446-4 29/03/1997

ANTONIO MARCOS TALAU

VALDEMIRO TALAU

CELESTINA FORNIGONI TALAU

ITAPEJ.D'OESTE/PR 25/11/1975

COMARCA=PATO BRANCO/PR,ITAPEJ D'OESTE

C.NASC 6524,LIVRO=9,FOLHA=043

Dpt. Dorgival Heurich

LEI Nº 7.116 DE

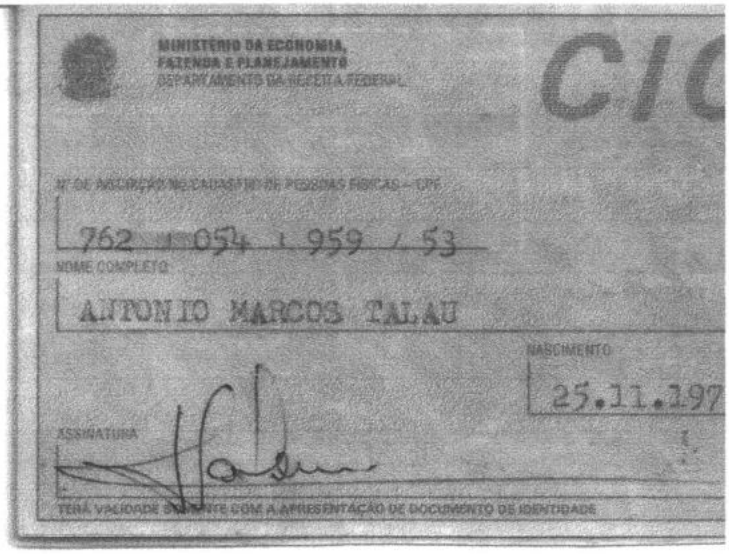
MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

762 . 054 . 959 - 53

NOME COMPLETO

ANTONIO MARCOS TALAU

NASCIMENTO

25.11.197

ASSINATURA

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

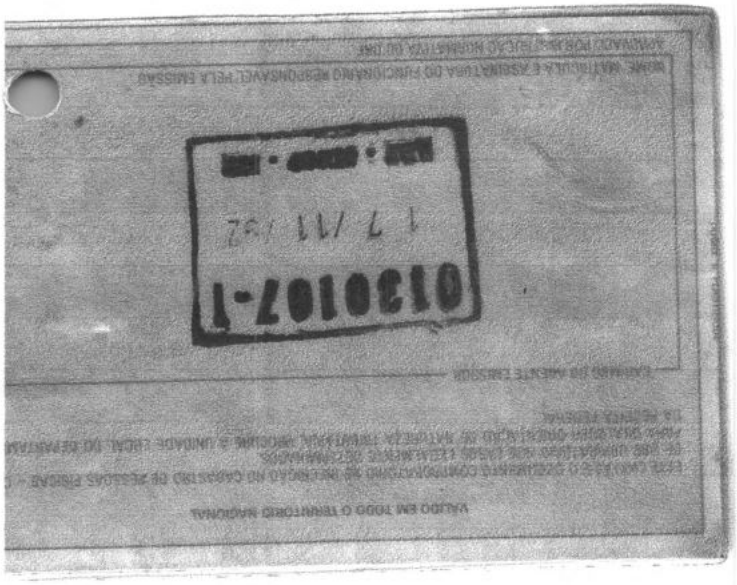
013010?-1

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Reconheço Fielmente como o Original

Cláudia 08/05/18

Shirley Tortelote

Prefeitura Municipal de Cláudia

09.056.944/0001-55

A M TALAU - COMERCIO - ME

Rua Ferreira Mendes, 660 Bairro Centro

CEP 78 540-000 MT

CLAUDIA

P.M.C.

Fls 171

Rub

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2018

Ano Calendário: 2017

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2017 a 31/12/2017**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
A. M. TALAU - COMERCIO	**09.056.944/0001-55**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
12/09/2007	**Sim**
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
26/03/2018 10:53:33
Número do Recibo
02.07.18085.0152179-7
Autenticação
09110.05322.69401.44906

09.056.944/0001-55
A M TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 Bairro Centro
CEP 78 540-000 MT

CLÁUDIA

P.M.C.
Fls 12
Rub

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original **Exercício 2018** **Ano-Calendário 2017**

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2017 a 31/12/2017

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **09.056.944/0001-55**
Nome empresarial: **A. M. TALAU - COMERCIO**
Data de abertura no CNPJ: **12/09/2007**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	5
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	4
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1° do art. 6° da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

P.M.C.
Fls 193
Rub

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 762.054.959-53

Nome: ANTONIO MARCOS TALAU

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Rua Ferreira Mendes, 660 Bairro Centro

CEP 78 540-000

CLAUDIA MT

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 09.056.944/0001-55 UF: MT

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R$ 0,00
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 88.781,45
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00

P.M.C.
Fls 174
Rub

Total de entradas interestaduais por UF

09.056.944/0001-55

A M TALAU COMERCIO ME
Rua Ferreira Mendes, 660 Bairro Centro
CEP 78 540-000
CLAUDIA MT

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 26/03/2018 10:53:33

Número do Recibo: 02.07.18085.0152179-7

Autenticação: 09110.05322.69401.44906

09.056.944/0001-55
A M TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 Bairro Centro
CEP 78 540-000
MT

CLAUDIA

P.M.C.
Fls 175
Rub

Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CLÁUDIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 07.151.535/0001-02

Avenida Gaspar Dutra - - Bairro: Centro - Cidade: Cláudia-MT Cep:78540000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 5457

Ana Ligia Pombo Santana, Distribuidor(a) da COMARCA DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: A. M. TALAU - COMERCIO - ME, CNPJ: 09.056.944/0001-55 referentes a AÇÕES DE FALÊNCIAE CONCORDATA.

PERIODO DE BUSCA 1 ANO.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cláudia aos 4 de maio de 2018.

E eu, Ana Ligia Pombo Santana desta Comarca digitei e assino,

Ana Ligia Pombo Santana

Distribuidor

Poder Judiciário Estado de Mato Grosso Tribunal de Justiça Selo de Autenticidade AB 308775

COM O SELO DE AUTENTICIDADE DISTRIBUIDOR Cláudia-MT

P.M.C. Fls 176 Rub

09.056.944/0001-55
A M TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 Bairro Centro
CEP 78 540-000 MT
CLÁUDIA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.056.944/0001-55 MATRIZ		12/09/2007

NOME EMPRESARIAL
A. M. TALAU - COMERCIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AM TALAU	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FERREIRA MENDES	**660**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.540-000	**CENTRO**	**CLAUDIA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(66) 3546-1526

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/09/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

P.M.C.
Fls 177
Rubr

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/05/2018** às **14:19:28** (data e hora de Brasília).

09.056.944/0001-55
A. M. TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 Bairro Centro
CEP 78.540-000
CLAUDIA MT

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Atualize sua página

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO

SEFAZ

Número de Inscrição Estadual	C.N.P.J/C.P.F do Responsável	Data Início Atividade - SEFAZ	Data Validade Cartão
13344088-5	**09.056.944/0001-55**	**17/09/2007**	**27/02/2020**

Razão Social / Nome do Produtor Rural
A. M. TALAU - COMÉRCIO - ME

Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento
AUTO PEÇAS E MECÂNICA TALAU

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal
4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Códigos das Atividades Econômicas Secundárias
4520-0/01

Código e descrição de Natureza Jurídica
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Endereço	Distrito
RUA FERREIRA MENDES ,660	

Ponto de Referência
PRX. À AUTO ELÉTRICA CAPITÃO

Bairro	CEP	Município	UF
CENTRO	**78540-000**	**CLÁUDIA**	**MT**

Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico	Telefone
	(66) 3546-1257	**gac.mt@terra.com.br**	**(66) 3546-1257**

CRC do Responsável
MT-009317/PP-2

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

09.056.944/0001-55
A M TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 Bairro Centro
CEP 78 540-000 MT

CLÁUDIA

P.M.C.
Fls 78
Rub

ASSECON CONTABILIDADE

Rua Campos Salles, 1061 – Centro
Claudia/Mt - CEP: 78540.000
Telefax (0xx66) 546-1257 - www.asseconfiscal.com.br

DECLARAÇÃO

Eu **Gerson Anildo Cover**, brasileiro, casado, contador, maior, residente e domiciliado no município de Claudia, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CPF nº 651.768.551-00 e CRC/MT 009317 O-8, abaixo assinado, declaro que sou responsável contábil pela empresa **A.M. TALAU COMÉRCIO ME**, estabelecida a MATRIZ, cito Rua Ferreira Mendes, 660, Centro, Claudia/MT, com CEP 78.540-000 devidamente inscrita no CNPJ nº 09.056.944/0001-55.

Declaro ainda que a empresa que a empresa esta dispensada de Inscrição Estadual no serviços de transporte de passageiros e escolar em virtude de ser especificamente Prestação de Serviços não contribuinte conforme RICMS/MT.

P.M.C.
Fls 19
Rub

Claudia/Mt., 08 de maio de 2018.

Gerson Anildo Cover
CPF: 651.768.551-00
CRC/MT 009317/O-8
CONTADOR

09.056.944/0001-55
A M TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 Bairro Centro
CEP 78 540-000 MT
CLAUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria de Planejamento e Fazenda
CNPJ 01.310.499/0001-04
Departamento de Tributação

Exercício
2018

ALVARÁ
DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Insc. Municipal
27566
Reg. do Alvará
298

Razão/ Contribuinte:

A. M. TALAU - COMERCIO - ME

Denominação Comercial:

A M TALAU

Endereço:

Rua: RUA FERREIRA MENDES, 660 -
Bairro: CENTRO
Cidade: CLAUDIA

CNPJ/ CPF	Inscrição Estadual	Registro na Junta	Inicio da Atividade	Funcionários	ISS %
09.056.944.0001.55			12/09/2007	0	

ATIVIDADE:

49.24-8-00 - Transporte escolar;
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem.

OBSERVAÇÃO:

P.M.C.
Fls 180
Rub

LICENÇA ESPECIAL	PUBLICIDADE	ÁREA OCUPADA	VALIDADE
NÃO	NÃO	0 M²	31/01/2019

Horário do Funcionamento:
NORMAL

Emitido em 04/05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO CLÁUDIA - MT

Alison Prevelato Vieira
Fiscal Tributário

Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalização

MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSIVEL

09.056.944/0001-55

A M TALAU - COMERCIO - ME

Rua Ferreira Mendes, 660 Bairro Centro

CEP 78.540-000

CLAUDIA MT

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia, 08/05/18
Shirley Fotzchulz
Prefeitura Municipal de Cláudia

Secretaria de Estado
de Fazenda

Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 02/05/2018 - 13:21:16

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CNDI Nº 0022242217

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de emissão: **02/05/2018** Hora de emissão: **13:21:17**
Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.344.088-5**
Nome: **A. M. TALAU - COMÉRCIO - ME**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **31/05/2018**

Código de Autenticação: **T999T9M2MAB9T29T**

Retornar

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

09.056.944/0001-55
A M TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 Bairro Centro
CEP 78 540-000 MT

CLAUDIA

P.M.C.
Fls 181
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Avenida Gaspar Dutra - nº. 787 - Centro - CEP 78.540-000
Telefone: (66) 3546-3100 Fax: (66) 3546-3101
gabinete@claudia.mt.gov.br www.claudia.mt.gov.br

Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0197 / 2018

Contribuinte

Nome / Razão Social
A. M. TALAU - COMERCIO - ME

CPF/CNPJ
09.056.944/0001-55

Endereço	Nº	Cep	Bairro
RUA FERREIRA MENDES	660	78540-000	CENTRO

Cidade	UF
CLAUDIA	MT

Complemento

Informações

Nome Fantasia
AM TALAU

Atividade
49.24-8-00 - Transporte escolar; 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,

Inicio das Atividades
12/09/2007

Finalidade

PARTICIPAR DE PROCESSO LICITATORIO

Referência

2018

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

P.M.C.
Fls 182
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO CLAUDIA - MT

Alison Prevelato Vieira
Fiscal Tributário

09.056.944/0001-55
A M TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 Bairro Cent
CEP 78.540-000
CLÁUDIA

Certidão emitida em 02/05/2018 ás 14:54
Certidão válida até 02/06/2018

Usuário: ALISON RECEITAS

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09056944/0001-55
Razão Social: A M TALAU COMERCIO ME
Nome Fantasia: AUTO PECAS E MECANICA TALAU
Endereço: RUA FERREIRA MENDES 660 / CENTRO / CLAUDIA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2018 a 21/05/2018

Certificação Número: 2018042214484527588209

Informação obtida em 02/05/2018, às 14:25:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

09.056.944/0001-55
A M TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 Bairro Centro
CEP 78 540-000 MT
CLAUDIA

P.M.C.
Fls 183
Rub

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. M. TALAU - COMERCIO
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.056.944/0001-55
Certidão nº: 149339011/2018
Expedição: 02/05/2018, às 14:26:30
Validade: 28/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. M. TALAU - COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.056.944/0001-55, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

P.M.
Fls 184
Rub

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

09.056.944/0001-55
A M TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 Bairro Centro
CEP 78.540-000

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

CLAUDIA

MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: A M TALAU - COMERCIO ME
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110159594-0	09.056.944/0001-55	12/09/2007	01/09/2007

Endereço Completo:
RUA FERREIRA MENDES 660 - BAIRRO CENTRO CEP 78540-000 - CLAUDIA/MT

Objeto Social:
TRANSPORTE RODOVIARIO ESCOLAR: O TRANSPORTE ESPECIALIZADO NA LOCOMOCAO DE ESTUDANTES DA REDE PUBLICA OU PRIVADA MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, INCLUSIVE TRANSPORTE DE MAQUINAS, VEICULOS E TRATORES, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, OPERACOES DE ESCAVACAO, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, SERICOS E O ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, DEMOLICAO E PREPARACAO DE TERRENOS, OBRAS E SERVICOS DE TERRAPLANAGENS.

Capital:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
R$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 16/03/2016 — Número: 20168796210

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Nome do Empresário: ANTONIO MARCOS TALAU
Identidade: 4965446-4 — CPF: 762.054.959-53
Estado Civil: Solteiro — Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Cuiabá, 07 de Maio de 2018 07:54

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P.M.C.
Fls 185
Rub

09.056.944/0001-55
A M TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 Bairro Centro
CEP 78 540-000 MT
CLAUDIA

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C180000299004 e visualize a certidão)

18/060.091-5

C.T.T. Construções, Transportes e Terraplanagens Ltda. - Me
Rua Afonso Pena, 894 – Centro
Claudia/MT., CEP 78540.000
Telefax (0xx66) 999650021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **C.T.T. Construções, Transportes e Terraplanagens Ltda. Me,** inscrito no CNPJ sob nº 09.532.784/0001-73 e Inscrição Estadual nº 13.415.939-0, situada Rua Afonso Pena 894, Centro de Claudia, Estado de Mato Grosso, com seu titular o Sr. **Fabio Dalmaso**, com CPF 894.740.311-34, atesta para os devidos fins que a empresa, com denominação **A. M. Talau – Comércio - Me**, inscrita no CNPJ sob nº 09.056.944/0001-55 e Inscrição Estadual 13.344.088-5, situada na Rua Ferreira Mendes, 660, Centro de Cláudia MT, Prestou Serviços de Transporte escolar, sempre cumprindo o prazo estabelecido.

Atestamos que tais serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Claudia/MT., 07 de Maio de 2018

P.M.C.
Fls 186
Rub

09.532.784/0001-73
C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES
E TERRAPLANAGENS LTDA - ME
RUA AFONSO PENA, 894
BAIRRO CENTRO - CEP: 78.540-000
CLÁUDIA MT

09.056.944/0001-55
09.056.944/0001-55
RUA M TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 Bairro Centro
CEP 78.540-000 MT
CLÁUDIA

A.M TALAU – COMERCIO-ME
Rua Ferreira Mendes, 600- Claudia/MT- CEP: 78.540-000

CNPJ: 09.056.944/0001-55 I.E. 13.344.008-5

PREGÃO N.º 014/2018

Anexo VI

DECLARAÇÃO

NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA Constituição Federal e inciso V, art. 27,da lei 8666-93,com redação determinada pela lei 9.854/1999

Declaramos em entendimento ao previsto no pregão nº 021/2017, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezeseis) anos em qualquer trabalho,salvo na condição de aprendiz,a partir de 14 (quatorze) anos.

P.M.C.
Fls 187
Rub

CLAUDIA,MT 08 de maio de 2018

Antonio Marcos Talau
CPF 762.054.959-53

09.056.944/0001-55
A M TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 Bairro Centro
CEP 78 540-000
CLÁUDIA MT

A.M TALAU – COMERCIO-ME
Rua Ferreira Mendes, 600- Claudia/MT- CEP: 78.540-000

CNPJ: 09.056.944/0001-55 I.E. 13.344.008-5

PREGÃO N.º 014/2018

Declaração de Concordancia

A Empresa **A.M Talau Comercio ME**
CNPJ: 09.056.944/0001-55, I.E. 13.344.008-5 situada na rua Ferreira Mendes 660, centro do município de Claudia MT com o CEP 78540-000 atravez do seu representante legal abaixo assinado com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA sob penas da lei que:

Recebeu todos os documentos,e tem conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital,bem como concorda com todos os itens estabelecidos no referido edital.

Claudia 08 de maio de 2018

Antonio Marcos Talau
CPF- 762 054 959-53

09.056.944/0001-55
A M TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 Bairro Centro
CEP 78 540-000 MT

CLAUDIA
P.M.C.
Fls 188
Rub

A.M TALAU – COMERCIO-ME
Rua Ferreira Mendes, 600- Claudia/MT- CEP: 78.540-000

CNPJ: 09.056.944/0001-55 I.E. 13.344.008-5

PREGÃO N.º 014/2018

Anexo VIII

Declaração

AM TALAU COMERCIO ME, Pessoa jurídica de direito privado, através de seu representante legal abaixo assinado com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA sob pena do art 299 do código penal de que terá a disponibilidade, no caso venha vencer o certame, executara o objeto licitado nos prazos e condições prevista no edital e termo de referencia.

Claudia MT 09 de maio de 2018

Antonio Marcos Talau
Cpf 762 054 959-53

09.056.944/0001-55
A M TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 Bairro Centro
CEP 78 540-000
CLAUDIA MT

P.M.C.

A.M TALAU – COMERCIO-ME
Rua Ferreira Mendes, 600- Claudia/MT- CEP: 78.540-000

CNPJ: 09.056.944/0001-55 I.E. 13.344.008-5

DECLARAÇÃO

A Signataria **AM Talau comercio ME**,pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ 09.056.944/0001-55 estabelecida a rua ferreira Mendes nº 600 centro de Claudia MT através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei que:

Esta apta a tomar parte do processo licitatório,tendo em vista inexistir contra a mesma **Declaração de Inidoniedade** emitida por órgão de Administração Publica Federal,Estadual,Municipal ou Distrito Federal

O que Declara acima é verdade e por isso damos fé.

Claudia 07 de maio de 2018

Antonio Marcos Talau
CPF 762.054.959-53

09.056.944/0001-55
A M TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 Bairro Centro
CEP 78 540-000 MT

CLAUDIA
P.M.C.
Fls 190
Rub

A.M TALAU – COMERCIO-ME
Rua Ferreira Mendes, 600- Claudia/MT- CEP: 78.540-000

CNPJ: 09.056.944/0001-55 I.E. 13.344.008-5

PREGÃO N.º 14/2018

Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes

A Empresa AM.TALAU COMERCIO ME, CNPJ- 09.056.944/0001-55 localizada à Rua Ferreira Mendes nº660, declara em conformidade com o art 32, parágrafo 2º da lei nº 8.666/93 que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão Nº. 014/2018

Claudia 08 de maio de 2018

P.M.C.
Fls 191
Rub

Antonio Marcos Talau
CPF—762054959-53

09.056.944/0001-55
A M TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 Bairro Centro
CEP 78 540-000 MT
CLAUDIA

A.M TALAU – COMERCIO-ME
Rua Ferreira Mendes, 600- Claudia/MT- CEP: 78.540-000

CNPJ: 09.056.944/0001-55 I.E. 13.344.008-5

DECLARAÇÃO DA VISITA TECNICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2018

A Empresa **A.M TALAU Comercio ME**
afirma que em substituição a visita técnica nas seguintes linhas :
LINHA 01 ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO I
LINHA 02 ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO II
LINHA 03 ASSENTAMENTO I ZUMBI DOS PALMARES
LINHA 04 FAZENDA MARACAI
LINHA 05 ASSENTAMENTO SANTO EXPEDITO I
LINHA 06 ASSENTAMENTO KENO (INDIO POETEIRA CAIXA DAGUA)
LINHA 07 ASSENTAMENTO KENO(CASTANHA)

DECLARA que se responsabiliza pela ausência da visita e que a mesma não afeta a eleboração da proposta.

P.M.C.
Fls 192
Rub

CLÁUDIA,MT 08 DE MAIO DE 2018

ANTONIO MARCOS TALAU
CPF-762.054.959-53

09.056.944/0001-55
A M TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 Bairro Centro
CEP 78 540-000 MT
CLAUDIA

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Aos nove dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Dezoito, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria n° 018/2018, de 03/01/2018 e a Sr Everson Ceser Konzen, como apoio a esta sessão, convidada Srª Claudevania Barbon Anderle –Secretária Municipal de Educação, e o Sr. Paulo Cesar Tamanho,– Fiscal de Contrato, ao objeto do Pregão Presencial nº **014/2018**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 06 (seis) empresas interessaram-se, em apresentar suas propostas e efetuar credenciamentos e participar do Pregão, sendo elas: a Empresa, **A.M. TALAU- COMERCIO-ME**, inscrita no CNPJ. Nº. 09.056.944.0001.55, representada pelo Srº Antonio Marcos Talau, Portador do CPF nº. 762.054.959-53; **REGIONAL TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ 17.493.575/0001-96, representada pelo Sr. Delson Vanderlei Rodrigues, Portador do CPF 826.290.211-49; **FÁBIO DOTTO DALMASO-ME** com CNPJ 07.565.532/0001-15, representada pelo Sr. Fábio Dotto Dalmaso, portador do CPF 894.740.311-34; **ADEMAR MARINA,** inscrita no CNPJ 00.808.954/0001-25, representada pelo Sr. Ademar Marina portador do CPF 201.072.000-82; **CAP MEDEIROS TRANSPORTE,** inscrita no CNPJ 10.576.828/0001-46, representada pelo Sr. Bruno Natan Pagliarini Medeiros, portador do CPF 046.823.801-84; **VIAÇÃO RIO PRATA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 12.531.196/0001-20, representada pelo Sr. Nelson Junior Gotarde, portador do CPF 819.882.221-68. No credenciamento foi constatado que a empresa **VIAÇÃO RIO PRATA LTDA – ME** trouxe a via do Contrato Social incompleto sem estar acompanhado de todas as alterações ou a via consolidada, ficando portanto não credenciada e impossibilitada de participar da fase de lances verbais, aproveitando-se apenas a proposta escrita nos termos do Item 4.6 do Edital. Rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriram-se os envelopes das propostas da empresas onde as mesmas estavam conforme solicitado no edital. Após os lances sagrou-se vencedora a Empresa A M TALAU-COMÉRCIO-ME para todas as linhas, conforme Mapa comparativo em Anexo, validade das propostas 12 (doze) meses, pagamento conforme Edital. A pregoeira aceitou os valores, visto que estavam dentro dos valores de referência. Na abertura das documentações da empresa, foi constatado que a empresa A M TALAU-COMÉRCIO-ME, única empresa vencedora das linhas estava com a Letra D – Certidao Negativa de Regularidade com a Fazenda Federal, do Anexo III-REGULARIDADE FISCAL vencida. Logo após perguntou se alguém se manifestaria, o representante da empresa A M TALAU-COMÉRCIO-ME, Srº Antonio Marcos Talau manifestou interesse em interpor recurso, conforme já solicitado no ato do Credenciamento, ficando aberto o prazo. Concluídos os trabalhos. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

Pregoeira – Shirley Yotzchetz

Equipe de Apoio – Everson Ceser Konzen

Fiscal de contrato - Paulo Cesar Tamanho

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Claudevania Barbon Anderle

P.M.C.
Fls 194
Rubr

EMPRESA PARTICIPANTE:

A.M. TALAU- COMERCIO-ME
Antonio Marcos Talau

REGIONAL TRANSPORTES LTDA
Delson Vanderlei Rodrigues

ADEMAR MARINA
Fábio Dotto Dalmaso

FÁBIO DOTTO DALMASO-ME
Fábio Dotto Dalmaso

CAP MEDEIROS TRANSPORTE
Bruno Natan Pagliarini Medeiros

VIAÇÃO RIO PRATA LTDA – ME
Nelson Junior Gotarde

P.M.C.
Fls 195
Rub

Mapa Comparativo

Na data de 09/05/2018 às 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial Nº 14/2018 , solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

05 001 GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO
05 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇPÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

4 – ADEMAR MARINA	CPF/CNPJ: 00.808.954/0001-25	**R$ 965.826,750**
3510 – FABIO DOTTO DALMASO - ME	CPF/CNPJ: 07.565.532/0001-15	**R$ 953.442,700**
4746 – A.M. TALAU- COMERCIO-ME	CPF/CNPJ: 09.056.944/0001-55	**R$ 955.002,750**
5303 – C.A.P. MEDEIROS TRANSPORTE- ME	CPF/CNPJ: 10.576.828/0001-46	**R$ 669.068,750**
80955 – REGIONAL TRANSPORTES LTDA	CPF/CNPJ: 17.493.575/0001-96	**R$ 966.236,750**
82549 – VIACAO RIO PRATA LTDA ME	CPF/CNPJ: 12.531.196/0001-20	**R$ 964.067,850**

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

4746 A M TALAU- COMERCIO-ME **09 056 944/0001-55**

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	47491	LINHA ASSENTAMENTO 12 DE OUTU		KM	4,310	19.475,000	83.937,250
2	47490	LINHA ASSENTAMENTO 12 OUTUBRO		KM	3,820	33.825,000	129.211,500
3	47496	LINHA ASSENTAMENTO KENO - INDI		KM	3,820	41.000,000	156.620,000
4	47497	LINHA ASSENTAMENTO KENO (CAST		KM	3,820	41.000,000	156.620,000
5	47492	LINHA ASSENTAMENTO ZUMBI DOS		KM	3,820	36.900,000	140.958,000
6	47493	LINHA FAZENDA MARACAI		KM	4,670	22.140,000	103.393,800
7	47494	LINHA SANTO EXPEDITO		KM	4,700	22.550,000	105.985,000

TOTAL DO VENCEDOR **876.725,550**

P.M.C.
Fls 196
Rub

Claudia/MT., 14 de Maio de 2018.

PARA

Prefeitura Municipal de Cláudia

Pregoeira Oficial Shirley Yotzchetz

Cláudia/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Protocolo Nº 5417
Data 15 / 05 / 18
Hora 08:05
Assunto
RÚBRICA

Ref: Pedido de prorrogação de prazo.

A empresa **A. M. Talau – Comércio - Me**, inscrita no CNPJ sob nº 09.056.944/0001-55 e Inscrição Estadual 13.344.088-5, situada Rua Ferreira Mendes, Centro de Claudia, Estado de Mato Grosso, com seu titular o Sr. **Antonio Marcos Talau**, com CPF 762.054.959-53 e RG 49654464 SSP/PR, vem através deste, solicitar a prorrogação de prazo de mais 5 dias para entrega da certidão da receita federal que está pendente conforme lei complementar n. 123, de 14/12/2006.

E para que surta os seus efeitos legais previstos em lei vai devidamente assinada para sua maior clareza sem mais para o momento e agradecendo desde já.

Atenciosamente

Antonio Marcos Talau

09.056.944/0001-55
A M TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 Bairro Centro
CEP 78 540-000
CLAUDIA MT

P.M.C.
Fls 197
Rub

Claudia/MT., 14 de Maio de 2018.

PARA

Prefeitura Municipal de Cláudia

Pregoeira Oficial Shirley Yotzchetz

Cláudia/MT

Ref: Pedido de desistência item licitação 014/2018.

A empresa **A. M. Talau – Comércio - Me**, inscrita no CNPJ sob nº 09.056.944/0001-55 e Inscrição Estadual 13.344.088-5, situada Rua Ferreira Mendes, Centro de Claudia, Estado de Mato Grosso, com seu titular o Sr. **Antonio Marcos Talau**, com CPF 762.054.959-53 e RG 49654464 SSP/PR, vem através deste, solicitar a desistência do item linha 2: assentamento 12 de outubro II, por ser inviável a execução do serviço.

E para que surta os seus efeitos legais previstos em lei vai devidamente assinada para sua maior clareza sem mais para o momento e agradecendo desde já.

Atenciosamente

Antonio Marcos Talau

P.M.C.
Fls 1178
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Protocolo Nº 5425
Data 18/05/18
Hora 07:30
Assunto
RUBRICA

09.056.944/0001-55
A M TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 Bairro Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA MT

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. M. TALAU - COMERCIO - ME
CNPJ: 09.056.944/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:22:58 do dia 16/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2018.
Código de controle da certidão: **8BC7.B841.E03E.ACBD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CLÁUDIA
Protocolo Nº 5426
Data 18 / 05 / 18
Hora 07:31
Assunto
RUBRICA

P.M.C.
Fls 149
Rub

ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA

Claudia, 16 de maio de 2018.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Protocolo Nº 5424
Data 16 / 05 / 18
Hora 12:31
Assunto
Tatilly
RUBRICA

A/C DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SHIRLEY YORTZCHETZ

C.A.P MEDEIROS TRANSPORTE – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 10.576.828/0001-46, estabelecida na rua Deodoro da Fonseca 1.301, centro, nesta cidade e comarca, por intermédio de seu advogado e bastante procurador que a esta subscreve, com endereço profissional e eletrônico constante no rodapé desta, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria expor alguns fatos e ao final REQUERER:

Na data de 09 de maio de 2018 foi realizado Licitação para o transporte escolar do município, a licitação fora realizada na modalidade Pregão Presencial sob nº 014/2018.

Avenida Marechal Candido Rondon 1.034 centro – Cláudia MT Cep 78540-000
jsa_advocacia@hotmail.com

P.M.C.
Fls 200
Rub

Conforme se nota da ata do pregão em anexo, a empresa A M TALAU COMÉRCIO – ME sagrou-se vencedora. Ainda em detida análise da Ata do Pregão presencial, nota-se que a empresa vencedora estava com a certidão Negativa de Regularidade vencida, *in verbis*:

> "(omissis) na abertura das documentações da empresa, foi constatado que a **empresa A M TALAU COMÉRCIO – ME, única empresa vencedora das linhas estava com a Letra D – Certidão Negativa de Regularidade com a Fazenda Federal, do Anexo III-REGULARIDADE FISCAL vencida**. Logo após perguntou se alguém se manifestaria, o representante da **empresa A M TALAU COMÉRCIO – ME, srº Antonio Marcos Talau manifestou interesse em interpor recurso**, conforme já **solicitado no ato do credenciamento, ficando o prazo aberto**. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata." *GRIFO NOSSO*

Conforme se nota bastante claro nas linhas acima transcrita, a empresa A M TALAU COMERCIO – ME (vencedora da licitação) solicitou a abertura de prazo para interpor recurso.

O prazo para a interposição do recurso fora de 05 (cinco) dias úteis, ao teor do subitem 9.1.1 do Edital do Pregão Presencial, bem como de acordo com o estabelecido no art. 109, inciso I da lei 8.666/93.

Cumpre consignar que o prazo para que a empresa vencedora da Licitação interpusesse o recurso e os documentos comprobatórios para sua efetivação no serviço público municipal já se exauriu.

P.M.C.
Fls 201
Rub

Com efeito, caso a empresa vencedora não comprove sua habilitação na referida licitação, a mesma deverá ser desclassificada, ao teor do art. 48, inciso I, também da Lei 8.666/93, lei das licitações.

De outro norte, não estando a empresa vencedora habilitada para a adjudicação do processo licitatório, o pregoeiro deverá examinar a oferta mais vantajosa subsequente, conforme estatui o art. 4º, inciso XVI da Lei 10.520/2002, senão vejamos:

> Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
>
> (*omissis*)
>
> XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, **o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes** e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, **sendo o respectivo licitante declarado vencedor**;
>
> GRIFO NOSSO

Não sendo comprovado TODA DOCUMENTAÇÃO da parte vencedora, é que a empresa C.A.P Transportes solicita ao Poder Público Municipal que seja declarada vencedora da licitação 014/2018.

P.M.C.
Fls 202
Rub

Entretanto, para que haja lisura e transparência, bem como respeito à publicidade dos atos públicos, conforme estatui o art. 37 da Constituição Federal é que a **empresa CAP Transportes REQUER a presença de um representante legal da empresa para a abertura do envelope contendo** TODAS SUAS DOCUMENTAÇÕES, pertinentes à sua habilitação.

Certos de vosso entendimento, protesta-se por votos de estima e consideração.

Cláudia 16 de maio de 2018.

JACKSON SOKOLOVSKI ALVES
OAB/MT 21.114

Avenida Marechal Candido Rondon 1.034 centro – Cláudia MT Cep 78540-000
jsa_advocacia@hotmail.com

P.M.C.
Fls 203
Rub

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018

Aos nove dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Dezoito, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria n° 018/2018, de 03/01/2018 e a Sr Everson Ceser Konzen, como apoio a esta sessão, convidada Srª Claudevania Barbon Anderle –Secretária Municipal de Educação, e o Sr. Paulo Cesar Tamanho,– Fiscal de Contrato, ao objeto do Pregão Presencial n° **014/2018**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 06 (seis) empresas interessaram-se, em apresentar suas propostas e efetuar credenciamentos e participar do Pregão, sendo elas: a Empresa, **A.M. TALAU- COMERCIO-ME**, inscrita no CNPJ. N°. 09.056.944.0001.55, representada pelo Srº Antonio Marcos Talau, Portador do CPF n°. 762.054.959-53; **REGIONAL TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ 17.493.575/0001-96, representada pelo Sr. Delson Vanderlei Rodrigues, Portador do CPF 826.290.211-49; **FÁBIO DOTTO DALMASO-ME** com CNPJ 07.565.532/0001-15, representada pelo Sr. Fábio Dotto Dalmaso, portador do CPF 894.740.311-34; **ADEMAR MARINA,** inscrita no CNPJ 00.808.954/0001-25, representada pelo Sr. Ademar Marina portador do CPF 201.072.000-82; **CAP MEDEIROS TRANSPORTE,** inscrita no CNPJ 10.576.828/0001-46, representada pelo Sr. Bruno Natan Pagliarini Medeiros, portador do CPF 046.823.801-84; **VIAÇÃO RIO PRATA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 12.531.196/0001-20, representada pelo Sr. Nelson Junior Gotarde, portador do CPF 819.882.221-68. No credenciamento foi constatado que a empresa **VIAÇÃO RIO PRATA LTDA – ME** trouxe a via do Contrato Social incompleto, sem estar acompanhado de todas as alterações ou a via consolidada, ficando portanto não credenciada e impossibilitada de participar da fase de lances verbais, aproveitando-se apenas a proposta escrita nos termos do Item 4.6 do Edital. Rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriram-se os envelopes das propostas da empresas onde as mesmas estavam conforme solicitado no edital. Após os lances sagrou-se vencedora a Empresa A M TALAU-COMÉRCIO-ME para todas as linhas, conforme Mapa comparativo em Anexo, validade das propostas 12 (doze) meses, pagamento conforme Edital. A pregoeira aceitou os valores, visto que estavam dentro dos valores de referência. Na abertura das documentações da empresa, foi constatado que a empresa A M TALAU-COMÉRCIO-ME, única empresa vencedora das linhas estava com a Letra D – Certidao Negativa de Regularidade com a Fazenda Federal, do Anexo III-REGULARIDADE FISCAL vencida. Logo após perguntou se alguém se manifestaria, o representante da empresa A M TALAU-COMÉRCIO-ME, Srº Antonio Marcos Talau manifestou interesse em interpor recurso, conforme já solicitado no ato do Credenciamento, ficando aberto o prazo. Concluídos os trabalhos. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

Pregoeira – Shirley Yotzchetz

Equipe de Apoio – Everson Ceser Konzen

Fiscal de contrato - Paulo Cesar Tamanho

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Claudevania Barbon Anderle

P.M.C.
Fls 204
Rub

EMPRESA PARTICIPANTE:

A.M. TALAU - COMERCIO-ME
Antonio Marcos Talau

REGIONAL TRANSPORTES LTDA
Delson Vanderlei Rodrigues

ADEMAR MARINA
Fábio Dotto Dalmaso

FÁBIO DOTTO DALMASO-ME
Fábio Dotto Dalmaso

CAP MEDEIROS TRANSPORTE
Bruno Natan Pagliarini Medeiros

VIAÇÃO RIO PRATA LTDA – ME
Nelson Junior Gotarde

P.M.C.
Fls 205
Rub

Mapa Comparativo

Na data de 09/05/2018 às 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial Nº 14/2018 , solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

05 001 GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO
05 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇPÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

4 — ADEMAR MARINA	CPF/CNPJ: 00.808.954/0001-25	R$ 965.826,750
3510 — FABIO DOTTO DALMASO - ME	CPF/CNPJ: 07.565.532/0001-15	R$ 953.442,700
4746 — A.M. TALAU- COMERCIO-ME	CPF/CNPJ: 09.056.944/0001-55	R$ 955.002,750
5303 — C.A.P. MEDEIROS TRANSPORTE- ME	CPF/CNPJ: 10.576.828/0001-46	R$ 669.068,750
80955 — REGIONAL TRANSPORTES LTDA	CPF/CNPJ: 17.493.575/0001-96	R$ 966.236,750
82549 — VIACAO RIO PRATA LTDA ME	CPF/CNPJ: 12.531.196/0001-20	R$ 964.067,850

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

4746 A M TALAU- COMERCIO-ME **09.056.944/0001-55**

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	47491	LINHA ASSENTAMENTO 12 DE OUTU		KM	4,310	19.475,000	83.937,250
2	47490	LINHA ASSENTAMENTO 12 OUTUBRO		KM	3,820	33.825,000	129.211,500
3	47496	LINHA ASSENTAMENTO KENO - INDI		KM	3,820	41.000,000	156.620,000
4	47497	LINHA ASSENTAMENTO KENO (CAST		KM	3,820	41.000,000	156.620,000
5	47492	LINHA ASSENTAMENTO ZUMBI DOS		KM	3,820	36.900,000	140.958,000
6	47493	LINHA FAZENDA MARACAI		KM	4,670	22.140,000	103.393,800
7	47494	LINHA SANTO EXPEDITO		KM	4,700	22.550,000	105.985,000

TOTAL DO VENCEDOR **876.725,550**

P.M.C.
Fls 206
Rub.

ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **C.A.P MEDEIROS TRANSPORTE – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 10.576.828/0001-46, estabelecida na rua Deodoro da Fonseca 1.301, centro, nesta cidade e comarca, representada neste ato por seu representante legal Crispiano Antonio Pagliarini Medeiros.

OUTORGADO: **JACKSON SOKOLOVSKI ALVES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MT sob o n. º 21.114, com escritório profissional na Avenida Marechal Candido Rondon 1034, Cláudia-MT.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a Outorgante constitui e nomeia como seu procurador, conferindo-lhe amplos e ilimitados poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, efetuar levantamentos judiciais, requerer alvarás, retificar atos e termos processuais, fazer reposições, praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, podendo praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas em conjunto ou separadamente, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar judicialmente em conjunto ou separadamente, com a capacidade de propor contra quem de direito as ações competentes, defendê-las nas contrárias seguindo umas e outras até final decisão, defendendo os interesses que lhe foram atribuídos, interpondo e acompanhando os recursos necessários, ainda, podendo substabelecer, com ou sem reservas de iguais poderes, além dos inerentes as cláusulas "*ad judicia*", dando tudo por bom e valioso.

Cláudia, 16 de maio de 2018.

CAP MEDEIROS TRANSPORTE-ME

P.M.C.
Fls 207
Rub

Avenida Marechal Candido Rondon 1.034 centro – Cláudia MT Cep 78540-000
jsa_advocacia@hotmail.com

DECISÃO.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: **PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018**
Recorrente: **C.A.P MEDEIROS TRANSPORTE - ME**

Vistos,

1. DOS FATOS

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **C.A.P MEDEIROS TRANSPORTE - ME,** contra a decisão proferida pela Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio, na sessão de Abertura dos Envelopes e Julgamento do Pregão Presencial n° 014/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.**

Em suma, alega que na sessão de julgamento, após lances verbais e analise da documentação de habilitação, sagrou-se vencedora a empresa A M TALAU COMERCIO – ME. Ao final, a referida empresa manifestou interesse em recorrer, pois estava com a sua Certidão Negativa de Débitos Federais (Regularidade Fiscal) vencida.

Sustenta que o prazo para interposição recursal é de apenas 03 (três) dias, conforme previsão contida no item 9.1.1, do Edital, sendo que este prazo já se exauriu. Logo, deve ser considerada desclassificada e a Pregoeira deverá examinar a oferta mais vantajosa subsequente.

P.M.C.
Fls 208
Rub

Portanto, a recorrente requer seja declarada como vencedora do certame, pois é detentora da proposta classificada em segundo lugar, logo após a proposta da empresa que ganhou no momento da sessão, sendo que esta não apresentou toda a documentação exigida no prazo legal.

Eis os fatos, passamos aos fundamentos.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Preambularmente, frise-se que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente a legalidade, a isonomia, a ampla concorrência, a vinculação ao instrumento convocatório, o julgamento objetivo, entre outros.

Tais princípios norteiam a atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõe ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais.

Aliás, este é o comando contido na Lei n° 8.666/93, que prescreve, in verbis:

> Art. 3°. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Após a premissa inicial e adentrando ao mérito suscitado no Recurso Administrativo, cumpre salientar que no momento da sessão pública,

P.M.C.
Fls 209
Rubr.

encerrados os lances verbais, restou como vencedora pelo menor peço a empresa A M TALAU COMERCIO – ME.

Todavia, após conferência da documentação de habilitação, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio identificou que a Certidão Negativa de Débitos Federais estava vencida, ou seja, em desconformidade com a exigência do item 8.1.1, III, "d", do instrumento convocatório.

Acontece que, no momento do credenciamento, a empresa vencedora solicitou as prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06, ou seja, o tratamento diferenciado às ME, EPP e MEI. Inclusive, fez prova do seu enquadramento, através da documentação pertinente.

Sendo assim, identificado que a CND Federais estavam com o prazo de validade vencida, e considerando o fato de ser uma certidão relativa à regularidade fiscal, a empresa enquadrada como ME, EPP e/ou MEI, tem a prerrogativa de ter concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularizar a situação. Isso é o que determina o item 9.1.1, do Edital de licitação, elaborado em estrita consonância com a Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece:

> 9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

P.M.C.
Fls 210
Rub

In casu, ocorreu um equívoco por parte da empresa vencedora em manifestar a intenção em apresentar recurso, bem como a Pregoeira e sua Equipe de Apoio ao fazer constar em ata, pois na verdade trata-se apenas da concessão de um prazo legal para usufruir do benefício de tratamento diferenciado, tendo em vista a licitante ser uma empresa EPP, ME ou MEI.

Destarte, detém o prazo de **05 (cinco) dias úteis,** prorrogável por igual período, para apresentar a documentação regular.

Diante disso, fica devidamente esclarecido que a previsão contida na ata de julgamento foi apenas um equívoco de interpretação por parte da empresa, que manifestou interesse em recorrer. Ao certo, e o que de fato aconteceu, foi que a Pregoeira concedeu o prazo legal para a regularização da certidão de regularidade fiscal, que na data da sessão, encontrava-se vencida.

Relatada toda fundamentação, conclui-se que as razões do Recurso Administrativo interposto, não merecem acolhidas.

3. DISPOSITIVO

Diante de toda narrativa, conhecemos o Recurso Administrativo interposto pelo recorrente, para, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao pedido formulado, permanecendo inalterada a decisão proferida pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio na sessão de julgamento do Pregão Presencial n° 014/2018.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Cláudia – MT, 17 de Maio de 2018.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura de Cláudia – MT

P.M.C.
Fls 21
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DECISÃO DE RECURSO

A Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, vem através da Pregoeira, protocolar junto ao representante da empresa C.A.P. TRANSPORTE ME, a decisão do Recurso Administrativo, interposto pela empresa no dia 16 de maio de 2.018. Nesta oportunidade, também o convocamos para participar da sessão que dará continuidade ao certame, a ser realizada no dia 21 de Maio de 2018, as 08:00 hs, nas dependências da Prefeitura Municipal, tendo em vista que a empresa vencedora pediu desistência da prestação de serviços no que se refere a **LINHA 2: ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO II.**

Certo de contar com a colaboração, reiteramos votos estima e apreço.

Atenciosamente,

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira/Setor de Licitações

Recebi 18/05/18

P.M.C.
Fls 212
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PROTOCOLO DE ENTREGA

A Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, vem através da Pregoeira, convocá-lo para participar da sessão que dará continuidade ao certame Pregão Presencial nº 014/2018, a ser realizada no dia 21 de Maio de 2018, as 08:00 hs, nas dependências da Prefeitura Municipal.

Certo de contar com a colaboração, reiteramos votos estima e apreço.

Atenciosamente,

Shirley Yotzchetz
SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira/Setor de Licitações

RECEBIDO EM 18/05/2018
ADEMAR MARENA

P.M.C.
Fls 213
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PROTOCOLO DE ENTREGA

A Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, vem através da Pregoeira, convocá-lo para participar da sessão que dará continuidade ao certame Pregão Presencial nº 014/2018, a ser realizada no dia 21 de Maio de 2018, as 08:00 hs, nas dependências da Prefeitura Municipal.

Certo de contar com a colaboração, reiteramos votos estima e apreço.

Atenciosamente,

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira/Setor de Licitações

Recebi
18/05/2018
Fabio Dalto Dalmaso
894.740.311-34

P.M.C.
Fls 214
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PROTOCOLO DE ENTREGA

A Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, vem através da Pregoeira, convocá-lo para participar da sessão que dará continuidade ao certame Pregão Presencial nº 014/2018, a ser realizada no dia 21 de Maio de 2018, as 08:00 hs, nas dependências da Prefeitura Municipal.

Certo de contar com a colaboração, reiteramos votos estima e apreço.

Atenciosamente,

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira/Setor de Licitações

Recebi em 18/05/2018

P.M.C.
Fls 25
Rub

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1001173-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/11/1998

NOME CRISPIANO ANTONIO PAGLIARINI MEDEIROS

FILIAÇÃO
ALDIVINO MEDEIROS
MARIA HILMA PAGLIARINI MEDEIROS

NATURALIDADE BOM SUCESSO-PR DATA DE NASCIMENTO 01/06/1978

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. 19 FLS.197 TERM 980 BOM SUCESSO-PR

CPF * * * * * * *

Crescêncio Costa Leite
Coordenador de Identificação

2VIA-067

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇAO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

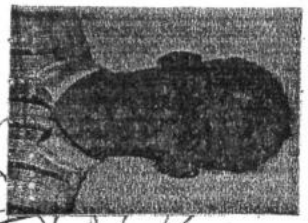

ASSINATURA DO TITULAR

NÃO DOADOR DE ORGÃOS/TECIDOS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CRISPIANO ANTONIO PAGLIARINI MEDEIROS

No de Inscrição
632086361-72

Data do Nascimento
01/06/78

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

CRISPIANO ANTONIO PAGLIARINI MEDEIROS

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 07/04/99

P.M.C.
Fls 26
Rub

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
5110167590-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CRISPIANO ANTONIO PAGLIARINI MEDEIROS

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BOM SUCESSO	PR	BRASILEIRO	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
ALDIVINO MEDEIROS	MARIA HILMA PAGLIARINI MEDEIROS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
01-06-1978	10011730	SSP	MT	632.086.361-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA	1065

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	78540-000	

MUNICÍPIO	UF
CLAUDIA	MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
C A P MEDEIROS TRANSPORTE ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DEODORO DA FONSECA	1301

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CAMPO VERDE	78540-000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CLAUDIA	MT	contato@captransporte.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	(VINTE MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4924-8/00 Atividades secundárias: 4929-9/02	TRANSPORTE RODOVIARIO ESCOLAR. TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, MUDANÇAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, TURISMO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
02-01-2009	10.576.828/0001-46			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)
C.A.P Medeiros Transporte ME

P.M.C.
Fls 37
Rub

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
16-05-2014	X

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Ana Paula Ap. Rondon Conceição
Analista - Mat.: 80690002
03/05/2014 JUCEMAT

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/05/2014 sob nº 20140635378
Protocolo: 14/063537-8 de 22/05/2014
NIRE: 51 1 0167590 1
C.A.P MEDEIROS TRANSPORTE ME
Chancela: **36B0F-813CD-2553D-D5ED3-DC4E6-30D1A-8E1FE-2C454**
Cuiabá, 26/05/2014 .

Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
51101675901	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
CRISPIANO ANTONIO PAGLIARINI MEDEIROS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
ALDIVINO MEDEIROS	MARIA HILMA PAGLIARINI MEDEIROS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF	CPF(número)
01/06/1978	10011730	SSP	MT	632.086.361-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA	1065

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	78.540-000	4333

MUNICÍPIO	UF
CLÁUDIA	MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
C A P MEDEIROS TRANSPORTE ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
AVENIDA PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA	1065

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	78.540-000	4333

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CLÁUDIA	MT	BRASIL	adelsant@brturbo.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4924800	TRANSPORTE RODOVIARIO ESCOLAR MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS, VIAGEM E FRETAMENTO (TRANSPORTE MUNICIPAL E ESTADUAL EM GERAL)
Atividade secundária XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE ANTERIOR)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
22/04/2009	10576826000146	XXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 2-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
C. A. P. Medeiros Transporte - me

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO(A)
22/04/2009	

P.M.C.
Fls 2/6
Rub

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
Analista Mat. 906900024 28/04/09	

AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/04/2009 SOB Nº 20000478770
Protocolo: 09/047877-0, DE 17/04/2009
Empresa: 51 1 0167590 1
C.A.P MEDEIROS TRANSPORTE - ME
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
685723

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CRISPIANO ANTONIO PAGLIARINI MEDEIROS

NACIONALIDADE
Brasileiro

ESTADO CIVIL
Casado

SEXO
M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado)
Regime de comunhão parcial de bens

FILHO DE (pai)
Aldivino Medeiros

(mãe)
Maria Hilma Pagliarini Medeiros

NASCIDO EM (data de nascimento)
01.06.1978

IDENTIDADE número
1001173-0

Órgão emissor
S S P

UF
MT

CPF (número)
632.086.361-72

PAI (se filho de estrangeiro) (no caso de menor)

RESIDIDO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)
Ave. Presidente Eurico Gaspar Dutra

NÚMERO
1065

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO
Centro

CEP
78540-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO
Cláudia

UF
MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Inscrição		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
C A P MEDEIROS TRANSPORTE

LOGRADOURO (rua, av.etc.)
Ave. Presidente Eurico Gaspar Dutra

NÚMERO
1065

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO
Centro

CEP
78540-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO
Cláudia

UF
MT

PAÍS

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
adelsant@brturbo.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$
20.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
(Vinte mil reais) -:- -:- -:-

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade principal
4924800

Atividades secundárias
4929902

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Transporte Rodoviario Escolar
Transporte rodoviario coletivo de passageiros sob regime - de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviario de cargas, mudanças, exceto produtos perigosos, turismo.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
02.01.2009

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (Anterior)

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente)
C. A. P. Medeiros Transporte

DATA DA ASSINATURA
11.12.2008

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Joelma Aparecida Rondon
Analista - Mat. 80690002-4
JUCEMAT
14 / 01 / 09

AUTENTICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2009 SOB Nº: 51101675901
Protocolo: 08/124955-1 DE 16/12/2008
C. A. P. MEDEIROS TRANSPORTE
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

P.M.C.
Fls. 04
Rub.

1703

Bloco 50 fls. - IMP. F/VERSO

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2018

Ano Calendário: 2017

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2017 a 31/12/2017**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
C. A. P. MEDEIROS TRANSPORTE	**10.576.828/0001-46**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
16/01/2009	**Sim**
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
29/03/2018 15:54:00
Número do Recibo
02.07.18088.0741445-9
Autenticação
10055.57728.68836.28390

P.M.C.
Fls 220
Rub

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original **Exercício 2018** **Ano-Calendário 2017**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2017 a 31/12/2017**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **10.576.828/0001-46**
Nome empresarial: **C. A. P. MEDEIROS TRANSPORTE**
Data de abertura no CNPJ: **16/01/2009**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	6
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	5
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1° do art. 6° da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 632.086.361-72

Nome: CRISPIANO ANTONIO PAGLIARINI MEDEIROS

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 11.187,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

P.M.C.
Fls 221
Rub

último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 10.576.828/0001-46 UF: MT

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 24.470,58
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 15.017,45
Aquisições no mercado interno	R$ 15.017,45
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 15.017,45
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 143.546,00

Total de entradas interestaduais por UF

P.M.C.
Fls 222
Rub

UF	Valor
GO	R$ 688,00

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações do município CLAUDIA

Saída por transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo proprietário	Valor não informado

Aquisição de mercadorias de contribuintes dispensados de inscrição, exceto produtor rural

Valor da compra		R$ 7.470,00
UF	Município de origem da mercadoria	Valor da compra da mercadoria
MT	CLAUDIA	R$ 3.600,00
MT	SANTA CARMEM	R$ 3.870,00

Autos de infração pagos ou com decisão administrativa irrecorrível decorrentes de saídas de mercadorias ou prestações de serviço não oferecidas à tributação, somente o valor da operação

Valor das operações ou prestações não oferecidas à tributação	Valor não informado

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

P.M.C.
Fls 223
Rub

Valor total do frete:	-	
UF de origem	**Município onde se iniciou a prestação do serviço**	**Valor da Prestação (R$)**
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **29/03/2018 15:54:00**

Número do Recibo: **02.07.18088.0741445-9**

Autenticação: **10055.57728.68836.28390**

P.M.C.
Fls 224
Rub

Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CLÁUDIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 07.151.535/0001-02

Avenida Gaspar Dutra - - Bairro: Centro - Cidade: Cláudia-MT Cep:78540000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 5458

Ana Ligia Pombo Santana, Distribuidor(a) da COMARCA DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: CAP MEDEIROS TRANSPORTE, CNPJ: 10.576.828/0001-46 referentes a AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA.

PERIODO DE BUSCA 1 ANO.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cláudia aos 4 de maio de 2018.

E eu, Ana Ligia Pombo Santana desta Comarca digitei e assino,

Ana Ligia Pombo Santana

Distribuidor

Poder Judiciário Estado de Mato Grosso Tribunal de Justiça Selo de Autenticidade AB 308776

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE CARTÓRIO DISTRIBUIDOR Cláudia-MT

P.M.C. Fls 225 Rub

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.576.828/0001-46 **MATRIZ**		**16/01/2009**

NOME EMPRESARIAL
C. A. P. MEDEIROS TRANSPORTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TRANSCLAUDIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DEODORO DA FONSECA	**1301**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.540-000	**CAMPO VERDE**	**CLAUDIA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(66) 3546-1169 / (66) 9965-0049

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/01/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/05/2018** às **14:42:19** (data e hora de Brasília).

P.M.C.
Fls 226
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO

SEFAZ

INSCRIÇÃO PROVISÓRIA

Número de Inscrição Estadual	C.N.P.J/C.P.F do Responsável	Data Início Atividade - SEFAZ	Data Validade Cartão
13365944-5	**10.576.828/0001-46**	**19/01/2009**	

Razão Social / Nome do Produtor Rural
C A P MEDEIROS TRANSPORTE ME

Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento
TRANSCLAUDIA

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal
4924-8/00 - Transporte escolar

Códigos das Atividades Econômicas Secundárias
4929-9/02

Código e descrição de Natureza Jurídica
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Endereço	Distrito
RUA DEODORO DA FONSECA ,1301	

Ponto de Referência
AO LADO CAMPO MUNICIPAL

Bairro	CEP	Município	UF
CAMPO VERDE	**78540-000**	**CLÁUDIA**	**MT**

Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico	Telefone
	(66) 3546-1465	**contato@captransporte.com.br**	**(66) 3546-1169**

CRC do Responsável
MT-014361/OO-7

INSCRIÇÃO PROVISÓRIA

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

P.M.C.
Fls 227
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria de Planejamento e Fazenda
CNPJ 01.310.499/0001-04
Departamento de Tributação

Exercício 2018

ALVARÁ
DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Insc. Municipal 28043
Reg. do Alvará 299

Razão/ Contribuinte:
C.A.P. MEDEIROS TRANSPORTE ME

Denominação Comercial:
TRANSCLAUDIA

Endereço:
Rua: RUA DEODORO DA FONSECA, 1301 -
Bairro: CAMPO VERDE
Cidade: CLAUDIA

CNPJ/ CPF	Inscrição Estadual	Registro na Junta	Inicio da Atividade	Funcionários	ISS %
10.576.828.0001.46			16/01/2009	0	

ATIVIDADE:
TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

OBSERVAÇÃO:

LICENÇA ESPECIAL	PUBLICIDADE	ÁREA OCUPADA	VALIDADE
NÃO	NÃO	0 M²	31/01/2019

Horário do Funcionamento:
NORMAL

Emitido em 07/05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL CLÁUDIA - MT DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Eder N. Wentz
Chefe de Departamento de Tributação
Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalização

MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSIVEL

P.M.C.
Fls 220
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria de Planejamento e Fazenda

CNPJ 01.310.499/0001-04

Departamento de Tributação

Exercício
2018

ALVARÁ

DE LOCALIZACAO

Insc. Municipal
28043

Reg. do Alvará
87

Razão/ Contribuinte:

C.A.P. MEDEIROS TRANSPORTE ME

Denominação Comercial:

TRANSCLAUDIA

Endereço:

Rua: RUA DEODORO DA FONSECA, 1301 -
Bairro: CAMPO VERDE
Cidade: CLAUDIA

CNPJ/ CPF	Inscrição Estadual	Registro na Junta	Inicio da Atividade	Funcionários	ISS %
10.576.828.0001.46			16/01/2009	0	

PRINCIPAL:

ATIVIDADE:

TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

OBSERVAÇÃO

ESTE ALVARA DEVERA SER RENOVADO SEMPRE QUE HOUVER MUDANÇA DE ATIVIDADE OU ENDEREÇO

P.M.C.
Fls 229
Rub

LICENÇA ESPECIAL	PUBLICIDADE	ÁREA OCUPADA	VALIDADE
NÃO	NÃO	0 M²	31/01/2019

Horário do Funcionamento:
NORMAL

Emitido em 07/05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO CLÁUDIA - MT

Eder N. Weiz
Chefe de Departamento de Tributação

Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalização

MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSIVEL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C. A. P. MEDEIROS TRANSPORTE - ME
CNPJ: 10.576.828/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:02:25 do dia 29/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2018.
Código de controle da certidão: **7328.664E.449B.A4EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.
Fls 130
Rubr.

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 08/05/2018 - 16:18:31

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CNDI Nº 0022292347

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de emissão: **08/05/2018** Hora de emissão: **16:18:35**
Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.365.944-5**
Nome: **C A P MEDEIROS TRANSPORTE ME**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **06/06/2018**

Código de Autenticação: **T99TB9U2ML7AA29K**

Retornar

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

P.M.C.
Fls 33
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Avenida Gaspar Dutra - nº. 787 - Centro - CEP 78.540-000
Telefone: (66) 3546-3100 Fax: (66) 3546-3101
gabinete@claudia.mt.gov.br www.claudia.mt.gov.br

Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0201 / 2018

Contribuinte

Nome / Razão Social
C.A.P. MEDEIROS TRANSPORTE ME

CPF/CNPJ
10.576.828/0001-46

Endereço	Nº	Cep	Bairro
RUA DEODORO DA FONSECA	1301	78540-000	CAMPO VERDE

Cidade
CLAUDIA

UF
MT

Complemento

Informações

Nome Fantasia
TRANSCLAUDIA

Atividade
TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Inicio das Atividades
16/01/2009

Finalidade

PARTICIPAR DE PROCESSO LICITATORIO

Referência

2018

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO CLAUDIA - MT

Alison Prevelato Vieira
Fiscal Tributário

Certidão emitida em 07/05/2018 ás 14:36

Certidão válida até 07/06/2018

P.M.C. 32

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10576828/0001-46
Razão Social: C A P MEDEIROS TRANSPORTES ME
Nome Fantasia: TRANSCLAUDIA
Endereço: AV PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA 1065 / CENTRO / CLAUDIA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2018 a 28/05/2018

Certificação Número: 2018042906012556280046

Informação obtida em 02/05/2018, às 17:44:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P.M.C.
Fls 253

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. A. P. MEDEIROS TRANSPORTE
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.576.828/0001-46
Certidão nº: 149367650/2018
Expedição: 02/05/2018, às 17:42:26
Validade: 28/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. A. P. MEDEIROS TRANSPORTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.576.828/0001-46, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

P.M.C.
Fls 234
Rub

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A E T C C ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES
ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO TRANSPORTE COLETIVO DE CLÁUDIA - AETCC
Rua Ferreira Mendes 736 – Centro / Cláudia MT
CNPJ/MF: 12.893.007/0001-69 *INSC. EST.: Isento*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO TRANSPORTE COLETIVO DE CLAUDIA – AETCC, com sede e endereço na Rua Ferreira Mendes, Nº 736, Bairro Centro, município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, inscrita no CNPJ nº 12.893.007/0001-69, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa individual **CAP MEDEIROS TRANSPORTE ME**, com inscrição estadual sob nº 13.365.944-5 e CNPJ nº 10.576.828/0001-46, com sede e endereço na Rua Deodoro da Fonseca nº 1301, Bairro Campo Verde, CEP 78.540-000 município de Cláudia, estado de Mato Grosso, executou serviços no transporte de passageiros durante vários anos à associação de estudantes, sendo empresa idônea, cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, profissionais capacitados e experientes no transporte de pessoas, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Município de Cláudia-MT., 03 de maio de 2018

P.M.C.
Fls 295
Rub

Presidente

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO TRANSPORTE COLETIVO DE CLÁUDIA - AETCC

TRANSCLÁUDIA
CAP MEDEIROS TRANSPORTE ME
Rua Deodoro da Fonseca nº 1301 – Bairro: Campo Verde / Cláudia MT
CNPJ/MF: 10.576.828/0001-46 *INSC. EST.: 13.365.944-5*

ANEXO VI

DECLARAÇÃO – Item 8.1, IV, "B"

A
Prefeitura Municipal de Cláudia MT
Pregão Presencial
Licitação nº 014/2018

A empresa **CAP MEDEIROS TRANSPORTE ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.576.828/0001-46, inscrição estadual nº 13.365.944-5, situada a Rua Deodoro da Fonseca nº 1301, Bairro Campo Verde, CEP: 78.540-000 município de Cláudia, estado de Mato Grosso, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinado pela lei 9.584/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município de Cláudia-MT, 03 de maio de 2018

10.576.828/0001-46
C. A. P. MEDEIROS
TRANSPORTE - ME
R. DEODORO DA FONSECA, N °1301 - CAMPO VERDE
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Crispiano A. P. Medeiros
CPF: 032.086.361-72

CAP MEDEIROS TRANSPORTE ME
Crispiano Antonio Pagliarini Medeiros
Empresário

P.M.C.
Fls 236
Rub

TRANSCLÁUDIA
CAP MEDEIROS TRANSPORTE ME
Rua Deodoro da Fonseca nº 1301 – Campo Verde / Cláudia MT
CNPJ/MF: 10.576.828/0001-46 *INSC. EST.: 13.365.944-5*

ANEXO VII

DECLARAÇÃO – Item 8.1, IV "C"

A
Prefeitura Municipal de Cláudia MT
Pregão Presencial
Licitação nº 014/2018

CAP MEDEIROS TRANSPORTE ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.576.828/0001-46 e Inscrição Estadual nº 13.365.944-5, estabelecida a Rua Deodoro da Fonseca nº 1301, Bairro Campo Verde, CEP: 78.540-000 município de Cláudia, estado de Mato Grosso, **DECLARA** que recebeu todos os documentos, tendo conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé

Município de Cláudia MT, 03 de maio de 2018

Crispiano A. P. Medeiros
CPF 032.086.361-72

CAP MEDEIROS TRANSPORTE ME
Crispiano Antonio Pagliarini Medeiros
Empresário

10.576.828/0001-46
C. A. P. MEDEIROS
TRANSPORTE - ME
R. DEODORO DA FONSECA, N °1301 - CAMPO VERDE
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

P.M.C.
Fls 237
Rub

TRANSCLÁUDIA
CAP MEDEIROS TRANSPORTE ME
Rua Deodoro da Fonseca nº 1301 – Bairro: Campo Verde / Cláudia MT
CNPJ/MF: 10.576.828/0001-46 *INSC. EST.: 13.365.944-5*

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO – Item 8.1, IV "D"

A
Prefeitura Municipal de Cláudia MT
Pregão Presencial
Licitação nº 014/2018

A empresa **CAP MEDEIROS TRANSPORTE ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.576.828/0001-46, estabelecida a Rua Deodoro da Fonseca nº 1301, Bairro Campo Verde, CEP: 78.540-000 município de Cláudia, estado de Mato Grosso, **DECLARA** sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que trata a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará os serviços nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

Município de Cláudia-MT., 03 de maio de 2018

10.576.828/0001-46
C. A. P. MEDEIROS
TRANSPORTE - ME
R. DEODORO DA FONSECA, N °1301 - CAMPO VERDE
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Crispiano A. P. Medeiros
CPF 032.086.361-72

CAP MEDEIROS TRANSPORTE ME
Crispiano Antônio Pagliarini Medeiros
Empresário

P.M.C.
Fls 238
Rub

TRANSCLÁUDIA
CAP MEDEIROS TRANSPORTE ME
Rua Deodoro da Fonseca nº 1301 – Bairro: Campo Verde / Cláudia MT
CNPJ/MF: 10.576.828/0001-46 *INSC. EST.: 13.365.944-5*

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – Item 8.1, IV, "E"

A
Prefeitura Municipal de Cláudia MT
Pregão Presencial
Licitação nº 014/2018

P.M.C.
Fls 339
Rub

DECLARAÇÃO

A Signatária **CAP MEDEIROS TRANSPORTE ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.576.828/0001-46, estabelecida a Rua Deodoro da Fonseca nº 1301, Bairro Campo Verde, CEP: 78.540-000 município de Cláudia, estado de Mato Grosso, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

> Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade, emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município de Cláudia-MT., 03 de maio de 2018

10.576.828/0001-46
C. A. P. MEDEIROS
TRANSPORTE - ME
R. DEODORO DA FONSECA, N °1301 - CAMPO VERDE
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Crispiano A. P. Medeiros
CPF: 852.086.361-72
CAP MEDEIROS TRANSPORTE ME
Crispiano Antonio Pagliarini Medeiros
Empresário

TRANSCLÁUDIA

CAP MEDEIROS TRANSPORTE ME

Rua Deodoro da Fonseca nº 1301 – Bairro: Campo Verde / Cláudia MT

CNPJ/MF: 10.576.828/0001-46 *INSC. EST.: 13.365.944-5*

DECLARAÇÃO
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA "alínea f"

À
Prefeitura Municipal de Cláudia
Licitação Municipal
Pregão Presencial 014/2018

A empresa **CAP MEDEIROS TRANSPORTE ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.576.828/0001-46, inscrição estadual nº 13.365.944-5, situada a Rua Deodoro da Fonseca nº 1301, Bairro Campo Verde, CEP: 78.540-000 município de Cláudia, estado de Mato Grosso, representada pelo empresário Sr. Crispiano Antonio Pagliarini Medeiros, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1001173-0 SSP/MT, inscrito no CPF nº 632.086.361-72, residente e domiciliado em Cláudia-MT, vem através deste **INFORMAR** **que não atendi ao disposto da alínea "f" do item IV** – "Qualificação Técnica Pessoa Jurídica" do edital 014/2018 referente a Licitação Pública Municipal, *(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA)* na qual solicita o **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA** com anuência do servidor da Secretaria Municipal de Educação.

DECLARO que não visitei nenhuma linha onde deverá passar o transporte em atendimento a licitação, pois me responsabilizo pela ausência da visita e que o desconhecimento de alguma linha não afetará a elaboração de minha proposta.

Município de Cláudia-MT, 03 de maio de 2018

10.576.828/0001-46
C. A. P. MEDEIROS
TRANSPORTE - ME
R. DEODORO DA FONSECA, N °1301 - CAMPO VERDE
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Crispiano A. P. Medeiros
CPF: 632.086.361-72
Crispiano Antonio Pagliarini Medeiros
Empresário

P.M.C.
Fls 240
Rub

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Aos Vinte e um dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Dezoito, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, e a Srº Hemilin Fernanda Tiedt – Equipe de Apoio, designadas pela Portaria n° 018/2018, de 03/01/2018, Claudevânia Barbon Anderle - Secretaria de Educação e Cultura, para dar continuidade ao objeto do Pregão Presencial nº **014/2018**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Convocamos as empresas participantes do certame para dar sequência ao PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2018, onde a Empresa Vencedora **A. M TALAU COMÉRCIO ME**, solicitou desistência do ITEM LINHA 2, ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO II, por ser inviável a execução do Serviço para a empresa. Até o presente momento da abertura de continuidade da sessão, estavam presentes, as empresas, **A.M. TALAU- COMERCIO-ME**, inscrita no CNPJ. Nº. 09.056.944.0001.55, representada pelo Srº Antonio Marcos Talau, Portador do CPF nº. 762.054.959-53, **FÁBIO DOTTO DALMASO-ME** inscrita no CNPJ 07.565.532/0001-15, representada pelo Sr. Fábio Dotto Dalmaso, portador do CPF 894.740.311-34; **ADEMAR MARINA,** inscrita no CNPJ 00.808.954/0001-25, representada pelo Sr. Ademar Marina portador do CPF 201.072.000-82. AS empresas, **C.A.P. MEDEIROS TRANSPORTE,** inscrita no CNPJ 10.576.828/0001-46, representada pelo Sr. Bruno Natan Pagliarini Medeiros, portador do CPF 046.823.801-84; **VIAÇÃO RIO PRATA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 12.531.196/0001-20, representada pelo Sr. Nelson Junior Gotarde, portador do CPF 819.882.221-68; **REGIONAL TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.493.575/0001-96, representada pelo Sr. Delson Vanderlei Rodriguês, NÃO se fizeram presentes para dar continuidade ao referido certame, PREGÃO PRESENCIAL 014/2018. Passamos para fase de classificação das propostas, onde a empresa **C.A.P. MEDEIROS TRANSPORTE ME**, ficou como segunda colocada, com o valor para a Linha 2, ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO II, R$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos), validade da proposta 12 meses, pagamento conforme Edital. A empresa **C.A.P MEDEIROS TRANSPORTE ME** foi notificada para participar desta sessão de continuidade do certame, através de documento recebido pelo Sr. Bruno Natan Pagliarini Medeiros, representante legal constituído por procuração, na data de 18 de maio de 2018. Embora devidamente notificada e tendo solicitado em sede de Recurso a presença de Representante legal no momento de abertura do envelope de suas documentações, não se fez presente nesta sessão. Na sequência foi aberto o envelope de Habilitação, onde foi constatado que a Empresa estava com a documentação conforme solicitada em Edital, tornando-se habilitada e vencedora para a Prestação de Serviço na Linha 2, ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO II. Logo após perguntou se alguém se manifestaria os representantes ainda presentes não se manifestaram, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **014/2018**, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

Pregoeira – Shirley Yotzchetz

Equipe de Apoio – Hemilin Fernanda Tiedt

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Claudevania Barbon Anderle

P.M.C.
Fls 242
Rub

EMPRESAS PARTICIPANTES:

A.M. TALAU- COMERCIO-ME
Antonio Marcos Talau

ADEMAR MARINA
Fábio Dotto Dalmaso

FÁBIO DOTTO DALMASO-ME
Fábio Dotto Dalmaso

P.M.C.
Fls 243
Rub

Google in:sent

E-mail

Mover para a Caixa de Entrada

ESCREVER

Entrada (205)

Com estrela

Importante

Enviados

Rascunhos (3)

Categorias

Mais

Ata Pregão 014-2018

Entrada x

Departamento Licitação <licitacao@claudia.mt.gov.br>
para bruno.natanpm

Boa tarde, segue em anexo a ata do P.P. 014-2018.

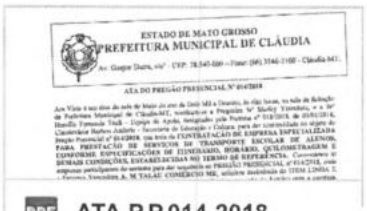
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

PDF **ATA P.P.014-2018..**

Bruno Medeiros
para mim

recebi Ata de licitação 21/05/2018
Bruno Medeiros em nome de CAP Transporte.
desde ja agradeço.

Clique aqui para Responder ou Encaminhar

1,88 GB (12%) de 15 GB usados
Gerenciar

P.M.C.
Fls 244
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **A.M. TALAU- COMERCIO-ME** sagrou-se vencedora nas linhas: Linha 1 Assentamento 12 de Outubro I, Linha 3 – Assentamento Zumbi Dos Palmares, Linha 4 Fazenda Maracaí, Linha 5 Santo Expedito, Linha 6 Assentamento Keno (Índio, Porteira e Caixa D'Agua) e Linha 7 Assentamento Keno (Castanha) e a empresa **C.A.P MEDEIROS TRANSPORTE ME,** sagrou-se vencedora na Linha 2 Assentamento 12 de Outubro II, do processo de Licitação em referência, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Cláudia/MT, 21 de Maio de 2018.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P.M.C.
Fls 245
Rub

SÚMULA: Exonerade Cargo Comissionado o (a) Sr. (a) **ROBSON DA SILVA**e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar de Cargo Comissionado (a) Sr. (a) **Robson da Silva,** portador (a) do RG n° 8.413.329-9 SESP/PR e inscrito (a) no CPF n°050.167. 439-08no cargo de Chefe de Divisão, lotado (a) naSecretaria Municipal de Obras.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Em Especial a Portaria N° 074/2018 do dia 10 de Janeiro de 2.018.

Cláudia-MT, 25 de Abrilde 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **A.M. TALAU-COMERCIO-ME** sagrou-se vencedora nas linhas: Linha 1 Assentamento 12 de Outubro I, Linha 3 – Assentamento Zumbi Dos Palmares, Linha 4 Fazenda Maracaí, Linha 5 Santo Expedito, Linha 6 Assentamento Keno (Índio, Porteira e Caixa D'Agua) e Linha 7 Assentamento Keno (Castanha) e a empresa **C.A.P MEDEIROS TRANSPORTE ME,** sagrou-se vencedora na Linha 2 Assentamento 12 de Outubro II, do processo de Licitação em referência, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Cláudia/MT, 21 de Maio de 2018.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

PORTARIA N° 263/2018

DATA: 25 de Abril de 2018.

SÚMULA: Conceder Licença Saúde a Sra. **EDNA ALVES CALDEIRA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - **Conceder Licença Saúde** a Sra. **Edna Alves Caldeira,** portador(a) do RG n° 1.812.967-6 SSP/MT e inscrito(a) no CPF n° 025.671.111. 90, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 25 de Abril de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

PORTARIA N° 262/2018

DATA: 24 de Abril de 2018.

SÚMULA: Conceder Licença Saúde ao a Sr(a). **ADEMIR DE JESUS LEME** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - **Conceder Licença Saúde** ao (a) Sr.(a). **Ademir de Jesus Leme,** portador (a) do RG n° 9.770.050-2 SSP/SP e inscrito (a) no CPF n° 030. 302.808-45, no cargo de Professor 30hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 24 de Abril de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

PORTARIA N° 261/2018

DATA: 18 de Abril de 2018.

SÚMULA: Designa o (a) servidor (a) **CELIR COAN,** como Fiscal de Contratos e dá outras providencias.

ALTAMIR KÜRTEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1° - Designa o (a) servidor (a) **CELIR COAN**,RE: 2619, portador (a) do RG n°: 4.266.924-5 SESP/PR e inscrito (a) CPF n°: 738.436.959.20, como Fiscal de Contratos abaixo relacionado:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
018/ 2018	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITAL LTDA	Aquisição de medicamento enoxaparina sódica para atender paciente em tratamento do município de Cláudia/MT.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE ABRIL DE 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C. Fls 246 Rub

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7 Nº 1365 – Página 47
Divulgação terça-feira, 22 de maio de 2018 Publicação quarta-feira, 23 de maio de 2018

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração por **Inexigibilidade de Chamamento Público**, conforme art. 30, Lei Federal nº 13.019/2014 c/c a Lei Municipal 1.365 de 17/04/2018, neste momento, cabendo a essa secretaria e ao município providenciar no próximo ano uma Chamada Pública para a realização dos Termos de Colaboração para o atendimento da FEICAN para o ano de 2018.

Solicitamos ainda, manifestação da Procuradoria Jurídica deste Município para elaboração de seu parecer para a realização do Termo de Colaboração, mediante Dispensa, desde que cumprido todos os requisitos necessários na Lei 13.019/2014 e Lei Municipal 1.365 de 17/04/2018.

Canarana-MT., 18 de Maio de 2018.

Marilei Bier
Secretaria de Desenvolvimento
Socioeconômico e Turístico

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LICITAÇÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CARLINDA– MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços Processo Nº 003/2018, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 DO pREGÃO PRESENCIAL 003/2018, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT.

MACHADO E WEBER LTDA- ME
CNPJ: 06.220.401/0001-33

Valor Total Aderido: R$61.596,60 (sessenta e um mil quinhentos e noventa e seis reais sessenta centavos)

Carlinda - MT, em 21 de Maio de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO
Prefeita Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. : 1063/CPL/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 004/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da **TOMADA DE PREÇO nº 004/2018**, sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: **A C NERES CONSTRUTORA-ME sob CNPJ: 19.657.412/0001-27** com o valor global de **R$ 392.980,00 (Trezentos e noventa e dois mil, e novecentos e oitenta reais)**, cujo objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL COM AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UM PRÉDIO TÉRREO**".

Carlinda - MT, em 21 de Maio de 2018.

Deise Dione Mutschall
Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **A.M. TALAU- COMERCIO-ME** sagrou-se vencedora nas linhas: Linha 1 Assentamento 12 de Outubro I, Linha 3 – Assentamento Zumbi Dos Palmares, Linha 4 Fazenda Maracaí, Linha 5 Santo Expedito, Linha 6 Assentamento Keno (Indio, Porteira e Caixa D'Agua) e Linha 7 Assentamento Keno (Castanha) e a empresa **C.A.P MEDEIROS TRANSPORTE ME**, sagrou-se vencedora na Linha 2 Assentamento 12 de Outubro II, do processo de Licitação em referência, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Cláudia/MT, 21 de Maio de 2018.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018
Procedimento nº 23.957/2018

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 009/2018, VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS USADOS NO MONITORAMENTO DE AGUA, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. O fornecedor vencedor encontra-se indicado conforme segue: EMPRESA EDSON FURQUIM - ME com valor total de R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

Colniza - MT, 21 de Maio de 2018.

Mauricio R. V. de Jesus
Pregoeiro Oficial

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
Procedimento nº 24.232/2018

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que foi prorrogado o procedimento de LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 013/2018. Cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI – ARTESIANO, NO MUNICIPIO DE COLNIZA – MT, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

MOTIVO: Licitação Deserta.

A abertura desta licitação foi adiada e ocorrerá no dia 05/06/2018, às 08h00min (oito) horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame. Permanecem as demais condições do Edital.

Colniza – MT, 21 de Maio de 2017.

Mauricio R. V. de Jesus
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018
PROCEDIMENTO Nº 24.356/2018

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ZERO KM ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO ATUAL DE NO MÍNIMO 150CC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COLNIZA MATO GROSSO. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, 142/2015 subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 06 de Junho de 2018, às 08h00min (oito) horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. Tarumã 116 Centro, Colniza - MT. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação via e-mail: licitação@colniza.org a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (066) 3571-1000.

Colniza – MT, 21 de Maio de 2018.

Mauricio R. V. de Jesus
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

ATOS

P.M.C.
Fls 227
Rub

DECRETO N.º 013/2018
DE: 20.03.2018

"Decreta a afetação de bens públicos destinados ao funcionamento do ESF – Centro, ESF – Cristo Rei, ESF - São Francisco de Assis, ESF – Nova Vacaria, ESF – Cidade Verde e ESF - Rural Nova Alvarada, regulando e assentando suas destinações especiais."

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 014/2018, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 28 DE MAIO DE 2018.

SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C.
Fls 248
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

CLÁUDIA – MT, 28 de MAIO de 2018.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Objeto: : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. Sª., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C.
Fls 249
Rub

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Objeto: : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 28 de MAIO de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 230
Rub

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação as empresas **A.M. TALAU- COMERCIO-ME e C.A.P MEDEIROS TRANSPORTE ME**. Classificadas como vencedoras do Pregão Presencial n.º 014/2018.

CLÁUDIA/MT, 28 de MAIO de 2018.

ALTAMIR KURTEN

PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.
Fls 25
Rub

Secretaria de Estado
de Fazenda

Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 28/05/2018 - 10:19:20

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CNDI Nº 0022427636

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de emissão: **28/05/2018** Hora de emissão: **10:19:20**
Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **09.056.944/0001-55**
Nome: **A. M. TALAU - COMÉRCIO - ME**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **26/06/2018**

Código de Autenticação: **TB9TA922L29L92M7**

Retornar

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

P.M.C.
Fls 252
Rub

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09056944/0001-55
Razão Social: A M TALAU COMERCIO ME
Nome Fantasia: AUTO PECAS E MECANICA TALAU
Endereço: RUA FERREIRA MENDES 660 / CENTRO / CLAUDIA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051114595517527735

Informação obtida em 28/05/2018, às 11:16:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P.M.C.
Fls 253
Rub.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10576828/0001-46
Razão Social: C A P MEDEIROS TRANSPORTES ME
Nome Fantasia: TRANSCLAUDIA
Endereço: AV PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA 1065 / CENTRO / CLAUDIA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2018 a 16/06/2018

Certificação Número: 2018051805255704003467

Informação obtida em 28/05/2018, às 11:19:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P.M.C.
Fls 254
Rub

MUNICÍPIO DE CLAUDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					858.625,60		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					858.625,60		
Reabertura de Créditos Adicionais							

Emissão: 24/05/2018 17:05:40
Portaria Nº 495, de 06 de Junho de 2017.
Page 2 de 2
Homolog

AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, vem por meio deste através do Departamento de Licitações e Contratos, notificar a empresa C.A.P MEDEIROS TRANSPORTES – ME, a comparecer neste entidade para Assinatura do Contrato para execução do transporte escolar de alunos referente a Linha 02 – Linha Assentamento 12 de Outubro II no prazo de 05 (cinco) dias, ou seja, até 04/06/2018.

P.M.C.
Fls 255
Rub

Informo que o não comparecimento até a data acima mencionada, subentende-se que a empresa não tem interesse na execução do contrato, possibilitando a administração promover as medidas para nova contratação.

Atenciosamente

Departamento de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DECRETO Nº 147, DE 30 DE MAIO DE 2018.

DECRETO Nº 147, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal no dia 01 de junho de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em conformidade com o Inc. VI, do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o movimento de paralisação dos caminhoneiros;

CONSIDERANDO os reflexos do mencionado movimento no cotidiano da Administração Pública;

CONSIDERANDO a escassez de combustível dificultando ou inviabilizando a execução dos serviços essenciais como Transporte Escolar, Conservação de Estradas, Coleta de Lixo, Translado de Pacientes da Saúde, entre outros; e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de preservar os serviços de Translado de Pacientes da Saúde em situação de urgência e emergência médica, bem como o serviço de Coleta de Lixo;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo na Administração Pública Municipal no dia 01 de junho de 2018.

Art. 2º No dia do ponto facultativo de que trata o Art. 1º serão mantidos apenas os serviços de atendimento e translado nos casos de pacientes em situação de urgência e emergência médica e o serviço de coleta de lixo doméstico urbano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO,

Em 30 de maio de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
RREO - 2º BIMESTRE - MARÇO A ABRIL DE 2018 - DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE CLAUDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	32.433.000,00	33.235.235,15	5.106.277,77	11.147.286,80	92,55	22.087.948,35	4.896.185,26	8.808.191,65	95,18	24.627.043,50	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.392.000,00	4.403.499,86	673.405,56	1.945.300,20	16,15	2.458.199,66	636.069,30	1.323.972,74	14,64	3.079.527,12	0,00
Administração Geral	3.025.000,00	3.025.054,34	372.987,67	1.233.740,79	10,24	1.791.313,55	447.769,03	911.208,26	10,07	2.113.846,08	0,00
Administração Financeira	1.207.000,00	1.218.445,52	269.555,74	663.871,76	5,51	554.573,76	162.638,12	370.376,83	4,09	848.068,69	0,00
Controle Interno	150.000,00	150.000,00	25.862,15	42.687,65	0,35	107.312,35	25.662,15	42.387,65	0,46	107.612,35	0,00
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	0,04	5.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.727.000,00	1.827.790,97	256.252,41	524.703,06	4,35	1.303.087,91	263.494,07	453.525,95	5,01	1.374.265,02	0,00
Assistência ao Idoso	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	240.000,00	245.489,30	30.675,83	57.119,81	0,47	188.369,49	30.888,13	48.528,94	0,53	196.960,36	0,00
Assistência Comunitária	1.436.000,00	1.531.301,67	224.576,58	467.583,25	3,88	1.063.718,42	232.605,94	404.997,01	4,47	1.126.304,66	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	8.386.000,00	8.606.698,63	1.414.417,29	3.004.160,67	24,94	5.602.537,96	1.405.324,95	2.813.249,97	28,89	5.993.448,66	0,00
Atenção Básica	6.106.000,00	6.269.619,86	1.025.005,98	2.141.477,70	17,78	4.128.142,16	1.020.451,03	1.910.105,71	21,12	4.359.514,15	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.350.000,00	1.379.902,09	264.274,60	538.942,64	4,47	840.959,45	247.880,07	395.884,26	4,37	984.017,83	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	450.000,00	454.047,40	34.228,65	134.393,54	1,11	319.653,86	46.085,79	120.191,09	1,32	333.856,31	0,00
Vigilância Sanitária	420.000,00	443.129,28	90.908,06	189.346,79	1,57	253.782,49	90.908,06	187.068,91	2,06	256.060,37	0,00
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.405.000,00	9.721.520,06	1.686.704,08	3.471.569,93	28,82	6.249.950,13	1.626.872,83	2.447.756,99	27,06	7.273.763,07	0,00
Ensino Fundamental	6.020.000,00	6.160.092,47	1.123.187,49	1.811.631,68	15,04	4.348.460,79	929.619,90	1.458.081,24	16,12	4.702.011,23	0,00
Ensino Profissional	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Ensino Superior	800.000,00	800.000,00	0,00	726.000,00	6,02	74.000,00	107.800,00	107.800,00	1,19	692.200,00	0,00
Educação Infantil	2.295.000,00	2.462.565,20	538.195,82	898.139,97	7,44	1.566.425,23	563.110,04	844.961,98	9,34	1.617.813,22	0,00
Educação Especial	270.000,00	278.862,39	25.320,97	37.798,28	0,31	241.064,11	26.342,89	36.923,77	0,40	241.938,62	0,00
CULTURA	225.000,00	231.727,13	10.262,46	30.162,46	0,25	201.564,67	12.269,53	24.325,46	0,26	207.401,67	0,00
Difusão Cultural	225.000,00	231.727,13	10.262,46	30.162,46	0,25	201.564,67	12.269,53	24.325,46	0,26	207.401,67	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	4.910.000,00	4.938.119,09	602.459,25	1.181.242,66	9,80	3.756.876,43	574.707,51	1.059.097,96	11,71	3.879.021,13	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.075.000,00	1.109.721,93	36.825,93	75.988,93	0,63	1.033.733,00	38.131,93	69.544,93	0,76	1.040.177,00	0,00
Serviços Urbanos	3.835.000,00	3.828.397,16	565.633,32	1.105.253,73	9,17	2.723.143,43	536.575,58	989.553,03	10,94	2.838.844,13	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	510.000,00	510.000,00	83.366,50	136.066,18	1,12	373.933,82	85.645,68	128.784,11	1,42	381.215,89	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00

Emissão: 24/05/2018 17:13:53
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1
Homolo

P.M.C.
Fls 256
Rubr

Gmail by Google

Departamento Licitação <licitacao@claudia.mt.gov.br>

Contrato e Ordem de Serviço

1 mensagem

Departamento Licitação <licitacao@claudia.mt.gov.br> 30 de maio de 2018 12:13
Para: bruno.natanpm@hotmail.com

Prezado Senhor

Venho por meio deste primeiramente cumprimentá-lo cordialmente, bem como na oportunidade comunicar oque segue:
Considerando que Vossa empresa participou do Pregão Presencial 014/2018;
Considerando que o primeiro colocado desistiu do item 02 - Linha 02;
Considerando que Vossa empresa ficou em segundo colocado o item em questão automaticamente foi decretado como vencedor do item;
Desta forma, encaminhamos minuta de contrato devidamente assinada para conhecimento e ordem de serviço, sendo que Notificamos Vossa empresa para que compareça a Prefeitura Municipal de Cláudia, Departamento de Licitações e Contratos para assinatura do Contrato em questão no prazo de 05 (cinco) dias, ou seja, até 04/06/2018.
Informo que o não comparecimento até a data acima mencionada, subentende-se que a empresa não tem interesse na execução do contrato, possibilitando a administração promover as medidas para nova contratação.

Atenciosamente

--

Departamento de licitação
telefone (066) 3546 3100

Contrato e Ordem CAP.pdf
1614K

P.M.C.
Fls 25
Rut

CONTRATO Nº 025/2018

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT E A EMPRESA A.M. TALAU COMÉRCIO ME".

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 01.310.499/0001-04, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN,** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, lado a empresa **A.M. TALAU COMÉRCIO ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.056.944/0001-55, Inscrição Estadual nº 13.344.088-5, com sua sede à Rua Ferreira Mendes, nº 660, Centro, Cláudia/MT, neste ato representada pelo seu proprietário Antonio Marcos Talau, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.965.446-4 SSP/PR e do CPF Nº 762.054.959-53, residente na Rua Ferreira Mendes, nº 660, Centro, Cláudia/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 014/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade contratado os seguintes itens descritos abaixo:

LINHA	COD. TCE	DESCRIÇÃO	QTD.	DIAS LETIVOS	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	214468-9	LINHA ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO I.	165 KM/DIA	205	R$ 3,82	R$ 129.211,50
03	214468-9	LINHA ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES.	180 KM/DIA	205	R$ 3,82	R$ 140.958,00
04	214468-9	LINHA FAZENDA MARACAI.	108 KM/DIA	205	R$ 4,67	R$ 103.393,80
05	214468-9	LINHA SANTO EXPEDITO.	110 KM/DIA	205	R$ 4,70	R$ 105.985,00
06	214468-9	LINHA ASSENTAMENTO KENO (ÍNDIO, PORTEIRA E CAIXA D"ÁGUA).	200 KM/DIA	205	R$ 3,82	R$ 156.620,00
07	214468-9	LINHA ASSENTAMENTO KENO (CASTANHA).	200 KM/DIA	205	R$ 3,82	R$ 156.620,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, VIII, "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O valor global do referido contrato é de R$ 792.788,30 (Setecentos e noventa e dois mil e setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

3.2 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido pela Secretaria de Fazenda Municipal e estarão condicionados à apresentação da nota fiscal ou recibo de prestação de serviços devidamente atestados pelo responsável da fiscalização dos serviços.

3.3 – Será considerado como inadimplemento o atraso superior em até 30 (trinta) dias.

P.M.C.
Fls 258
Rub

3.4 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.
3.5 – Todos os pagamentos serão precedidos de planilha demonstrativa da medição dos serviços expedida pela Secretaria Municipal de Educação, condicionada à quantidade de quilometragem percorrida no mês.
3.6 – Os casos excepcionais que impeçam a realização do transporte, como a ocorrência de greve dos profissionais da educação ou a falta de água nas escolas, serão resolvidos entre o contratado e a contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O contrato a ser assinado com a licitante vencedora terá sua vigência até **31 de Dezembro de 2018,** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o máximo previsto em lei e podendo ser também rescindido antes do referido prazo em caso de aquisição de veículos próprios para o transporte escolar por parte da contratante, sem que haja direito de indenização por parte da empresa contratada.
4.1.1 - O contrato poderá ser prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
4.2 – A execução do presente contrato será sobre os 205 (duzentos e cinco) dias letivos.
4.3 – Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralisem ou restrinjam o normal cumprimento do calendário escolar decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.
4.3.1 – Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito 10 (dez) dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificação circunstanciada.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1 – Todas as despesas decorrentes deste processo licitatório de Pregão Presencial n° 014/2018 correrão por conta de recursos próprios do Município e alocados nas seguintes dotações orçamentárias:
(77) 05.001.12.361.0010.2014/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

(109) 05.002.12.361.0012.2014/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – Em decorrência do presente no caput, do art. 56, da Lei 8666/93, fica dispensada a exigência de garantia para o contrato supra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:
a) cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam executados inteiramente;
b) observar, no desenvolvimento dos trabalhos, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas, principalmente a legislação de trânsito;
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos veículos utilizados nos serviços;
d) arcar com o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao abastecimento e manutenção do veículo;
e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.
f) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as notas fiscais, acompanhadas das respectivas planilhas de medição dos quilômetros rodados devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Educação responsável da CONTRATANTE.
g) receber dentro do prazo estipulado os pagamentos correspondentes aos serviços prestados.

P.M.C.
Fls 259
Rub

h) Manter os veículos, documentações e profissionais qualificados dentro das normas técnicas estabelecidas pelas legislações pertinentes;
i) Somente reajustar o contrato, quando houver considerável aumento do combustível, na qual será repassado no valor final do preço do quilometro, em valor equivalente a 50% (cinqüenta) por cento do percentual de aumento.

7.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:
a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;
b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da lei e do presente contrato;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;
e) fiscalizar a forma de execução dos serviços por intermédio do servidor responsável;
f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais e respectivas planilhas de medição fornecidas pela Secretaria municipal de Educação de cada período, já devidamente atestadas pela mesma que será responsável pela fiscalização;
h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste contrato;
i) efetuar a restituição da garantia oferecida para a plena execução do contrato, após a sua conclusão e entrega final.
j) efetuar a retenção do ISSQN sobre as notas fiscais ou recibos de prestação de cada parcela no ato dos pagamentos;
k) efetuar a retenção do Imposto de Renda, conforme determina a Lei.
l) modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
m) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:
a) advertência verbal ou escrita;
b) multas;
c) declaração de inidoneidade; e
d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:
a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na realização dos serviços;
b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

P.M.C.
Fls. 260
Rubr.

8.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.
8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.
8.6 – A multa definida na alínea "a" do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.
8.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:
a) a CONTRATADA não iniciar os trabalhos dentro de dois dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE INÍCIO" ou interrompê-los por mais de dez dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.
b) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente contrato, no todo ou em parte.
c) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE;
d) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços, ou com respeito a quaisquer dos serviços prestados;
e) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
f) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações prevista neste contrato ou dele decorrente;
g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
h) Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, a qualquer momento, desde que justificado pela CONTRATANTE, conforme art. 78 item XII.
i) antes do referido prazo em caso de aquisição de veículos para o transporte por parte da contratante.

9.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
9.3 – A rescisão deste contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes conseqüências:
a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
b) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.
c) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.4. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1 – O presente contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Pregão Presencial nº 014/2018 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 – Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

P.M.C.
Fls 261
Rub

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 – A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado pela Secretaria Municipal de Educação, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

13.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

13.3 – Todas as ORDENS DE INÍCIO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

13.4 – Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1 – Os relatórios mensais de execução dos serviços pela CONTRATADA serão recebidos por servidor responsável pela coordenação e credenciado pela Secretaria Municipal de Educação por cada mês de serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Na prestação dos serviços haverá medições bimestrais nas linhas, onde poderão ser alteradas as quilometragens das mesmas, sem aviso prévio, devendo a empresa acatar as novas medições, que serão alteradas nos contratos mediante Termo Aditivo.

15.2 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de quantidades ou especificações dos serviços se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

15.3 – A CONTRATADA somente poderá subcontratar a execução dos serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos serviços prestados ela subcontratada e, ainda, pelas conseqüências dos fatos e atos a ela imputáveis.

15.4 – As prorrogações de prazo de execução de etapas de execução dos serviços serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

15.5 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 – E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia – MT, 01 de Junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

P.M.C.
Fls 262
Rub

A.M. TALAU COMÉRCIO ME
Antonio Marcos Talau
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:EVERSON CESER KONZEN
CPF:945.010.251.15

Nome:TANIA BORGES ARAUJO
CPF:020.862.761.84

P.M.C.
Fls 263
Rub

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **A.M. TALAU- COMERCIO-ME**, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, nas linhas: Linha 1 Assentamento 12 de Outubro I, Linha 3 – Assentamento Zumbi Dos Palmares, Linha 4 Fazenda Maracaí, Linha 5 Santo Expedito, Linha 6 Assentamento Keno (Índio, Porteira e Caixa D'Agua) e Linha 7 Assentamento Keno (Castanha), itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 014/2018, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 01 de JUNHO de 2018.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em 04/06/18

P.M.C.
Fls 269
Rub

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a empresa C.A.P MEDEIROS TRANSPORTES – ME, participante do Pregão Presencial nº 014/2018, foi convocada para comparecimento na entidade para assinatura do contrato para execução de transporte escolar. Entretanto a mesma não compareceu no prazo concedido no aviso de convocação.

Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SHIRLEY YOTZCHETZ

P.M.C.
Fls 265
Rub

Art.1° - Revoga FG- 12 de R$ 300,00 Responsável pelo APLIC a Sra. **Edilena Costa Sousa,** portadora do RG n°1.631.123-0SSP/MT e CPF n° 966.311.121.68no Cargo de Técnico em Contabilidade, lotada naSecretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 30de Maio de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

PORTARIA N° 303/2018

DATA: 10de Maio de 2018.

SÚMULA: ConcedeFG-05 de R$ 1.200,00ao Sr.**José Boreli e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipalde Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede FG-05 de R$ 1.200,00 ao Sr.**José Boreli,** portador do RG n° 3.390.996-9 SSP/PR e CPF n° 299.870.321-68no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, sendo seus efeitos ao dia 02 de Maio de 2.018.

Cláudia-MT, 10de Maio de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

PORTARIA N° 275/2018

DATA: 02 de Maio de 2018.

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses ao (a) Sr.(a) **INIDE DE SOUZA MARQUES** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - **Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses** ao(a) Sr.(a) **INIDE DE SOUZA MARQUES,** portador(a) do RG n° 674219 SSP/MT, e inscrito(a) no CPF nº 894.771.461.53, no cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Maio de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE- SE

PORTARIA N° 326/2018

DATA: 30 de Maiode 2018.

SÚMULA: Exoneraa pedido doCargo Efetivo a Sra.**EDILENA COSTA SOUSA**e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar a pedido doCargo Efetivo a Sra.**Edilena Costa Sousa,** portadora do RG n° 16311230SSP/MT e inscrito (a) no CPF n° 966.311.121-68no cargo de Técnico em Contabilidade, lotada naSecretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 30 de Maiode 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

CERTIDÃO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a empresa C.A.P MEDEIROS TRANSPORTES – ME, participante do Pregão Presencial nº 014/2018, foi convocada para comparecimento na entidade para assinatura do contrato para execução de transporte escolar. Entretanto a mesma não compareceu no prazo concedido no aviso de convocação.

Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SHIRLEY YOTZCHETZ

PORTARIA N° 286/2018

DATA: 08 de Maio de 2.018.

SÚMULA: Concede Elevação de Nível ao(a) Servidor(a) **JOSÉ VALMIR DE SILVESTRE e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - **Concede Elevação de Nível** ao Sr (a). **José Valmir de Silvestre,** portador(a) do RG n°808462 SSP/MT e inscrita(o) no CPF n° 514.818.711.53,no cargo de Motorista, da **Classe B Nível 03 para a Classe A Nível 04,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M.C. Fls 206 Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.
Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66) 3546-3101

ROTEIRO CONFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial nº 014/2018 - Transporte Escolar.

1. Leitura da Ata do Pregão para identificar as ocorrências e empresas vencedoras;
2. Tirar cópia do Resultado da Licitação para apor assinatura;
3. Separar as seções: Credenciamento – Propostas – Habilitação;
4. Conferir os documentos exigidos no edital preenchendo a tabela abaixo:

Documentos Credenciamento	Empresa 1 CAP.	Empresa 2 Rio Preto	Empresa 3 Am Talan	Empresa 4 Fabio	Empresa 5 Marcia	Emp. 6 Delson
RG e CPF	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Contrato Social	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Termo Credenciamento (não sócio proprietário)	✓	✓	✓	—	✓	✓
Decl. Concordância c/ Edital	✓	✓	✓	✓	✓	✓
ME e EPP Prerrogativas	✓		✓	✓	✓	✓

Documentos Propostas	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5	
Razão Social	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Endereço	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Telefone	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Número da conta	✓	✓	✓	✓	✓	✓
e-mail (se possível)	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Validade ≥ 60 dias	✓	✓	✓	✓	✓	✓

Documentos Habilitação	Empre. 1	Empre. 2	Empre. 3	Empre. 4	Empre. 5
RG autenticada dos sócios	✓		✓		
RG Procurador e Procuração*	—		—		
Registro Comercial	✓		—		
Estat./Contrato Social	✓		—		
Doc. Eleição S/A*			—		
Inscrição Contrato			—		

P.M.C.
Fls _____
Rub _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FABIO DOTTO DALMASO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
11586532 SSP MT

CPF
894.740.311-34

DATA NASCIMENTO
08/10/1981

FILIAÇÃO
ANTONIO ROBERTO DALMASO
CLEUSA APARECIDA DOTTO DALMASO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
01649323581

VALIDADE
03/10/2021

1ª HABILITAÇÃO
11/06/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
13056102 22

OBSERVAÇÕES
Apto para Transporte Remunerado

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CLÁUDIA , MT

DATA EMISSÃO
10/11/2016

Fernando Martin Lopes
Diretor do Departamento de Trânsito/MT

46514990500
MT626532256

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
13056102 22

07.565.532/0001-15
FABIO DOTTO DALMASO - ME
AV. GASPAR DUTRA, Nº 832- CENTRO
CEP 78.540-000
CLÁUDIA • MATO GROSSO

P.M.C.
Fls 267
Rub

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
	XXXXXXXXXXXXX

FABIO DOTTO DALMASO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRO	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M (X) F☐	XXXXXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
Antonio Roberto Dalmaso	Cleusa Aparecida Dotto Dalmaso

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
08/10/1981	11586532	SSP	MT	894.740.311-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)			
Rua Presidente Washington Luiz			387
casa	centro	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO	UF
CLAUDIA	MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **MATO GROSSO**:

CÓDIGO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	046	TRANSFORMAÇÃO

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
FABIO DOTTO **DALMASO**

LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
AVENIDA GASPAR DUTRA			932
SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CLAUDIA	MT	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4924-8/00 Atividades secundárias 8219-9/01 8291-1/00 8299-7/99	- TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL ESCOLAR - Fotocópias Cobrança Extrajudicial e Informações Cadastrais - Atividades de Serviços Cadastrais Prestados as Empresas

P.M.C.
Fls 268
Rub

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
10/08/2005	07.565.532/0001-15	XXXXXXXXXXXXX		

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

2º Ofício de Claudia

Fabio Dotto Dalmaso

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
29/01/2016	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Márcia Rodrigues de Miranda
Analista
Matrícula Nº 225361
JUCEMAT
26/02/2016

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/02/2016 sob nº 51102076784
Protocolo: 16/012978-8 de 11/02/2016
NIRE: 51102076784
FABIO DOTTO DALMASO
Chancela: **644B9-EE0E5-A60BC-BA344-A15CB-635EC-A029E-73C46**
Cuiabá, 29/02/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Data da consulta: 08/05/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **07.565.532/0001-15**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **FABIO DOTTO DALMASO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional

Data e Hora do Agendamento	Data e Hora do Cancelamento	Situação do Agendamento	Número da Opção
19/12/2013 14:30		Convertido em Opção	

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

P.M.C.
Fls 269
Rub

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2018

Ano Calendário: 2017

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2017 a 31/12/2017**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
FABIO DOTTO DALMASO	**07.565.532/0001-15**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
30/08/2005	**Sim**
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
28/02/2018 15:01:09
Número do Recibo
02.07.18059.0098629-2
Autenticação
07057.56832.55083.32608

P.M.C.
Fls 270
Rub

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original **Exercício 2018** **Ano-Calendário 2017**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2017 a 31/12/2017**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **07.565.532/0001-15**
Nome empresarial: **FABIO DOTTO DALMASO**
Data de abertura no CNPJ: **30/08/2005**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1° do art. 6° da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 894.740.311-34

Nome: FABIO DOTTO DALMASO

P.M.C. Fls 27 Rubr

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 11.244,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 07.565.532/0001-15 UF: MT

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R$ 0,00
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 154.404,66

Total de entradas interestaduais por UF

P.M.C.
Fls 212
Rub

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 28/02/2018 15:01:09

Número do Recibo: 02.07.18059.0098629-2

Autenticação: 07057.56832.55083.32608

P.M.C.
Fls 273
Rub

Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CLÁUDIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 07.151.535/0001-02

Avenida Gaspar Dutra - - Bairro: Centro - Cidade: Cláudia-MT Cep:78540000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 5454

Ana Ligia Pombo Santana, Distribuidor(a) da COMARCA DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: FABIO DOTTO DALMASO, CNPJ: 07.565.532/0001-15 referentes a AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA.

PERIODO DE BUSCA 1 ANO.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cláudia aos 2 de maio de 2018.

E eu, Ana Ligia Pombo Santana desta Comarca digitei e assino,

Ana Ligia Pombo Santana

Distribuidor

COM O SELO DE AUTENTICIDADE DISTRIBUIDOR Cláudia-MT

Poder Judiciário Tribunal de Justiça Selo de Autenticidade AD 275308

P.M.C. Fls 2074 Rub

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.565.532/0001-15 **MATRIZ**		**30/08/2005**

NOME EMPRESARIAL **FABIO DOTTO DALMASO**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **TRANSPORTE ESCOLAR DALMASO** — PORTE: **ME**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **49.24-8-00 - Transporte escolar**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente** **82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais** **82.19-9-01 - Fotocópias**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **213-5 - Empresário (Individual)**
LOGRADOURO: **AV GASPAR DUTRA** — NÚMERO: **932** — COMPLEMENTO: **SALA 01**
CEP: **78.540-000** — BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** — MUNICÍPIO: **CLAUDIA** — UF: **MT**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **despachanteregional@uol.com.br** — TELEFONE: **(66) 5461-967**
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL: **ATIVA** — DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: **30/08/2005**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL ******** — DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/04/2018** às **16:02:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

P.M.C.
Fls 275
Rub

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Escritório Contábil Cláudia

CNPJ:13.127.729/0001-75 - Insc. Est.: Isento
Escritório Contábil Cláudia Ltda – Me
Rua Pedro Celestino, nº 336 - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 3546-1590 CEP: 78.540-000
Contabilista Resp. Cleonice Diesel da SilvaCRC: MT005077OO1
E Contabilista Thais Monique da Silva CRC: MT014628/O-9

DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado Thais Monique da Silva, brasileira, casada, maior, Bacharel em Ciências Contábeis, residente e domiciliada á Rua Campos Sales, nº 1077 Bairro Centro, neste município de Cláudia Estado de Mato Grosso, Inscrita Devidamente no CRC – MT sob o nº MT014628/O-9 e CPF: 014.745.861-71.

Declaro, para os devidos fins e direitos ou a quem interessar possa que a Empresa FABIO DOTTO DALMASO - ME, estabelecida a Av. Gaspar Dutra, nº 932, sala 01, Bairro Centro, Neste Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Devidamente inscrita no CNPJ: 07.565.532/0001-15, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Jucemat sob o nº 51102076784 em data de 26/02/2016, Isento de Inscrição Estadual, tendo somente Inscrição Municipal nº 26356.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração

Cláudia/MT, 27 de Abril de 2018.

Thais Monique da Silva
CPF: 014.745.861-71
Contadora

P.M.C.
Fls 276
Rub

Thais Monique da Silva
CONTADORA CRC MT Nº 014628/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria de Planejamento e Fazenda
CNPJ 01.310.499/0001-04
Departamento de Tributação

Exercício
2018

ALVARÁ
DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Insc. Municipal
26356
Reg. do Alvará
227

Razão/ Contribuinte:

FABIO DOTTO DALMASO - ME

Denominação Comercial:

TRANSPORTE ESCOLAR DALMASO

Endereço:

Rua: AV GASPAR DUTRA, 932 - SALA 01
Bairro: CENTRO
Cidade: CLAUDIA

CNPJ/ CPF	Inscrição Estadual	Registro na Junta	Inicio da Atividade	Funcionários	ISS %
07.565.532.0001.15			30/08/2005	0	

ATIVIDADE:
49.24800 - TRANSPORTE ESCOLAR;
82.99799 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
82.91100 - ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS;
82.19901 - FOTOCÓPIAS.

P.M.C.
Fls 277
Rub

OBSERVAÇÃO:

LICENÇA ESPECIAL	PUBLICIDADE	ÁREA OCUPADA	VALIDADE
NÃO	NÃO	0 M²	31/01/2019

Horário do Funcionamento:
HORÁRIO COMERCIAL

Emitido em 09/03/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO CLÁUDIA - MT

Alison Prevelato Vieira
Fiscal Tributário
Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalização

MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSIVEL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABIO DOTTO DALMASO
CNPJ: 07.565.532/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:54:44 do dia 25/04/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2018.
Código de controle da certidão: **8260.17E6.6C55.02D6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.
Fls 278
Rub

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 27/04/2018 - 14:35:09

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CNDI Nº 0022212120

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de emissão: **27/04/2018** Hora de emissão: **14:35:09**
Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **07.565.532/0001-15**
Nome: **FABIO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **26/05/2018**

Código de Autenticação: **T99A99722BTT229U**

Retornar

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

P.M.C.
Fls 379
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Avenida Gaspar Dutra - nº. 787 - Centro - CEP 78.540-000
Telefone: (66) 3546-3100 Fax: (66) 3546-3101
gabinete@claudia.mt.gov.br www.claudia.mt.gov.br

Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0189 / 2018

Contribuinte

Nome / Razão Social
FABIO DOTTO DALMASO - ME

CPF/CNPJ
07.565.532/0001-15

Endereço	Nº	Cep	Bairro
AV GASPAR DUTRA	932	78540-000	CENTRO

Cidade	UF
CLAUDIA	MT

Complemento
SALA 01

Informações

Nome Fantasia
TRANSPORTE ESCOLAR DALMASO

Atividade
49.24800 - TRANSPORTE ESCOLAR; 82.99799 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 82.91100 - ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; 82.19901 -

Inicio das Atividades
30/08/2005

Finalidade

PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATORIO

Referência

2018

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

Certidão emitida em 27/04/2018 ás 14:16
Certidão válida até 26/05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL CLAUDIA - MT DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Eder N. Wentz
Chefe de Departamento de Tributação

P.M.C.
Fls 280
Rub

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07565532/0001-15
Razão Social: DALMASO E RODRIGUES LTDA
Nome Fantasia: DESPACHANTE REGIONAL
Endereço: AV GASPAR DUTRA 932 SALA 01 / CENTRO / CLAUDIA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2018 a 28/05/2018

Certificação Número: 2018042903440206589000

Informação obtida em 03/05/2018, às 18:08:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P.M.C.
Fls 381
Rub

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO DOTTO DALMASO
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.565.532/0001-15
Certidão nº: 149108434/2018
Expedição: 27/04/2018, às 16:11:14
Validade: 23/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO DOTTO DALMASO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.565.532/0001-15, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P.M.C.
Fls 382
Rub

A M Talau – Comercio Me
Rua Ferreira Mendes, 660 – Centro
Claudia/MT., CEP 78540.000
Telefax (0xx66) 3546 1288

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **A M Talau – Comercio Me,** inscrito no CNPJ sob nº 09.056.944/0001-55 e Inscrição Estadual nº 13.344.088-5, situada Rua Ferreira Mendes, 660, Centro de Claudia, Estado de Mato Grosso, com seu titular o Sr. **Antonio Marcos Talau**, com CPF 762.054.959-53, atesta para os devidos fins que a empresa, com denominação **Fabio Dotto Dalmaso, Transporte Escolar Dalmaso. Me**, inscrita no CNPJ sob nº 07.565.532/0001-15, situada na Av. Gaspar Dutra 932, Centro de Cláudia MT, Prestou Serviços de Transporte escolar, sempre cumprindo o prazo estabelecido.

Atestamos que tais serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Claudia/MT., 08 de Maio de 2018

09.056.944/0001-55
A M TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 Bairro Centro
CEP 78 540-000
CLAUDIA MT

Antonio Marcos Talau
CPF 762 054 959-53

P.M.C.
Fls 283
Rub

Escritório Contábil Cláudia

CNPJ: 13.127.729/0001-75 - Insc. Est.: Isento
ESCRITÓRIO CONTÁBIL CLÁUDIA LTDA - ME
Rua Pedro Celestino, nº 336 - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 3546-1590 CEP: 78.540-000

DECLARAÇÃO

Venho por meio deste, informar que a Empresa **FABIO DOTTO DALMASO ME ,** estabelecida AV. Gaspar Dutra nº 932, Bairro: Centro, no Município de Cláudia estado de Mato Grosso, com CNPJ 07.565.532/0001-15 e Inscrição Estadual Isento, é de grande capacidade técnica, pois já nos forneceu serviços de ótima qualidade, e os mesmos foram muito satisfatórios.

CLAUDIA /MT, 27 de Abril de 2018.

P.M.C.
Fls 284
Rub

Escritório Contábil Cláudia LTDA-ME
CNPJ: 13.127.729/0001-75
Thais Monique da Silva
Proprietária do estabelecimento

Thais Monique da Silva
CONTADORA CRC MT Nº 014628/O-9

FABIO DOTTO DALMASO - ME

CNPJ: 07.565.532/0001-15
AV. Gaspar Dutra nº s/n - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 99965-0021 CEP: 78.540-000

ANEXO VI

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÂO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N°014/2018

DECLARAÇÃO

Fabio Dotto Dalmaso ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 07.565.532/0001-15 e inscrição estadual n° isento, estabelecida a Av. Gaspar Dutra s/n, bairro centro, Município de Cláudia-MT, CEP: 78540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

P.M.C.
Fls 285
Rub

Cláudia-MT, 09 de maio de 2018

07.565.532/0001-15
FABIO DOTTO DALMASO - ME
AV. GASPAR DUTRA, Nº 932- CENTRO
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Fabio Dotto Dalmaso ME

FABIO DOTTO DALMASO - ME

CNPJ: 07.565.532/0001-15
AV. Gaspar Dutra nº s/n - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 99965-0021 CEP: 78.540-000

ANEXO VII

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÂO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N°014/2018

DECLARAÇÃO

Fabio Dotto Dalmaso ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 07.565.532/0001-15 e inscrição estadual n° isento, estabelecida a Av. Gaspar Dutra s/n, bairro centro, Município de Cláudia-MT, CEP: 78540-000, **DECLARA,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 09 de maio de 2018,

07.565.532/0001-15
FABIO DOTTO DALMASO - ME
AV. GASPAR DUTRA, Nº 932 - CENTRO
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

P.M.C.
Fls 286
Rub

Fabio Dotto Dalmaso ME

FABIO DOTTO DALMASO - ME

CNPJ: 07.565.532/0001-15
AV. Gaspar Dutra nº s/n - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 99965-0021 CEP: 78.540-000

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÂO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N°014/2018

DECLARAÇÃO

Fabio Dotto Dalmaso ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 07.565.532/0001-15 e inscrição estadual n° isento, estabelecida a Av. Gaspar Dutra s/n, bairro centro, Município de Cláudia-MT, CEP: 78540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

P.M.C.
Fls 287
Rub

Cláudia-MT, 09 de maio de 2018,

07.565.532/0001-15
FABIO DOTTO DALMASO - ME
AV. GASPAR DUTRA, Nº 932- CENTRO
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Fabio Dotto Dalmaso ME

FABIO DOTTO DALMASO - ME

CNPJ: 07.565.532/0001-15
AV. Gaspar Dutra nº s/n - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 99965-0021 CEP: 78.540-000

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÂO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N°014/2018DECLARAÇÃO

A Signatária **Fabio Dotto Dalmaso ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 07.565.532/0001-15 e inscrição estadual n° isento, estabelecida a Av. Gaspar Dutra s/n, bairro centro, Município de Cláudia-MT, CEP: 78540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

P.M.C.
Fls 288
Rub.

Cláudia-MT, 09 de maio de 2018,

07.565.532/0001-15
FABIO DOTTO DALMASO - ME
AV. GASPAR DUTRA, Nº 932- CENTRO
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Fabio Dotto Dalmaso ME

FABIO DOTTO DALMASO - ME

CNPJ: 07.565.532/0001-15
AV. Gaspar Dutra nº s/n - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 99965-0021 CEP: 78.540-000

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "f"

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÂO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N°014/2018

DECLARAÇÃO

Fabio Dotto Dalmaso ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 07.565.532/0001-15 e inscrição estadual n° isento, estabelecida a Av. Gaspar Dutra s/n, bairro centro, Município de Cláudia-MT, CEP: 78540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** que:

Se responsabiliza pela ausência da visita técnica, que conhece todos os trajetos, as facilidades e os recursos existentes, e que a falta da mesma não afetara a elaboração da sua proposta.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 09 de maio de 2018

07.565.532/0001-15
FABIO DOTTO DALMASO - ME
AV. GASPAR DUTRA, Nº 932- CENTRO
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Fabio Dotto Dalmaso ME

P.M.C.
Fls 289
Rub.

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Aos Sete dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Dezoito, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, e a Srº Hemilin Fernanda Tiedt – Equipe de Apoio, designadas pela Portaria n° 018/2018, de 03/01/2018, Paulo Cezar Tamanho – Fiscal de Contrato, para dar continuidade ao objeto do Pregão Presencial nº **014/2018**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Dando seqüência no PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2018, onde a primeira empresa vencedora **A. M TALAU COMÉRCIO ME**, solicitou desistência do ITEM LINHA 2, ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO II, por ser inviável a execução do Serviço para a empresa. Foi convocado a segunda colocada a empresa **C.A.P. MEDEIROS TRANSPORTE,** inscrita no CNPJ 10.576.828/0001-46, que sagrou-se vencedora com o valor de R$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos) o quilometro rodado, onde a mesma não teve interesse em assinar o contrato. Dando seqüência abrimos o envelope das documentações da terceira empresa colocada, a empresa FABIO DOTTO DALMASO – ME, que após analise, foi constatado que estava com a documentação conforme solicitada em edital, sendo habilitada. Sagrando-se vencedora com o valor de R$ 4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos) o quilometro rodado, no valor total de R$ 93.090,50 (noventa e três mil e noventa reais e cinqüenta centavos), pagamento conforme edital.. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **014/2018**, A pregoeira juntamente com a equipe de apoio e fiscal de contrato,encerrou os trabalhos e lavrou a Ata.

Pregoeira–Shirley Yotzchetz

Equipe de Apoio –Hemilin Fernanda Tiedt

Fiscal de Contrato - Paulo Cezar Tamanho

P.M.C.
Fls 292
Rub

Mapa Comparativo

Na data de 09/05/2018 às 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial Nº 14/2018 , solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

05 001 GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO
05 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇPÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

4 — ADEMAR MARINA	CPF/CNPJ: 00.808.954/0001-25	R$ 965.826,750
3510 — FABIO DOTTO DALMASO - ME	CPF/CNPJ: 07.565.532/0001-15	R$ 953.442,700
4746 — A.M. TALAU- COMERCIO-ME	CPF/CNPJ: 09.056.944/0001-55	R$ 955.002,750
5303 — C.A.P. MEDEIROS TRANSPORTE- ME	CPF/CNPJ: 10.576.828/0001-46	R$ 669.068,750
80955 — REGIONAL TRANSPORTES LTDA	CPF/CNPJ: 17.493.575/0001-96	R$ 966.236,750
82549 — VIACAO RIO PRATA LTDA ME	CPF/CNPJ: 12.531.196/0001-20	R$ 964.067,850

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

4746 A.M. TALAU- COMERCIO-ME — **09.056.944/0001-55**

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	47490	LINHA ASSENTAMENTO 12 OUTUBRO		KM	3,820	33.825,000	129.211,500
2	47496	LINHA ASSENTAMENTO KENO - INDI		KM	3,820	41.000,000	156.620,000
3	47497	LINHA ASSENTAMENTO KENO (CAST		KM	3,820	41.000,000	156.620,000
4	47492	LINHA ASSENTAMENTO ZUMBI DOS		KM	3,820	36.900,000	140.958,000
5	47493	LINHA FAZENDA MARACAI		KM	4,670	22.140,000	103.393,800
6	47494	LINHA SANTO EXPEDITO		KM	4,700	22.550,000	105.985,000

TOTAL DO VENCEDOR 792.788,300

3510 FABIO DOTTO DALMASO - ME — **07.565.532/0001-15**

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	47491	LINHA ASSENTAMENTO 12 DE OUTU		KM	4,780	19.475,000	93.090,500

TOTAL DO VENCEDOR 93.090,500

P.M.C.
Fls 2912
Rub

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeiro

P.M.C.
Fls 293
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que devido a empresa vencedora não apresentar interesse na execução do contrato, convocamos a proposta subseqüente sendo a empresa FABIO DOTTO DALMASO ME sagrando-se vencedora do processo de Licitação em referência, na Linha 2 Assentamento 12 de Outubro II, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Cláudia/MT, 08 de Junho de 2018.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P.M.C.
Fls 394
Rub

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 82/2018

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO ALIMENTOS PROTÉICOS CONGELADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 8.515,15 (Oito mil e quinhentos e quinze reais e quinze centavos).

VIGENCIA: 12(doze) meses.

CONTRATADO: CMX COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.

CONTRATANTE: THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 83/2018

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO ALIMENTOS PROTÉICOS CONGELADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 1.239.712,50 (Um milhão, duzentos e trinta e nove mil e setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

VIGENCIA: 12(doze) meses.

CONTRATADO: CMX COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.

CONTRATANTE: THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 84/2018

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO ALIMENTOS PROTÉICOS CONGELADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 41.834,66 (Quarenta e um mil e oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

VIGENCIA: 12(doze) meses.

CONTRATADO: CMX COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.

CONTRATANTE: THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL.

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1214/2018

O MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, por meio do Pregoeiro abaixo assinado, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação Modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018,** que tem por objeto o ***Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios do tipo produtos estocáveis para atender as necessidades das Secretarias de Assistência Social, Educação, Obras e Serviços Urbanos e Saúde do Município de Chapada dos Guimarães/MT,*** teve como Resultado Final onde sagrou-se vencedora a empresa, conforme especificado abaixo:

LOTE 01 (PRINCIPAL – 75%) – ESTOCÁVEIS	
EMPRESA	**VALOR TOTAL**
COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R$ 721.127,28
TOTAL	**R$ 721.127,28**

LOTE 02 (EXCLUSIVO ME/EPP – 25%) – ESTOCÁVEIS	
EMPRESA	**VALOR TOTAL**
COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R$ 233.449,96
TOTAL	**R$ 233.449,96**

Chapada dos Guimarães/MT, 08 de junho de 2018.

Luíz Sávio Fernandes de Campos

Pregoeiro

Marcela Mª Eloy Paixão Oliveira

Superintendente de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1214/2018

Recomendamos a Adjudicação e Homologação da Licitação Modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018,** que tem por objeto o ***Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios do tipo produtos estocáveis para atender as necessidades das Secretarias de Assistência Social, Educação, Obras e Serviços Urbanos e Saúde do Município de Chapada dos Guimarães/MT,*** onde sagraram-se vencedoras as empresas, conforme especificado abaixo:

LOTE 01 (PRINCIPAL – 75%) – ESTOCÁVEIS	
EMPRESA	**VALOR TOTAL**
COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R$ 721.127,28
TOTAL	**R$ 721.127,28**

LOTE 02 (EXCLUSIVO ME/EPP – 25%) – ESTOCÁVEIS	
EMPRESA	**VALOR TOTAL**
COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI - ME	R$ 233.449,96
TOTAL	**R$ 233.449,96**

Chapada dos Guimarães/MT, 08 de junho de 2018.

ADJUDICO:

Luíz Sávio Fernandes de Campos

Pregoeiro

HOMOLOGO:

Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2018

OBJETO: **Processo de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Show da Banda APOKALYPSE, para o VIII Festival da Canção e XXX Aniversário de Emancipação Política do Município de Cláudia-MT(CÓDIGO TCE 219635-2).**

VALOR GLOBAL: R$ 32.000,00 (trinta e doismil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: **J.G.S EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.040.248/0001-68.**

HOMOLOGO.

Cláudia – MT, 08 de Junho de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 295
Rub

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

P.M.C.
Fls 295
Rub

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que devido a empresa vencedora não apresentar interesse na execução do contrato, convocamos a proposta subseqüente sendo a empresa FABIO DOTTO DALMASO ME sagrando-se vencedora do processo de Licitação em referência, na Linha 2 Assentamento 12 de Outubro II, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Cláudia/MT, 08 de Junho de 2018.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DEÓLEOS LUBRIFICANTES,FLUIDOS PARA FREIO E EMBREAGEM, ADITIVOS ANTI-CORROSIVOS E GRAXA PARA ROLAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS EMVEÍCULOS E MAQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min, do dia 22 de Junho de 2018, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 11 de Junho de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LP) E (LI), REFERENTE À REFORMA DA PRAÇA ALTO COCALINHO

"A Prefeitura Municipal de Cocalinho-MT, sob CNPJ nº 00.965.145/0001-27, *torna público que requereu junto ao* **CODEMA** - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "MÉDIO ARAGUAIA", *a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente à* REFORMA DA PRAÇA ALTO COCALINHO ,, *no município de Cocalinho - MT."*

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 085/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-MT, Senhor Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, o Servidor VALTER TIBURCIO DE MORAIS (titular), e a servidora VALESCA SALETE DE CAMPOS (suplente), fiscal do Contrato Administrativo nº 066/2018. Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previsto na Portaria.

CONTRATADO: *ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME*

VALOR: R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).

data de assinatura: 06/06/2018

vigência: 31/12/2018

LICITAÇÃO
EXTRATO – SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder – MT

Contratada: PETERS GÁS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI

ObjetoRegistro de preços para futura e eventual aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhame para atender necessidades do gabinete do prefeito e secretarias do município de Colider/MT.

Realinhamento de preço: Fica realinhado o preço do item 02, descrito na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 010/2018, em virtude da baixa do preço praticado junto ao distribuidor/fabricante do produto, passando o novo preço a ser praticado no valor de R$ 425,00.

Data de Assinatura: 08/06/**2018**

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 035/2018, que tem como objeto a aquisição de materiais para pavimentação asfáltica comunitária no bairro Jardim Vânia no município de Colider/MT. Foi julgado **DESERTO** por ausência de licitantes interessados.

Colider/MT, em 08 de Junho de 2018.

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 034/2018, que tem como objeto a aquisição de materiais para pavimentação asfáltica comunitária nos bairros do município de Colider/MT. Foi considerado FRACASSADO e não houve empresa vencedora no processo licitatório.

Colider/MT, em 08 de Junho de 2018

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 125/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: JULIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO

P.M.C.
Fls 0396
Rub

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7 Nº 1376 – Página 27
Divulgação segunda-feira, 11 de junho de 2018 Publicação terça-feira, 12 de junho de 2018

Contratado: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI-ME
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para atender os beneficiários do Sistema Único de Saúde de Canarana, em cumprimento à Constituição Federal de 05/10/1988 e Lei nº 8.080/1990.
Valor: R$ 258.833,40 (Duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATOS 103/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Modalidade: Pregão presencial nº 023/2018
Data: 01/06/2018
Vigência: 01/06/2019
Contratado: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para atender os beneficiários do Sistema Único de Saúde de Canarana, em cumprimento à Constituição Federal de 05/10/1988 e Lei nº 8.080/1990.
Valor: R$ 491.238,08 (Quatrocentos e noventa e um mil duzentos e trinta e oito reais e oito centavos).

EXTRATO DE CONTRATOS 104/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Modalidade: Carta convite nº 004/2018
Data: 04/06/2018
Vigência: 04/06/2019
Contratado: W.S BARROS INFORMÁTICA
Objeto: Fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Canarana-MT.
Valor: R$ 154.950,97 (Cento e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos).

EXTRATO DE CONTRATOS 105/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Modalidade: Carta convite nº 004/2018
Data: 04/06/2018
Vigência: 04/06/2019
Contratado: SANFELICE & CIA LTDA-ME
Objeto: Fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Canarana-MT.
Valor: R$ 6.950,00 (Seis mil reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 106/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Modalidade: Carta convite nº 004/2018
Data: 04/06/2018
Vigência: 04/06/2019
Contratado: INFOGED – GERENCIAMENTO E ESCANEAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA-ME
Objeto: Fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Canarana-MT.
Valor: R$ 23.950,00 (Vinte e três mil novecentos e cinquenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018, de 08/06/2018

De conformidade com o disposto no artigo 24, incisos V, da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO, COM FINALIDADE DE VEICULAR AVISOS, DIVULGAÇÕES, PROGRAMAÇÕES FESTIVAS, ESPORTIVAS, EDUCACIONAIS, DE LAZER, SAÚDE, OBRAS E COMUNICADOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT**", visando economicidade aos cofres públicos e atendimento as necessidades essenciais das Diversas Secretarias Municipais.

VALOR GLOBAL: **R$ 37.350,00 (trinta e sete mil trezentos e cinquenta reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.
EMPRESA CONTRATADA: **SILVEIRA F. DA SILVA – ME sob CNPJ: 04.793.559/0001-77**

Carlinda - MT, 08 de Junho de 2018.

Deise Dione Mutschall
Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAÚDIA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que devido a empresa vencedora não apresentar interesse na execução do contrato, convocamos a proposta subseqüente sendo a empresa FABIO DOTTO DALMASO ME sagrando-se vencedora do processo de Licitação em referência, na Linha 2 Assentamento 12 de Outubro II, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Cláudia/MT, 08 de Junho de 2018.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DEÓLEOS LUBRIFICANTES,FLUIDOS PARA FREIO E EMBREAGEM, ADITIVOS ANTI-CORROSIVOS E GRAXA PARA ROLAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS EMVEÍCULOS E MAQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT,** conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min, do dia 22 de Junho de 2018, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 11 de Junho de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2018

OBJETO: **Processo de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Show da Banda APOKALYPSE, para o VIII Festival da Canção e XXX Aniversário de Emancipação Política do Município de Cláudia-MT(CÓDIGO TCE 219635-2).**

VALOR GLOBAL: R$ 32.000,00 (trinta e doismil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATADA: **J.G.S EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.040.248/0001-68.**

HOMOLOGO.

Cláudia – MT, 08 de Junho de 2018.

P.M.C.
Fls 259
Rub

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

ATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003

INFORMA SOBRE PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, vem por meio deste através do Departamento de Licitações e Contratos, notificar a empresa FABIO DOTTO DALMASO ME, a comparecer neste entidade para Assinatura do Contrato para execução do transporte escolar de alunos referente a Linha 02 – Linha Assentamento 12 de Outubro II no prazo de 03 (três) dias, ou seja, até 11/06/2018. Informo que o não comparecimento até a data acima mencionada, subentende-se que a empresa não tem interesse na execução do contrato, possibilitando a administração promover as medidas para nova contratação.

Atenciosamente

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

Recebi em 08/06/2018

P.M.C.
Fls 298
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia

CONTRATO Nº 030/2018

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT E A EMPRESA FABIO DOTTO DALMASO ME".

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 01.310.499/0001-04, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN,** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, lado a empresa **FABIO DOTTO DALMASO ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.565.532/0001-15, com sua sede à Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Cláudia/MT, neste ato representada pelo seu titular o senhor **Fabio Dotto Dalmaso**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11586532 SSP/MT e do CPF Nº 894.740.311-34, residente na Rua Presidente Washington Luiz, nº 387, Centro, Cláudia/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 014/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade contratado os seguintes itens descritos abaixo:

LINHA	COD. TCE	DESCRIÇAO	QTD.	DIAS LETIVOS	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
02	214468-9	LINHA ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO II.	95 KM/DIA	205	R$ 4,78	R$ 93.090,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, VIII, "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

P.M.C.
Fls 209
Rub

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O valor global do referido contrato é de R$ 93.090,50 (Noventa e três mil e noventa reais e cinqüenta centavos).

3.2 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido pela Secretaria de Fazenda Municipal e estarão condicionados à apresentação da nota fiscal ou recibo de prestação de serviços devidamente atestados pelo responsável da fiscalização dos serviços.

3.3 – Será considerado como inadimplemento o atraso superior em até 30 (trinta) dias.

3.4 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

3.5 – Todos os pagamentos serão precedidos de planilha demonstrativa da medição dos serviços expedida pela Secretaria Municipal de Educação, condicionada à quantidade de quilometragem percorrida no mês.

3.6 – Os casos excepcionais que impeçam a realização do transporte, como a ocorrência de greve dos profissionais da educação ou a falta de água nas escolas, serão resolvidos entre o contratado e a contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O contrato a ser assinado com a licitante vencedora terá sua vigência até **31 de Dezembro de 2018,** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o máximo previsto em lei e podendo ser também

rescindido antes do referido prazo em caso de aquisição de veículos próprios para o transporte escolar por parte da contratante, sem que haja direito de indenização por parte da empresa contratada.
4.1.1 - O contrato poderá ser prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
4.2 – A execução do presente contrato será sobre os 205 (duzentos e cinco) dias letivos.
4.3 – Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralisem ou restrinjam o normal cumprimento do calendário escolar decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.
4.3.1 – Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito 10 (dez) dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificação circunstanciada.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1 – Todas as despesas decorrentes deste processo licitatório de Pregão Presencial nº 014/2018 correrão por conta de recursos próprios do Município e alocados nas seguintes dotações orçamentárias:
(77) 05.001.12.361.0010.2014/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – Em decorrência do presente no caput, do art. 56, da Lei 8666/93, fica dispensada a exigência de garantia para o contrato supra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:
a) cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam executados inteiramente;
b) observar, no desenvolvimento dos trabalhos, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas, principalmente a legislação de trânsito;
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos veículos utilizados nos serviços;
d) arcar com o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao abastecimento e manutenção do veículo;
e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.
f) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as notas fiscais, acompanhadas das respectivas planilhas de medição dos quilômetros rodados devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Educação responsável da CONTRATANTE.
g) receber dentro do prazo estipulado os pagamentos correspondentes aos serviços prestados.
h) Manter os veículos, documentações e profissionais qualificados dentro das normas técnicas estabelecidas pelas legislações pertinentes;
i) Somente reajustar o contrato, quando houver considerável aumento do combustível, na qual será repassado no valor final do preço do quilometro, em valor equivalente a 50% (cinqüenta) por cento do percentual de aumento.

7.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:
a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;
b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da lei e do presente contrato;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;

P.M.C.
Fls 38
Rub

e) fiscalizar a forma de execução dos serviços por intermédio do servidor responsável;
f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais e respectivas planilhas de medição fornecidas pela Secretaria municipal de Educação de cada período, já devidamente atestadas pela mesma que será responsável pela fiscalização;
h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste contrato;
i) efetuar a restituição da garantia oferecida para a plena execução do contrato, após a sua conclusão e entrega final.
j) efetuar a retenção do ISSQN sobre as notas fiscais ou recibos de prestação de cada parcela no ato dos pagamentos;
k) efetuar a retenção do Imposto de Renda, conforme determina a Lei.
l) modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
m) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:
a) advertência verbal ou escrita;
b) multas;
c) declaração de inidoneidade; e
d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:
a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na realização dos serviços;
b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.
8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.
8.6 – A multa definida na alínea "a" do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.
8.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

P.M.C.
Fls 30
Rub

a) a CONTRATADA não iniciar os trabalhos dentro de dois dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE INÍCIO" ou interrompê-los por mais de dez dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.
b) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente contrato, no todo ou em parte.
c) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE;
d) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços, ou com respeito a quaisquer dos serviços prestados;
e) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
f) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações prevista neste contrato ou dele decorrente;
g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
h) Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, a qualquer momento, desde que justificado pela CONTRATANTE, conforme art. 78 item XII.
i) antes do referido prazo em caso de aquisição de veículos para o transporte por parte da contratante.

9.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
9.3 – A rescisão deste contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes conseqüências:
a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
b) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.
c) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.4. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO
10.1 – O presente contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Pregão Presencial nº 014/2018 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS
11.1 – Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
12.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
13.1 – A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado pela Secretaria Municipal de Educação, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.
13.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

P.M.C.
Fls 302
Rub.

13.3 – Todas as ORDENS DE INÍCIO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.
13.4 – Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1 – Os relatórios mensais de execução dos serviços pela CONTRATADA serão recebidos por servidor responsável pela coordenação e credenciado pela Secretaria Municipal de Educação por cada mês de serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Na prestação dos serviços haverá medições bimestrais nas linhas, onde poderão ser alteradas as quilometragens das mesmas, sem aviso prévio, devendo a empresa acatar as novas medições, que serão alteradas nos contratos mediante Termo Aditivo.
15.2 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de quantidades ou especificações dos serviços se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.
15.3 – A CONTRATADA somente poderá subcontratar a execução dos serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos serviços prestados ela subcontratada e, ainda, pelas conseqüências dos fatos e atos a ela imputáveis.
15.4 – As prorrogações de prazo de execução de etapas de execução dos serviços serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
15.5 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
16.2 – E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia – MT, 11 de Junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FABIO DOTTO DALMASO ME
Fabio Dotto Dalmaso
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:EVERSON CESER KONZEN
CPF:945.010.251.15

Nome:TANIA BORGES ARAUJO
CPF:020.862.761.84

P.M.C.
Fls 303
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-1250 - Cláudia - MT.

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **FABIO DOTTO DALMASO ME**, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, NA LINHA 2 – ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO II, item que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 014/2018, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 11 de JUNHO de 2018.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em 11/06/2018

P.M.C.
Fls 204
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.
Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66) 3546-3101

ROTEIRO CONFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão nº 034/2018 - Transporte Escolar

1. Leitura da Ata do Pregão para identificar as ocorrências e empresas vencedoras;
2. Tirar cópia do Resultado da Licitação para apor assinatura;
3. Separar as seções: Credenciamento – Propostas – Habilitação;
4. Conferir os documentos exigidos no edital preenchendo a tabela abaixo:

Documentos Credenciamento	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4 FABIO	Empresa 5
RG e CPF					
Contrato Social					
Termo Credenciamento (não sócio proprietário)					
Decl. Concordância c/ Edital					
ME e EPP Prerrogativas					

Documentos Propostas	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4 FABIO	Empresa 5
Razão Social					
Endereço					
Telefone					
Número da conta					
e-mail (se possível)					
Validade ≥ 60 dias					

Documentos Habilitação	Empre. 1	Empre. 2	Empre. 3	Empre. 4	Empre. 5
RG autenticada dos sócios				✓	
RG Procurador e Procuração*				–	
Registro Comercial				✓	
Estat./Contrato Social				✓	
Doc. Eleição S/A*				–	
Inscrição Contrato					

P.M.C.
Fls 305
Rub